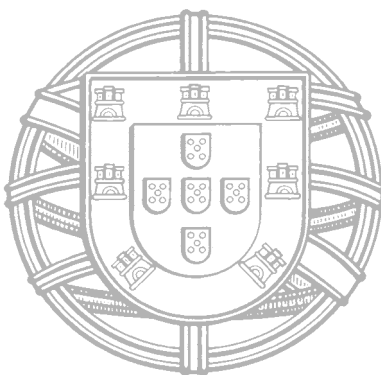




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral 3335

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Segurança Social, da Família e da Criança

Despacho conjunto 3335

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho 3336
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento
Económico 3336
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. 3337

Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 3337

Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho e da Educação

Despacho conjunto 3338

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos
Combatentes 3338
Secretaria-Geral 3339
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 3339
Marinha 3339
Força Aérea 3340

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos 3340

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e dos Negócios Estrangeiros

Despachos conjuntos 3347

Ministérios das Finanças e da Administração Pública, dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Despacho conjunto 3347

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 3348

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Despacho conjunto 3348

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 3348

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 3348

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil 3354

Ministérios da Administração Interna, das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, da Saúde e da Segurança Social, da Família e da Criança

Despacho conjunto 3354

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Administração

Judiciária 3354

Direcção-Geral da Administração da Justiça 3354

Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça 3355

Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Direcção-Geral das Autarquias Locais 3355

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Direcção-Geral dos Recursos Florestais 3358

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo 3359

Direcção Regional de Educação do Algarve 3359

Direcção Regional de Educação do Centro 3360

Direcção Regional de Educação de Lisboa 3361

Direcção Regional de Educação do Norte 3362

Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo 3362

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior 3362

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo 3363

Administração Regional de Saúde do Centro 3363

Direcção-Geral da Saúde 3365

Centro Hospitalar de Coimbra 3366

Hospitais Cívicos de Lisboa 3366

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros 3367

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira 3367

Hospital de São João 3367

Inspecção-Geral da Saúde 3369

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 3369

Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança

Gabinete do Ministro 3370

Instituto da Segurança Social, I. P. 3370

Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança e Câmara Municipal do Porto

Despacho conjunto 3370

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro 3370

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares

e do Imobiliário 3371

Laboratório Nacional de Engenharia Civil 3372

Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho conjunto 3373

Ministério da Cultura

Instituto Português do Património Arquitectónico 3373

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Ministro 3373

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 3402

Instituto da Água 3404

Ministério do Turismo

Gabinete do Ministro 3404

Direcção-Geral do Turismo 3404

Tribunal Constitucional 3404

Universidade dos Açores 3405

Universidade do Minho 3405

Universidade do Porto 3405

Universidade Técnica de Lisboa 3405

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 3407

Instituto Politécnico de Castelo Branco 3407

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave 3407

Instituto Politécnico de Coimbra 3408

Instituto Politécnico de Lisboa 3408

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa 3409

Instituto Politécnico de Santarém 3409

Instituto Politécnico de Setúbal 3409

Instituto Politécnico de Viana do Castelo 3409

Instituto Politécnico de Viseu 3411

Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. 3411

Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. 3411

Hospital de Egas Moniz, S. A. 3411

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração n.º 46/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, torna-se público que, no uso da competência que lhe foi delegada pelo despacho n.º 3503/2005, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005, o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, por despacho de 18 de Fevereiro de 2005, declarou, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, a utilidade pública das seguintes entidades:

Albi Sport Clube, com sede em Castelo Branco;
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Moselos, com sede em Moselos, Paredes de Coura;
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Melgaço Radical, com sede em Melgaço;
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão, com sede em Outeiros, Marvão;
Associação dos Moradores da Portela, com sede em Portela, Loures;
Associação Naval Amorense, com sede em Amora, Seixal;
AMIBA — Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Barrosã, com sede em Braga;
ANCIPA — Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares, com sede em Lisboa;
Associação de Restauração e Similares de Portugal, com sede em Lisboa;
Associação Pró-Água Recreativa e Cultural da Raiva, com sede em Raiva, Castelo de Paiva;
Associação Promotora do Museu do Neo-Realismo, com sede em Vila Franca de Xira;
Associação Recreativa da Banda Marcial Ribeiradiense, com sede em Ribeiradio, Oliveira de Frades;
Associação dos Viajantes e Técnicos de Vendas de Guimarães, com sede em Guimarães;
Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere da Boidobra, com sede em Boidobra, Covilhã;
Centro de Estudos Bocageanos, com sede em Praias do Sado, Setúbal;
Círculo Eça de Queiroz, com sede em Lisboa;
Clube Naval de Leça, com sede em Leça da Palmeira, Matosinhos;
FAPAG — Federação das Associações de Pais do Concelho de Gondomar, com sede em São Cosme, Gondomar;
Fundação D. Anna de Sommer Champalimaud e Dr. Carlos Montez Champalimaud, com sede em Lisboa;
Fundação João Carpinheiro, com sede em Elvas;
Fundação Portugal Telecom, com sede em Lisboa;
Grupo Desportivo de Fail, com sede em Fail, Viseu;
Grupo de Instrumentos de Sopro de Coimbra, com sede em Coimbra;
Rancho Folclórico e Etnográfico das Terras de Santa Maria — Rio Meão, com sede em Rio Meão, Santa Maria da Feira;
Sociedade Filarmónica Santa Cruz de Alvarenga, com sede em Trancoso, Arouca;
UDO — União Desportiva do Oeste, com sede em Torres Vedras.

22 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração n.º 47/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, torna-se público que, no uso da competência que lhe foi delegada pelo despacho do Primeiro-Ministro n.º 3503/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005, o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, por despacho de 18 de Fevereiro de 2005, declarou, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, a utilidade pública da Associação Dr. Manuel Luciano da Silva, com sede em São Pedro de Castelões, Vale de Cambra.

Mais se torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, a declaração de utilidade pública foi efectuada com as seguintes recomendações:

Divulgar a existência da sua biblioteca, informando acerca do seu acervo documental todas as instituições públicas e privadas a quem possa interessar o referido acervo, nomeadamente universidades, escolas, Instituto do Livro e das Bibliotecas, etc.; Intensificar as suas acções junto da população em geral e da juventude em especial, nomeadamente desenvolver outras actividades previstas nos estatutos e no regulamento interno;

Elaborar anualmente relatório do cumprimento destas recomendações, do qual deverá constar a média mensal de leitores da biblioteca, a remeter à Secretaria-Geral, aquando do envio do relatório e contas e em documento separado.

Nos termos do mesmo despacho, o incumprimento de qualquer destas recomendações configura a situação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com as consequências ali referidas.

23 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração n.º 48/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, torna-se público que, no uso da competência que lhe foi delegada pelo despacho do Primeiro-Ministro n.º 3503/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005, o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, por despacho de 18 de Fevereiro de 2005, declarou, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, a utilidade pública do Clube de Empresários de Coimbra, com sede em Coimbra.

Mais se torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, a declaração de utilidade pública foi efectuada com o seguinte aditamento:

«O Clube de Empresários de Coimbra deverá assegurar a completa separação entre as actividades não lucrativas e a actividade económica decorrente da sua participação em empresas comerciais.»

23 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA.

Despacho conjunto n.º 184/2005. — A EPJS — Empresa Pública do Jornal O Século foi extinta pelo Decreto n.º 162/79, de 29 de Dezembro, mantendo, no entanto, a capacidade jurídica para efeitos de liquidação até à aprovação das contas a apresentar pela respectiva comissão liquidatária.

No âmbito desta liquidação e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, o Estado já reservou para si, ao abrigo do despacho conjunto n.º 842/99, de 20 de Setembro, através da Fundação O Século ao Serviço da Infância Desprotegida, a titularidade da Colónia Balnear Infantil de O Século.

Do património em liquidação da EPJS faz parte o prédio situado na Calçada do Livramento, 37 a 41, cuja propriedade foi legada, através de testamento de João Maria Ferreira, à Colónia Balnear Infantil de O Século.

Nestas circunstâncias, importa dar cumprimento ao disposto no testamento, mediante a sua transferência para o domínio privado do Estado, salvaguardando-se, ao mesmo tempo, a finalidade de ordem social que esteve na base do referido legado.

Assim:

Considerando que, presentemente, a Colónia Balnear Infantil de O Século se encontra afectada à Fundação O Século ao Serviço da Infância Desprotegida, instituição particular de solidariedade social, conforme determinado pelo despacho conjunto n.º 842/99, de 20 de Setembro;

Considerando que a referida Fundação carece dos meios patrimoniais essenciais à prossecução da sua obra e de ser inegável a existência de um interesse público na cedência daquele bem à referida Colónia, através da Fundação:

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 162/79, de 29 de Dezembro, e do n.º 6 da Resolução n.º 249/81, de 9 de Dezembro, os Ministros de Estado e da Presidência, das Finanças e da Administração Pública e da Segurança Social, da Família e da Criança determinam o seguinte:

1 — O Estado reserva para si a titularidade do prédio sito na Calçada do Livramento, 37 a 41, em Lisboa, descrito na 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1145, dada a existência de interesse público na cedência daquele bem à referida Colónia, através da Fundação.

2 — O Estado cede o prédio mencionado no número anterior, a título precário e gratuito, à Fundação O Século ao Serviço da Infância Desprotegida, instituição particular de solidariedade social, à qual se encontra presentemente afectada a Colónia Balnear Infantil de O Século.

3 — A Direcção-Geral do Património celebrará os respectivos autos de cessão a que houver lugar no prazo de 15 dias após a publicação do presente despacho.

4 — O bem mencionado no n.º 1 é afecto por cedência à Fundação O Século ao Serviço da Infância Desprotegida, nos termos dos artigos 6.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 24 489, de 13 de Setembro de 1934, com a condição de o mesmo não poder ser cedido a terceiras entidades, regressando à posse do Estado se deixar de ser aplicado à finalidade de ordem social que determinou a cessão ou se deixar de ser necessário à entidade cessionária, facto que deverá ser comunicado de imediato à Direcção-Geral do Património.

5 — O presente despacho conjunto constitui, para todos os efeitos legais, inclusive para os de registo, título bastante para as transmissões de direitos e obrigações nele previstos, ficando as mesmas isentas de quaisquer taxas ou emolumentos.

4 de Fevereiro de 2005. — O Ministro de Estado e da Presidência, *Nuno Albuquerque Morais Sarmento*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bação Félix*. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho

Despacho n.º 4667/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, instituiu a prestação de apoio técnico, pedagógico e financeiro, por parte do Estado, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), a quaisquer entidades dos sectores público, cooperativo ou privado que desenvolvam ou venham a desenvolver acções de formação profissional.

Uma das formas de apoio consiste na criação de centros protocolares sectoriais, intersectoriais, regionais, inter-regionais e interempresas, que visam a prossecução daquele objectivo.

Tais centros são constituídos por um conselho de administração, um director, um conselho técnico-pedagógico e uma comissão de fiscalização e verificação de contas, cabendo ao responsável governamental pela área do trabalho nomear os respectivos membros, sob proposta das entidades outorgantes do protocolo, nos termos do disposto no artigo 12.º do citado diploma.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, em conjugação com a alínea a) do n.º 1.7 do despacho n.º 20 128/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004, e do previsto no n.º 4 da cláusula 7.ª do Protocolo homologado pela Portaria n.º 667/86, de 7 de Novembro, que criou o CENJOR — Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas:

Reconduzo, sob proposta do conselho directivo do IEFP, Fernando dos Santos Rodrigues Dias nas funções que vem exercendo como vogal do conselho de administração do CENJOR.

7 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 4668/2005 (2.ª série). — Considerando os poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 20 128/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004, e o estatuído no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março:

1 — Nomeio, sob proposta do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), como seus representantes nos conselhos consultivos dos centros de formação profissional a seguir indicados:

- a) Centro de Formação Profissional de Leiria — Nuno Dinis Salgueiro, director do centro;
- b) Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil — Fernanda Maria de Almeida Figueiredo Dias, director do centro.

2 — Exonero das funções que vinha desempenhando no conselho consultivo do Centro de Formação Profissional de Leiria Joana Cecílio Barradas.

7 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 4669/2005 (2.ª série). — Considerando os poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 20 128/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004, e o estatuído no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, sob proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses, representante efectivo no conselho consultivo do Centro de Formação Profissional de Coimbra, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., Rui Miguel Silva, actual presidente da Câmara Municipal de Arganil, e, representante suplente Manuel Rebenda, actual vereador da Câmara Municipal de Coimbra.

7 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 4670/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, instituiu a prestação de apoio técnico, pedagógico e financeiro, por parte do Estado, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), a quaisquer entidades dos sectores público, cooperativo ou privado que desenvolvam ou venham a desenvolver acções de formação profissional.

Uma das formas de apoio consiste na criação de centros protocolares sectoriais, intersectoriais, regionais, inter-regionais e interempresas, que visam a prossecução daquele objectivo.

Tais centros são constituídos por um conselho de administração, um director, um conselho técnico-pedagógico e uma comissão de fiscalização e verificação de contas, cabendo ao responsável governamental pela área do trabalho nomear os respectivos membros, sob proposta das entidades outorgantes do protocolo, nos termos do disposto no artigo 12.º do citado diploma.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, em conjugação com a alínea a) do n.º 1.7 do despacho n.º 20 128/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004, e do previsto no n.º 4 da cláusula 7.ª e do n.º 4 da cláusula 15.ª do Protocolo homologado pela Portaria n.º 445/87, de 27 de Maio, e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 141/2003, de 6 de Fevereiro, que criou o CINÁGUA — Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas, nomeio, sob proposta da Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente (APIAM), que me foi presente pelo conselho directivo do IEFP, Francisco Maria Almada e Melo Furtado de Mendonça para as funções de vogal do conselho de administração e António das Neves Madeira para as funções de vogal da Comissão de Fiscalização e Verificação de Contas do CINÁGUA, exonerando, a partir desta data, João Pessoa Barreiros Cardoso e Francisco Almada e Melo Furtado das funções que vinham desempenhando, respectivamente, como vogal do conselho de administração e como vogal da Comissão de Fiscalização e Verificação de Contas do referido Centro.

7 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 4671/2005 (2.ª série). — Considerando os poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 20 128/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004, e o estatuído no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março:

1 — Nomeio, sob proposta do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), seus representantes nos conselhos consultivos dos centros de formação profissional a seguir indicados:

José Agostinho Veloso Silva — director do Centro de Formação Profissional de Braga.
Carolino José Rodrigues Caetano — director do Centro de Formação Profissional de Chaves.

2 — Exonero das funções que vinham desempenhando nos conselhos consultivos dos mencionados Centros de Formação Profissional:

Vasco Cunha Ferreira Grilo — do Centro de Formação Profissional de Braga.
Amílcar Augusto da Costa Gonçalves — do Centro de Formação Profissional de Chaves.

7 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico

Despacho n.º 4672/2005 (2.ª série). — Na sequência do requerimento apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., e pela CPPE — Companhia Portuguesa de Produção de Energia, S. A., nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 240/2004, de

27 de Dezembro, aprovo os acordos relativos à cessação antecipada dos contratos de aquisição de energia celebrados entre aquelas duas entidades.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

9 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, *Manuel Correa de Barros de Lancastre*.

Despacho n.º 4673/2005 (2.ª série). — Considerando que, por força do Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a Constituição de um Mercado Ibérico de Energia Eléctrica, assinado em Lisboa em 20 de Janeiro de 2004 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 19-B/2004, de 20 de Abril, Portugal e Espanha assumiram o compromisso de desenvolver, de forma coordenada, legislação interna que permitisse o funcionamento do mercado ibérico de energia eléctrica (MIBEL);

Considerando que, de acordo com o modelo concebido para o mercado a prazo sobre electricidade, a organização do mesmo assenta na divisão operacional de actividade entre o OMIP — Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S. A., o qual assegura a gestão da negociação das operações a prazo, e a OMI Clear — Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S. A. (detida na totalidade pelo OMIP), que desempenha as funções de câmara de compensação e contraparte central das operações de mercado;

Considerando que, em 1 de Outubro de 2004, os Governos de Portugal e de Espanha reafirmaram a sua vontade de criar as condições operacionais necessárias ao funcionamento do MIBEL, mediante a celebração de um novo acordo internacional, que vem reafirmar a vigência do Acordo de 20 de Janeiro e determina o arranque do MIBEL antes de 30 de Junho de 2005;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Acordo assinado em 20 de Janeiro de 2004 e do n.º 2 do artigo 2.º do Acordo assinado em 1 de Outubro de 2004, o Estado Português se comprometeu a tomar as medidas necessárias para que o sistema eléctrico contribua para a sustentação económica do OMIP, determino o seguinte:

1 — A sustentabilidade do OMIP — Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S. A., e da OMI Clear — Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S. A., enquanto entidades do sector eléctrico encarregues do funcionamento e gestão do mercado de electricidade a prazo, será suportada pelo sistema eléctrico, através da tarifa de uso global do sistema.

2 — A sustentação económica das referidas entidades, a considerar como encargo do uso global do sistema (UGS), englobará os custos de instalação, o saldo de funcionamento e a remuneração dos activos, a considerar desde a data de constituição do OMIP. Para esse efeito, deverá ter-se em consideração os seguintes princípios:

- Os custos de instalação serão calculados tendo em conta todos os custos de exploração reconhecidos, desde a constituição do OMIP até ao arranque efectivo do mercado ibérico de electricidade a prazo;
- O montante considerado para efeitos do saldo de funcionamento, após o arranque do mercado, será estabelecido numa base de previsão anual, tendo em conta os proveitos e os custos de exploração reconhecidos, sendo sujeito a correcção no ano seguinte;
- A partir do momento em que o saldo consolidado de exploração daquelas entidades seja positivo, sem prejuízo da adequada remuneração dos activos afectos às mesmas, os saldos positivos de exploração deverão ser utilizados para a amortização dos valores atribuídos anteriormente, via tarifa UGS, para cobertura do saldo de funcionamento;
- A remuneração dos activos reconhecidos tomará como referência a mesma percentagem reconhecida à REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., para os mesmos efeitos;
- O modelo de sustentação económica daquelas entidades estará sujeito a revisão nos termos dos compromissos internacionais assumidos por Portugal.

3 — Para o efeito, aquelas entidades devem, no prazo de 60 dias após a assinatura do presente despacho, apresentar ao membro do Governo responsável pela área de energia as respectivas contas auditadas, bem como todos os documentos relevantes para a determinação da metodologia de suporte financeiro a criar.

10 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, *Manuel Correa de Barros de Lancastre*.

Despacho n.º 4674/2005 (2.ª série). — I — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro de Estado,

das Actividades Económicas e do Trabalho pelo seu despacho de delegação de competências n.º 20 128/2004 (2.ª série), de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004, e do despacho n.º 1883/2005 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 2004, subdelego no director-geral de Geologia e Energia e presidente da Comissão de Planeamento Energético de Emergência, licenciado Miguel Barreto Caldeira Antunes, as seguintes competências, que poderão ser subdelegadas:

- Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de € 5000;
- Adoptar regimes de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feridos ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessas situações, nos termos do disposto no artigo 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto.

II — Ficam ratificados todos os actos praticados pelo director-geral desde 19 de Julho de 2004 no âmbito das competências ora subdelegadas.

III — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

15 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, *Manuel Correa de Barros de Lancastre*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4675/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do conselho de administração do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Vasco Manuel Santos Casquilho Alves — nomeado adjunto da agente oficial da propriedade industrial Luísa Maria Ferreira Guerreiro, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2005. — O Director de Organização e Gestão, *Elpidio Codinha Santos*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 185/2005. — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, e do despacho conjunto n.º 675/2003, de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 2003, que deu execução àquela disposição;

Considerando que o IPAD, por motivos de conveniência, oportunidade e complexidade, tem vindo a assegurar a gestão da participação relativa à SPI — Sociedade de Promoção de Investimentos, S. A., devendo a mesma passar a ser assumida integralmente pelo ICEP num horizonte temporal próximo;

Considerando que importa deste modo introduzir os ajustamentos adequados ao referido despacho;

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — O n.º 3 do despacho conjunto n.º 675/2003, de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

«3 — Sem prejuízo do determinado supra:

- Durante o ano de 2003:
 - O IPAD acompanhará o ICEP na gestão da participação referida na alínea b) do n.º 1;
 - [Anterior alínea b)];
- Até 1 de Julho de 2005, o IPAD assegurará a gestão da participação referida na alínea a) do n.º 1, em ligação com o ICEP.»

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data de entrada em vigor do despacho conjunto n.º 675/2003.

18 de Fevereiro de 2005. — Pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Maria da Graça Ferreira Prouença de Carvalho*, Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 186/2005. — Considerando que, nos termos da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, compete à DGFV a concepção e implementação de um sistema nacional de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas pelas pessoas adultas, em vários contextos de vida, bem como a instalação de centros de reconhecimento, validação e certificação de competências (centros RVCC), cuja criação conduz à construção de uma rede nacional de centros RVCC;

Considerando que o Regulamento do Processo de Acreditação de Entidades Potenciais Promotoras de Centros RVCC, anexo à referida portaria, estabelece, no artigo 10.º, que os centros são criados por despacho conjunto dos Ministros da Educação e das Actividades Económicas e do Trabalho, sob proposta da direcção da DGFV, de entre entidades previamente acreditadas;

Considerando que a rede nacional, constituída por 84 centros, é co-financiada, até 2006, pela medida n.º 4, acção n.º 4.1, «Reconhecimento, validação e certificação de conhecimentos e competências adquiridos ao longo da vida», da Intervenção Operacional da Educação (PRODEP), nos termos do artigo 5.º do regulamento aprovado pelo despacho conjunto n.º 262/2001, de 22 de Março;

Considerando que, para além das entidades que asseguram a instalação e funcionamento da rede de 84 centros RVCC co-financiados, resultaram dos referidos concursos mais 76 entidades acreditadas como potenciais promotoras de centros RVCC;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do n.º 4.º da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, a rede de centros co-financiada pela acção n.º 4.1 poderá ser alargada, por despacho conjunto dos Ministros da Educação e das Actividades Económicas e do Trabalho, a centros autofinanciados por entidades, públicas ou privadas, previamente acreditadas pelo sistema nacional de acreditação de entidades;

Nos termos do artigo 10.º do regulamento anexo à Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do n.º 4.º da referida portaria, é criado, para funcionar a partir de 2005, em regime de autofinanciamento e em acréscimo à rede nacional de centros de reconhecimento, validação e certificação de competências co-financiada e autofinanciada, o centro de reconhecimento, validação e certificação de competências promovido pelo IEFP — Centro de Formação Profissional Braga-Mazagão.

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*, Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 4676/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o 2.º sargento TF 261481, José Eduardo Rodrigues Pacheco, por um período de 180 dias, em substituição do 2.º sargento TF 416085, João Carlos Soares de Matos, para desempenhar funções de adjunto do gerente da residência da CTM em Luanda, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 4677/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 60 dias, com início em 16 de Janeiro de 2005, a comissão do 07392978, TCOR INF Eduardo José Martins Veloso, no desempenho das funções de assessoria técnica, no âmbito do Projecto n.º 1 — «Apoio à organização superior da defesa e das Forças Armadas», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe B.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 4678/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o 01052279, TCOR INF Francisco José C. Branco Duarte, por um período de um ano, em substituição do 07392978, TCOR INF Eduardo José Martins Veloso, para desempenhar funções de assessoria técnica, no âmbito do Projecto n.º 1 — «Apoio à organização superior da defesa e das Forças Armadas», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 4679/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 dias, com início em 9 de Março de 2005, a comissão do primeiro-tenente 22593, Luís Pedro Dantas Pereira de Castro, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 2, «Componente naval das F-FDTL», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 4680/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão TOMET 043597-L, Jorge Humberto Robalo Pereira Apolinário, por um período de 95 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 12, «Escola

de Aviação», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 4681/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004 e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-sargento OPMET 060541-H Júlio Manuel Loduvino Rodrigues, por um período de 70 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 12, «Escola de aviação, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país de classe C.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4682/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Carlos Manuel Gomes Cândido, técnico superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — nomeado, precedendo concurso, assessor do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 158/2005. — Louvo a licenciada Cristina Maria da Cunha Pinto pela forma dedicada, rigorosa, muito esclarecida, muito pragmática e sempre oportuna como desempenhou, sucessivamente, na Divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial e a de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa (DGFA) desta Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM).

Profissional com elevada capacidade de trabalho, determinação e vocação de bem servir, honesta e leal no desempenho e na defesa das suas convicções, deu expressão flexível e prática às competências que estão estatutariamente cometidas à Divisão por si chefiada, destacando-se a sua acção como colaboradora fundamental da acção global desta Direcção-Geral.

Desejo relevar a sua capacidade de concretização do projecto orçamental da DGPRM desde 2002, em que a licenciada Cristina Pinto estudou e emitiu pareceres de âmbito económico e financeiro, em momentos de resposta a exigências em que o desafio constituído pela celeridade de execução foi alvo da cabal e decisiva resposta da sua Divisão.

Neste contexto de altas exigências e de oportunidade de resposta se inclui também o suporte financeiro garantido à plena realização da experiência piloto do Dia da Defesa Nacional (DDN)-2003 e ao lançamento do DDN-2004 ao nível nacional, a par da garantia financeira para que fossem erguidos, nos exigentes prazos superiormente fixados, o novo Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes, a Loja do Combatente e a Loja da Profissionalização.

Por ter sido chamada para o desempenho de funções dirigentes fora deste Ministério, é-me particularmente grato louvar a licenciada Cristina Pinto pelas qualidades humanas, inextinguível colaboração, excepcional capacidade de trabalho elevado espírito de sacrifício, bem como pelos vinculados referenciais éticos aliados a dotes de extraordinária correcção, lealdade, honestidade e apurado sentido de serviço público.

Por esta pública forma e alicerçada nos mais elementares princípios de justiça, reconheço os serviços por si prestados a esta Direcção-Geral, em prol da causa pública, como de mérito muito elevado.

25 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 4683/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, foi promovido ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato da classe de manobra, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar: 9352003, segundo-grumete M RC Fernando Sérgio da Veiga Ramos.

Promovido a contar de 26 de Fevereiro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 301603, primeiro-grumete M RC Gilberto Alexandre Serpa Barata, e à direita do 505903, primeiro-grumete M RC Hugo Miguel Barros Costa.

9 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4684/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-grumete, em regime de contrato (RC), da classe de abastecimento, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9327104, segundo-grumete L RC Tiago Miguel Rodrigues Fradique.
9320604, segundo-grumete L RC Carla Sofia de Castro Gambôa.
9333104, segundo-grumete L RC Gonçalo Lourenço Carreira.
9326004, segundo-grumete L RC Sérgio Miguel Oliveira Gomes Pereira.
9322204, segundo-grumete L RC Rui Miguel Violante Rubina.
9338604, segundo-grumete L RC Maria da Soledade Silva de Carvalho.
9336804, segundo-grumete L RC Vasco André Ferreira Martins.
9337504, segundo-grumete L RC Vítor Hugo Viegas Gouveia Sousa Gouveia.
9328404, segundo-grumete L RC David João Rasa Cunha.
9323004, segundo-grumete L RC Márcio Filipe Vicente Silva.
9334304, segundo-grumete L RC Rafael António Ferreira Carnim.
9319404, segundo-grumete L RC Celina de Castro Sousa.
9337204, segundo-grumete L RC João António Batista Caixeiro.
9329804, segundo-grumete L RC Vítor Emanuel da Silva Pacheco.
9331604, segundo-grumete L RC Ricardo João Curado Couto.
9319904, segundo-grumete L RC Cátia Sofia da Silva Carvalho.
9324904, segundo-grumete L RC Hélder Tiago Raminhos dos Santos.
9329004, segundo-grumete L RC Filipe Daniel Cardoso Marques Leandro.
9321504, segundo-grumete L RC Miguel Ângelo Baião da Encarnação.
9324504, segundo-grumete L RC Pedro Elísio Rodrigues Casaca.
9322004, segundo-grumete L RC João Paulo Duarte dos Santos.
9330004, segundo-grumete L RC Eduardo Fernandes Caçador.
9322104, segundo-grumete L RC Pedro Goulão Carreto.

Promovidos a contar de 29 de Outubro de 2004.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9302904, primeiro-grumete L RC Francisco Antunes da Silva, pela ordem indicada.

11 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4685/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe

de radaristas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9331198, primeiro-marinheiro R Pedro Manuel de Sousa Oliveira Ferreira.

Promovido a contar de 9 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da passagem à reserva do 9307595, cabo R Davide Henriques Patrício Mendes, em 31 de Janeiro de 2002.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9305197, cabo R Hugo Daniel Duarte Guerra.

14 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4686/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

503282, primeiro-sargento ETA Júlio Bessa de Oliveira.

Promovido a contar de 14 de Janeiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido do 278878, sargento-ajudante ETC Luís Manuel Pacheco Ferreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 503382, sargento-ajudante ETI António Manuel Martins Batista.

14 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4687/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de electricistas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

501095, primeiro-marinheiro E Rui Manuel da Costa Ribeiro.

Promovido a contar de 14 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido do 417084, cabo E Carlos Manuel Alves da Cunha.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9318893, cabo E Cláudia Susana Moutinho Godinho Rocha.

15 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4688/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-grumete, em regime de contrato, da classe de manobra, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9328204, segundo-grumete MRC David Leonel Quintela Pinto Barata.
9324004, segundo-grumete M RC Hermâni Manuel da Silva Santos.
9335004, segundo-grumete M RC Artur Alexandre Carvalho Nogueira da Silva.

9331404, segundo-grumete M RC João Ricardo de Sousa Ferreira.
9331004, segundo-grumete M RC Ricardo Pereira Jorge.

9332504, segundo-grumete M RC Osvaldo Filipe Patrão Bordalo.
9331704, segundo-grumete M RC José Luís Martins Lopes Freitas.
9336304, segundo-grumete M RC Bruno Miguel Filipe Lopes.

9324604, segundo-grumete M RC Tiago Miguel de Almeida Soares.
313203, segundo-grumete M RC Luís Filipe dos Santos Sanches.
9330604, segundo-grumete M RC Paulo Manuel Pinho Lima.

9324304, segundo-grumete M RC Mário João Monteiro da Silva.
9336604, segundo-grumete M RC André Manuel Sant'Ana Marques Antunes.

208503, segundo-grumete M RC Vítor Hugo Micaelo Sequeira.
9325504, segundo-grumete M RC Sérgio Jorge das Neves Cepeda.
9329704, segundo-grumete M RC Abel Sérgio Pereira Gonçalves.
9321404, segundo-grumete M RC Ângelo Miguel Gomes Marques.
9323104, segundo-grumete M RC Luís José Laranjeira Cavadas Cavalheiro.

9330904, segundo-grumete M RC Fernando Manuel Sequeira Eliseu.
9325004, segundo-grumete M RC Carlos Filipe Diogo Gonçalves dos Santos.

208603, segundo-grumete M RC Fábio André Ferreira.

Promovidos a contar de 20 de Setembro de 2004.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 405903, primeiro-grumete M RC Cláudio Roberto Quental, pela ordem indicada.

15 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 253/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de ASPOFG, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 296.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 304.º, ambos do EMFAR, com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por terem concluído com aproveitamento a instrução complementar da respectiva especialidade:

RHL:

ASPOFG RHL-OFI 132866-C, Nuno Miguel Marques Ferreira, HFA.
ASPOFG RHL-OFI 132854-K, Vera Sofia Carrageta Pinto, CZAA.
ASPOFG RHL-OFI 132867-A, Luís Filipe dos Santos Ferraz, DI.
ASPOFG RHL-OFI 132864-G, Vanina Chantal de Oliveira Marques, DINST.

ASPOFG RHL-OFI 132850-G, Magda Alexandra Girão Ferrão, CRM.

ASPOFG RHL-OFI 132862-L, Joana Rita Cardão Gomes Quirino, SDFA.

ASPOFG RHL-OFI 132865-E, João Carlos de Matos e Costa Afonso, IGFA.

ASPOFG RHL-OFI 132845-L, Susana Alexandra Rebosa da Fonseca, CRM.

ASPOFG RHL-OFI 132848-E, Carla Maria Oliveira Romão, CRM.

ASPOFG RHL-OFI 132844-B, Sofia do Rosario Bolota Henriques Galopim, CRM.

ASPOFG RHL-OFI 132860-D, Ana Maria Gonçalves da Silva, DA.

ASPOFG RHL-OFI 132849-C, Raquel Sofia Nunes Vacas, CRM.

ASPOFG RHL-OFI 132861-B, Elsa Catarina Figueiredo Pajote, CFMTFA.

ASPOFG RHL-OFI 132852-C, Iris Patrícia Maia da Silva, CRM.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 24 de Julho de 2004.

31 de Janeiro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 2209/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego as minhas competências tal como se indica:

Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Património, em regime de substituição, técnica de administração tributária do nível 1 Maria Glória Silva Moreira Costa Neves;

- 2.^a Secção — Tributação do Rendimento e da Despesa, em regime de substituição, técnica de administração tributária do nível 1 Rosa Albertina Lino Machado Alves;
- 3.^a Secção — Justiça Tributária, inspector tributário do nível 2 Domingos José Aguiar Leitão.

2 — Atribuição de competências — nos termos do artigo 62.º da Lei Geral Tributária e para efeitos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aos chefes de secção, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhes atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- Assinar, distribuir e despachar documentos que tenham natureza de mero expediente;
- Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores ao chefe do Serviço de Finanças e a outras estranhas à DGCI, de nível institucional relevante;
- Despachar e distribuir os pedidos de certidões de conformidade com os critérios que forem estabelecidos;
- Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legal quer superiormente;
- Assinar os mandados de notificação pessoal e as notificações a efectuar por via postal;
- Providenciar para que sejam dadas todas as respostas e prestadas todas as informações solicitadas pelas diversas entidades com a maior celeridade;
- Tomar as providências necessárias para que os utentes dos serviços sejam atendidos com a máxima prontidão e qualidade;
- Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições para apreciação e decisão superiores;
- Assinar os documentos de cobrança e de operações específicas do Tesouro a emitir pelo Serviço de Finanças e controlar os respectivos pagamentos;
- Informar e dar parecer sobre os pedidos de férias, faltas e licenças, horários, dispensas ao abrigo do regime do trabalhador-estudante e outras situações legalmente previstas relativamente aos funcionários da respectiva secção;
- Coordenar e controlar a execução do serviço mensal relacionado com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa de forma correcta e atempada às entidades destinatárias;
- Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
- Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à sua redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;
- Levantar autos de notícia tendo em atenção o disposto na alínea l) do artigo 59.º do RGIT;
- Assegurar que o equipamento informático seja gerido de forma eficaz quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;
- A responsabilidade pela organização e conservação do arquivo dos documentos, processos e demais assuntos relacionados com a secção a seu cargo.

2.2 — De carácter específico:

1.^a Secção — técnica de administração tributária do nível 1 Maria Glória Silva Moreira Costa Neves, que chefia a Secção da Tributação do Património:

- Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de sisa e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e praticar todos os actos respeitantes aos mesmos ou com eles relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo, com excepção da autorização para rectificação dos termos de sisa;
- Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações e do imposto do selo sobre transmissões gratuitas ou com eles relacionados, com excepção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;
- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante à contribuição autárquica e ao imposto municipal sobre imóveis ou com eles relacionados, incluindo os procedimentos informáticos, a apreciação e decisão das reclamações administrativas apresentadas nos termos dos Códigos da Contribuição Autár-

quica, da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola e Impostos Municipal sobre Imóveis, sobre matrizes prediais ou quaisquer outras e pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios urbanos e rústicos, promovendo todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários para o efeito;

- Praticar todos os actos respeitantes a avaliações nos termos do artigo 76.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
- Praticar todos os actos relativos aos pedidos de isenção e não sujeição de contribuição autárquica e de imposto municipal sobre imóveis, incluindo os respectivos despachos;
- Despachar pedidos de cadernetas prediais;
- Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º da Lei do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos com eles relacionados;
- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre veículos e aos impostos de circulação e camionagem, incluindo o fornecimento de dísticos especiais e a concessão de isenção quando da competência do chefe do Serviço de Finanças;
- Instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência é do serviço local de finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- Coordenar todo o serviço relacionado com o património do Estado, nomeadamente promover os registos internos e externos dos bens a eles sujeitos e, bem assim, todas as diligências necessárias à sua efectivação, com excepção das funções que por força de credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;
- Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, de posse de valores abandonados e a elaboração das respectivas relações e mapas;
- Zelar pela conservação das matrizes;

2.^a Secção — técnica de administração tributária do nível 1 Rosa Albertina Lino Machado Alves, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e da Despesa:

- Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover a elaboração do BAO com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;
- Controlar e promover atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas através das guias de entrega do imposto, mantendo a aplicação informática devidamente actualizada;
- Controlar as liquidações da competência dos serviços de finanças, bem como as remetidas pelo SAIVA (liquidações oficiosas, adicionais e pagamentos em falta);
- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com estes impostos, bem como à sua fiscalização com base nos elementos disponíveis e existentes no serviço;
- Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos;
- Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos do cruzamento de várias declarações, designadamente em sede de IR e IVA;
- Instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência é do serviço local de finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- Coordenar e controlar o serviço de cadastro único, incluindo o arquivo ou remessa dos respectivos documentos ao serviço competente;

- i) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo e praticar todos os actos correspondentes, com excepção do imposto do selo sobre transmissões gratuitas de bens;
- j) Assinar os termos de abertura e encerramento e rubricar as respectivas folhas dos livros a que se refere o n.º 2 do artigo 116.º do CIRC;
- k) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte, providenciando a digitação diária das fichas de inscrição e de alterações;
- l) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não seja da competência da Direcção-Geral dos Impostos, incluindo as reposições;
- m) Orientar a recepção e tratamento informático da declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- n) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos bens de equipamento, mobiliário e outro material distribuído ao Serviço de Finanças, promovendo a actualização do registo cadastral e a distribuição pelos funcionários e prevenindo a sua racional utilização;
- o) Coordenar e controlar a organização e funcionalidade do arquivo geral;
- p) Promover a requisição de impressos conforme as necessidades do serviço e controlar as respectivas existência;
- q) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução.

3.ª Secção — inspector tributário do nível 2 Domingos José Aguiar Leitão, que chefia a Secção da Justiça Tributária e é o meu substituto legal nas minhas faltas e impedimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99:

- a) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa e promover a instrução dos mesmos, praticando os actos a eles respeitantes, com vista à sua decisão;
- b) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos que lhes estejam subjacentes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, afastamento excepcional das mesmas e inquirição das testemunhas;
- c) Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos ou termos que por lei sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, com excepção de autorização para pagamento em prestações, apreciação e fixação de garantias, extinção da execução e levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados estão sujeitos a registo, nomeação de perito na prestação de contas de fiel depositário, designação da modalidade da venda dos bens penhorados, fixação dos valores base dos bens para venda, decisões respeitantes à venda dos bens penhorados sobre uma das modalidades extrajudiciais previstas no Código de Processo Civil ou por negociação particular, abertura de propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados e restituição de sobras;
- d) Mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal, embargos de terceiros e reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- e) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação, praticando os actos necessários da competência do chefe do serviço local de finanças, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado, prevista no artigo 112.º do CPPT;
- f) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
- g) Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar por funcionários da área da justiça fiscal, bem como as notificações pessoais;
- h) Controlar o movimento de todos os cheques da Direcção-Geral do Tesouro emitidos pelos serviços centrais da DGCI referentes a reembolsos ou restituições a favor dos sujeitos passivos com dívidas em execução fiscal, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;
- i) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos;
- j) Assinar mandados passados em meu nome emitidos em cumprimento de despacho anterior;
- k) Promover a passagem de certidões de dívida à Fazenda Pública em que tenha havido pedido ou citação do chefe do Serviço de Finanças e promover o rápido envio às entidades competentes ou oficial em conformidade, quando não houver passagem;

- l) Promover o registo na aplicação informática das restituições de impostos não informatizados e outros reembolsos;
- m) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao registo de entradas, expedição de correspondência e serviços de telecomunicações;
- n) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades e coordenar e controlar todo o serviço;
- o) Promover os pedidos de restituição e reembolsos autorizados à Direcção-Geral do Tesouro;
- p) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente o envio de protocolos de despesas médicas à ADSE, promover a elaboração do plano anual e do mapa de férias e licenças dos funcionários, justificação de faltas, comunicações do início de férias e pedidos de alteração do plano, propostas sobre os pedidos de facilidades de horários, verificação domiciliária da doença, pedidos de apresentação à junta médica e acidentes em serviço.

Observações

Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- I) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes sem que isso implique derrogação, ainda que em parte, deste despacho;
- II) Direcção, controlo, modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

Em todos os actos praticados por delegação de competências, o delegado fará menção expressa da qualidade em que actua utilizando a expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto» ou outra qualquer equivalente.

Este despacho entra em vigor após o conhecimento da autorização do director-geral dos Impostos, considerando-se por ele legitimados os actos anteriormente praticados pelos delegados.

16 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Serviço de Finanças de Valongo 1, José António Teixeira Martins.

Despacho (extracto) n.º 4689/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Nos termos do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, delego nos chefes de finanças-adjuntos as seguintes competências:

Chefia das secções:

- 1.ª Secção — Rendimento e Despesa, chefe de finanças-adjunta Hermínia de Lourdes Almeida Morais Bordalo Coelho;
- 2.ª Secção — Património, TAT 1 António Manuel Araújo Rocha, em regime de substituição;
- 3.ª Secção — Justiça Tributária, chefe de finanças-adjunto António dos Santos Moreira Alves.

2 — Atribuição de competências — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhes atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- a) O controlo de assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários, com excepção da justificação de faltas e da concessão de férias;
- b) Exercer a adequada acção formativa e manter a ordem, disciplina e urbanidade na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;
- c) O controlo e acompanhamento da execução e produção da secção, de forma que sejam alcançados os objectivos fixados;
- d) Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, os reforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviços ou campanhas;
- e) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;
- f) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

- g) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- h) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
- i) Proceder ao despacho, distribuição e registo de certidões que lhe couberem;
- j) A assinatura da correspondência da secção que tenha carácter de mero expediente, incluindo notificações, com excepção da que for dirigida a entidades hierarquicamente superiores, bem como autoridades judiciais ou administrativas;
- k) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da sua secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
- l) A instrução e informação de quaisquer petições, exposições e recursos hierárquicos;
- m) Levantar autos de notícia, atento o disposto na alínea l) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro;
- n) Decidir dos pedidos de pagamento das coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias;
- o) Assinar os documentos de cobrança eventual e de operações de tesouraria;
- p) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- q) Coordenar a utilização dos equipamentos informáticos afectos a cada secção, relatando prontamente as deficiências ou falhas, quer ao chefe do Serviço quer aos competentes serviços técnicos da DGITA;
- r) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à secção;
- s) Propor-me, sempre que se mostre necessário ou conveniente, as rotações de serviço dos funcionários.

2.2 — De carácter específico:

2.2.1 — Na chefe de finanças-adjunta Hermínia de Lourdes Almeida Morais Bordalo Coelho:

- a) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o IRS, IRC, IVA, imposto do selo (com excepção do devido sobre as transmissões gratuitas de bens) e cadastro único, bem como a fiscalização dos mesmos, incluindo a recolha de toda a informação para o sistema informático;
- b) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto, e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças, nos termos superiormente estabelecidos;
- c) Promover a elaboração dos mapas contabilísticos relacionados com a alínea a);
- d) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte, fiscalizando a ligação ao arquivo, através da aplicação informática cadastro único;
- e) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos e dos impostos de circulação e de camionagem e coordenar e controlar todo o serviço respeitante a estes impostos ou com eles relacionados, fiscalizando e controlando as isenções concedidas;
- f) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção quando a competência pertencer a este Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- g) Coordenar e controlar todo o serviço referente ao depósito, registo e detenção de acções e assinar os termos de abertura e encerramento dos respectivos livros;
- h) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, e, bem assim, aos declarados judicialmente perdidos a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço de depósito de valores abandonados e a elaboração das respectivas relações e mapas;
- i) O controlo da circulação de documentos entre o Serviço de Finanças e o Serviço de Prevenção e Inspeção Tributária;
- j) Coordenar, orientar e controlar os procedimentos necessários ao registo, conferência e registo informático da receita eventual do Serviço de Finanças, bem como do averbamento do respectivo pagamento e detecção das receitas que não se mostrarem pagas;
- k) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da Direcção-Geral dos Impostos, incluindo as reposições;

- l) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções e a organização da funcionalidade permanente da biblioteca;
- m) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevendo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e os seus aumentos e abatimentos;
- n) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a pessoal, designadamente promover a elaboração da nota mensal de férias, faltas e licenças dos funcionários;
- o) Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;
- p) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, correio e telecomunicações;
- q) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades e controlar todo o serviço;
- r) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante a aquisições de material de secretaria, de limpeza, telefone e fax (economato);
- s) A chefia do serviço local, nas minhas ausências ou impedimentos legais.

2.2.2 — No TAT 1 António Manuel Araújo Rocha:

- a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e praticar todos os actos com o mesmo relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos e extracção do modelo 17-A, bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição de louvados e peritos e, bem assim, da assinatura dos mapas resumo e das folhas de despesa;
- b) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto de selo devido sobre as transmissões gratuitas de bens ou com ele relacionados;
- c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de imóveis ou com ele relacionado, incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeito, com excepção da orientação das comissões de avaliação;
- d) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de imposto municipal de imóveis, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição, compreendendo os averbamentos das isenções concedidas e a sua fiscalização e recolha para o sistema informático;
- e) Coordenar e controlar, até à sua extinção, todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e praticar todos os actos com o mesmo relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos e extracção do modelo 17-A, bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do Código, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição de louvados e peritos e, bem assim, da assinatura dos mapas resumo e das folhas de despesa;
- f) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com ele relacionados, até à sua extinção, incluindo a extracção do modelo 17-A, com excepção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;
- g) Coordenar e controlar, até à sua extinção, todo o serviço respeitante à contribuição autárquica ou com ela relacionado, incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos dos Códigos da Contribuição Autárquica e da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola sobre matrizes prediais ou quaisquer outras e pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeito, com excepção da orientação das comissões de avaliação;
- h) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de contribuição autárquica, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição, compreendendo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização e recolha para o sistema informático, até à sua completa extinção;
- i) Praticar todos os actos respeitantes ao processo de liquidação da contribuição especial ou com ela relacionados;

- j) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações, nos termos dos Códigos do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, e discriminação de valores patrimoniais;
- k) Mandar autuar os processos de avaliações, nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU), e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- l) Instaurar todos os processos administrativos de liquidação de impostos, quando a competência pertence ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- m) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património de bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registos na conservatória do registo predial, devoluções, cessões e registo no livro modelo 26, a elaboração dos mapas anuais e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que por força de credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;
- n) Despachar os pedidos de segundas vias de cadernetas prediais;
- o) Elaborar as folhas de salários e documentação relacionada com transportes de louvados.

2.2.3 — No chefe de finanças-adjunto IT 1 António dos Santos Moreira Alves:

- a) Ordenar a instauração de todos os processos de reclamação graciosa e judiciais tributários, ordenando neles todas as diligências necessárias à sua tramitação normal até:
 - i) Ao parecer ou decisão nos processos de reclamação graciosa;
 - ii) Ao envio à direcção de finanças ou ao tribunal tributário, nos processos judiciais tributários;
 - iii) À fixação da coima e sanções acessórias nos processos de contra-ordenação, incluindo a dispensa ou atenuação especial de coimas;
 - iv) À penhora nos processos de execução fiscal, com exclusão de qualquer incidente, que, a surgir, será por mim decidido, não se incluindo também nesta delegação a decisão sobre pedidos de suspensão de processos ou de pagamento em prestações nem a apreciação de garantias;
- b) Assinar despachos de registo e autuação de outros processos;
- c) Assinar mandados, passados em meu nome, emitidos em cumprimento de despacho anterior;
- d) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos registos e mapas;
- e) Executar as instruções e a conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e a maior arrecadação de receita;
- f) Programar o serviço externo sem cabimento na área da inspecção tributária, controlando os resultados;
- g) A chefia do serviço local na ausência ou impedimentos simultâneos do chefe do serviço e da adjunta Hermínia de Lourdes Almeida Morais Bordalo Coelho.

Observação. — Tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- Modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde o dia 3 do mês em curso, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelos delegados sobre as matérias incluídas no âmbito desta delegação de competências, devendo qualquer adjunto, sempre que intervenha por delegação de competências, utilizar a expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que for publicado o presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 1, *José Pires Ferreira*.

Direcção de Finanças de Faro

Aviso (extracto) n.º 2210/2005 (2.ª série). — *Delegações de competências.* — Nos termos do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do Serviço de Finanças de Faro delega competências nos adjuntos das 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Secções, como se segue:

I — Chefia das Secções:

- 1.ª Secção — Tributação do Património — adjunto, nomeado em regime de substituição, João Manuel Arcanjo Rodrigues da Silva;
- 2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa, Cadastro e Contabilidade — adjunto, nomeado em regime de substituição, João António Correia do Carmo;
- 3.ª Secção — Justiça Tributária — adjunta Lúcia Maria Leote Gonçalves Costa;
- 4.ª Secção — Tesouraria — adjunto, nomeado em regime de substituição, João Manuel Bento Mota Lopes.

II — Competências gerais — aos chefes das Secções, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhes atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento das Secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

- a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes;
- b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) de nível institucional relevante;
- c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
- d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- e) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;
- f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
- g) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
- h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superiores;
- i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- j) Assinar os documentos de cobrança e de operação de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;
- k) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;
- l) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assentos relacionados com a respectiva secção;
- m) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;
- n) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo principal o cumprimento do plano de actividades;
- o) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- p) Submeter ao parecer da chefia do serviço quaisquer petições ou exposições a enviar à apreciação das instâncias superiores da DGCI;
- q) Coordenar a utilização dos equipamentos informáticos afectos a cada secção, relatando prontamente as deficiências ou falhas quer ao chefe do Serviço, quer aos competentes serviços técnicos da DGITA.

III — Competências específicas:

- 1.ª Secção, chefe de finanças-adjunto do nível 1 João Manuel Arcanjo Rodrigues da Silva, a quem compete:

1 — Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica, imposto municipal de

imóveis (IMI), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto de selo (IS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 237/2003, de 12 de Novembro, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica (artigo 32.º), do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola (artigo 269.º) e do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (artigo 130.º), sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

2 — Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica, pedidos de isenção de imposto municipal sobre imóveis, bem como dos pedidos de não sujeição respectivos, e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação quando deixarem de se verificar os pressupostos para o reconhecimento, incluindo restituição de sisa, nos termos do artigo 14.º do Código do Imposto Municipal de Sisa, bem como nos casos em que haja lugar a indeferimento;

3 — Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (artigo 11.º-A do EBF);

4 — Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos de contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, incluindo os pedidos de segunda avaliação (artigo 76.º do CIMI), e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar documentos, termos e despachos, com excepção da orientação dos trabalhos das comissões de avaliação e da nomeação de louvados e peritos locais, com excepção dos relativos à posse, nomeação ou substituição de louvados e peritos, assim como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa, bem como a orientação de todo o serviço relacionado com as reclamações cadastrais rústicas;

5 — Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo anos anteriores, e todos os elementos recebidos de outras entidades;

6 — Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária da contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto de selo, incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantindo, em tempo útil, a recolha e actualização de dados para lançamento e emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

7 — Mandar instaurar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;

8 — Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do imposto municipal de imóveis e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados;

9 — Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertencer ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou oficiosamente, na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

10 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e praticar todos os actos relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos e extracção do modelo n.º 17-A (para actualização das matrizes e base de dados da CA, conferências de relações de notários, etc.), bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do Código, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou da substituição dos louvados e peritos;

11 — Promover e controlar a extracção de verbetes de fiscalização do modelo n.º 1-D relacionados com as liquidações e isenções condicionadas do imposto municipal de sisa e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;

12 — Orientação da tramitação dos processos do IMSSD e a sua normal instrução, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daquelas cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela Direcção de Finanças, e a apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto e ainda do imposto do selo de transmissões gratuitas;

13 — Promover e controlar a extracção dos mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e a sua remessa atempada à Direcção de Finanças;

14 — Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos instaurados do modelo n.º 3-D, fiscalização da relação de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, a extracção do modelo n.º 17-A para actualização de matrizes e bases de dados

para a liquidação da CA e de verbetes de fiscalização para controlo de processos pendentes;

15 — Despachos de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

16 — Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

17 — Coordenar e controlar o serviço respeitante à implementação da reforma do património, designadamente ao IMI, IMT e imposto do selo sobre transmissões gratuitas;

18 — Promover a elaboração dos mapas do plano de actividades dos modelos PA 10 e PA 11 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos.

Na ausência ou impedimento do adjunto, o substituto legal é a técnica de administração tributária do nível 1 Maria Vitória Nascimento Nobre Mendonça.

2.ª Secção, chefe de finanças-adjunto do nível 1 João António Correia do Carmo, a quem compete:

1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados, bem como à fiscalização dos mesmos;

2 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;

3 — Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas;

4 — Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR;

5 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças;

6 — Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação, quer no módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e, bem assim, o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos, nos termos que estão superiormente definidos;

7 — Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos, e ainda o bom arquivamento das respeitantes a esta área fiscal;

8 — Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento e despesa (artigo 11.º-A do EBF);

9 — Despacho e junção aos processos de documentos com eles relacionados;

10 — Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

11 — Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da DGCI, incluindo as reposições;

12 — Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

13 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, envio de protocolo de despesas médicas à ADSE, abono de família, vencimentos e descontos, elaboração da nota das faltas e licença dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

14 — Coordenar e controlar todo o serviço de correios e comunicações;

15 — Promover a arrumação mensal das cópias dos ofícios expedidos, bem como do *Diário da República*, edições, distribuição de instruções, etc.;

16 — Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;

17 — Controlar o serviço de limpeza e gestão corrente das instalações.

Na ausência ou impedimento do adjunto, o substituto legal é a técnica de administração tributária do nível 1 Cidália do Carmo Correia Sousa.

3.^a Secção, chefe de finanças-adjunta do nível 1 Lúcia Maria Leote Gonçalves Costa, a quem compete:

1 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

- Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
- Declaração em falhas em processos de valor superior a € 5000;
- Despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e Processo Tributário (CPPT);
- Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no Código respectivo;
- Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;
- Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como a apreciação e fixação das garantias;

2 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiros e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

3 — Assinar despachos, registos e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;

4 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;

5 — Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

6 — Tomar as medidas necessárias no sentido de se evitar as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal, bem como as prescrições das coimas dos processos de contra-ordenação;

7 — Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiro e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

8 — Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação, praticando os actos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;

9 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

10 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações pessoais;

11 — Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os 15-G1, EF, PAJUT, Decretos-Leis n.ºs 225/94 e 124/96, e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;

12 — Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento do despacho anterior;

13 — Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

14 — Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e redução de saldos, tendo sempre em atenção o cumprimento dos objectivos traçados pelo plano de actividade;

15 — Informatização dos processos de justiça fiscal, com especial incidência na migração dos processos de execução fiscal do sistema PEF para o sistema SEF;

16 — Promover o registo de bens penhorados;

17 — Mandar expedir cartas precatórias;

18 — Promover a passagem de certidões para reclamações de crédito, por dívidas à Fazenda Nacional, junto dos tribunais;

19 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução;

20 — Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pela Direcção-Geral do Tesouro e enviados a este Serviço, mantendo a informatização actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;

21 — Orientar e controlar os pedidos de restituição/compensação dos impostos não informatizados e a sua recolha através da aplicação informática criada para o efeito;

22 — Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos *online* dos impostos informatizados e centralizados por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes através da aplicação informática (sistema de fluxos financeiros — sistema de restituições — compensações e pagamentos).

Na ausência ou impedimento da adjunta, a substituta legal é a técnica de administração tributária do nível 1 Maria Helena Vilaça Peixoto de Magalhães Andrade.

4.^a Secção, chefe do serviço de finanças-adjunto do nível 1 João Manuel Bento Mota Lopes, a quem compete:

1 — Chefia da Secção de Tesouraria;

2 — Despachar os pedidos de concessão de dísticos especiais e de isenção dos impostos rodoviários e sobre veículos, tendo em consideração que a aquisição dos mesmos se faz na referida Secção, resultando deste facto vantagens no atendimento do contribuinte.

Na ausência ou impedimento do adjunto, o substituto legal é a técnica de administração tributária-adjunta do nível 3 Gilda Maria Cunha Matos Isabel.

IV — Notas comuns — delego ainda em cada chefe de finanças-adjunto:

- Exercer a adequada acção formativa e manter a ordem e disciplina na secção a seu cargo;
- Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades;
- Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea l) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia;
- Cada chefe de finanças-adjunto propor-me-á, sempre que se mostre necessário ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários;
- Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa do chefe do Serviço de Finanças através da expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.^a série do *Diário da República*.

V — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, a minha substituta legal é a adjunta Lúcia Maria Leote Gonçalves Costa.

VI — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

VI — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

7 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Faro, *Luís Alberto Dias Osório*.

Direcção de Finanças de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 4690/2005 (2.^a série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos dos n.ºs II.1.8, II.8, III.2 e III.6 do despacho n.º 14 723/2004 (2.^a série), de 12 de Julho, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 172, de 23 de Julho de 2004, dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, subdelego nos directores de finanças-adjuntos, na chefe de serviço, nos chefes de finanças e nos tesoureiros de finanças as seguintes competências que me foram delegadas e subdelegadas:

1.1 — No director de finanças-adjunto Francisco António Sá as constantes das alíneas a) a l) do n.º II.7.5 do despacho mencionado supra;

1.2 — Nos directores de finanças-adjuntos Francisco António Sá, Esmeralda Francisca Neutel de Sousa dos Santos Pinto, Olga Maria

Ribeiro Guedes, José Maria Isaac de Carvalho, Acácio do Nascimento Jacob e Jesuino Alberto Madeira dos Santos Alcântara Martins, aprovar o plano anual de férias e suas alterações, relativamente aos funcionários afectos às respectivas áreas funcionais:

1.3 — Na directora de finanças-adjunta Vitória Valério Lampreia Lourenço:

- a) Aprovar o plano anual de férias e suas alterações, relativamente aos funcionários afectos à respectiva área funcional e aos funcionários em funções nos serviços locais do distrito;
- b) Autorizar despesas até ao montante de € 2500, dentro das dotações orçamentais atribuídas à Direcção de Finanças de Lisboa;
- c) Autorizar o processamento dos abonos e despesas motivados pelas deslocações em serviço devidamente autorizadas dos funcionários, depois de obtido o cabimento prévio da Direcção de Serviços Financeiros.

1.4 — Na chefe do Serviço de Administração Financeira e do Material, Soledade Verónica Guerreiro da Conceição, a competência para autorizar despesas até ao montante de € 1000, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

1.5 — Nos chefes de finanças deste distrito:

- a) Autorizar a rectificação dos conhecimentos de sisa, quando da mesma não resulte liquidação adicional;
- b) Autorizar despesas até ao montante de € 1000, dentro dos limites das dotações orçamentais e fundos de maneo atribuídos aos respectivos serviços.

1.6 — Nos tesoureiros de finanças deste distrito:

- a) Apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública;
- b) Autorizar despesas até ao montante de € 1000, dentro dos limites das dotações orçamentais e fundos de maneo atribuídos aos respectivos serviços.

2 — Nos termos do despacho n.º 19 191/2004 (2.ª série), de 2 de Setembro, do subdirector-geral da área da justiça tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 13 de Setembro de 2004, subdelego no director de finanças-adjunto Acácio do Nascimento Jacob as competências constantes do n.º 11 daquele despacho, no âmbito da regularização de dívidas prevista no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto.

3 — Autorizo os directores de finanças-adjuntos e os chefes de finanças a subdelegar as competências que agora lhes são subdelegadas.

4 — Ficam revogadas quaisquer outras subdelegações efectuadas sobre as matérias objecto do presente despacho.

5 — Este despacho produz efeitos de 3 de Maio a 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação.

15 de Dezembro de 2004. — O Director, *Manuel Joaquim da Silva Marcelino*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 187/2005. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

14 de Fevereiro de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*.

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

Gestão e Administração de Sistemas de Gestão Consular.
Rede informática consular.
Administração de *sites* e sistemas de correio electrónico.

Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação.
Auditoria e qualidade em sistemas de informação.

A pormenorização e delimitação dos temas constarão do respectivo aviso de abertura do concurso.

Despacho conjunto n.º 188/2005. — Considerando que Angelina Manuela Gomes é oriunda do Gabinete do Centro Cultural de Macau, da Administração do Território de Macau, e foi afectada através do despacho conjunto n.º 47/98, de 27 de Outubro, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, com a categoria de auxiliar administrativo;

Considerando que o Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros requereu a integração de Angelina Manuela Gomes;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro:

Determina-se:

1 — É integrada Angelina Manuela Gomes no quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na carreira de auxiliar administrativo, na categoria de auxiliar administrativo, escalão 2, índice 137.

2 — A presente integração produz efeitos a 18 de Janeiro de 2005.

15 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Director-Geral do Departamento Geral de Administração, *Renato Pinho Marques*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 189/2005. — Considerando que a colocação de oficiais de ligação de imigração nas missões diplomáticas portuguesas se traduz num eficaz instrumento de combate à imigração ilegal, dificultando a acção das redes organizadas que a fomentam e exploram e, simultaneamente, agilizando os procedimentos tendentes à imigração legal;

Considerando que, enquadrado na referida política, o Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, veio prever a nomeação e a acreditação, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, sob proposta do Ministro da Administração Interna, de oficiais de ligação de imigração em países estrangeiros, estabelecendo que, por despacho conjunto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e da Administração Interna, será fixado o número de oficiais a colocar;

Considerando que o despacho conjunto n.º 594/2003, de 15 de Maio, proferido pelas entidades supracitadas, fixou em oito o número de oficiais de ligação a distribuir pelos países enunciados, afectando cada um deles a um determinado país, em função do critério da proveniência de cidadãos imigrantes ilegais para Portugal;

Considerando, no entanto, que o fenómeno da imigração se caracteriza por uma constante dinâmica, designadamente no que concerne aos países de origem e de trânsito, às rotas e à complexidade e mobilidade das organizações que fomentam a imigração ilegal;

Considerando que, por força dessa permanente evolução, países considerados, em dado momento, como prioritários, numa perspectiva de política de imigração activa, podem posteriormente deixar de o ser;

Considerando que, no caso concreto de Portugal, se verificou um decréscimo da pressão migratória a partir da Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando, em contrapartida, a crescente pressão migratória proveniente de países mais próximos de Portugal, sobretudo a partir do Norte de África, visando a entrada na União Europeia através de Espanha;

Considerando o compromisso assumido pelos Governos Português e Espanhol, na Cimeira Luso-Espanhola de Janeiro de 2001, reiterado na última Cimeira, em Outubro de 2004, de colocação de um oficial de ligação português em Madrid;

Considerando que a pressão migratória sentida nos dois países justifica uma mais profícua troca de informação e um mais eficaz apoio mútuo às respectivas autoridades;

Considerando que a Espanha tem colocado em Portugal, desde há alguns anos, o seu próprio oficial de ligação, incumbido de facilitar a articulação entre as autoridades de ambos os lados, e que importa proceder em reciprocidade;

Considerando que Portugal, ao invés da maioria dos países da União Europeia, não tem qualquer oficial de ligação colocado na Europa, não estando a corresponder, por esta via, à crescente necessidade do reforço da cooperação policial entre os respectivos Estados membros;

Torna-se necessário proceder a uma revisão do despacho conjunto n.º 594/2003, de 15 de Maio, actualizando a lista dos países nos quais

se procede à colocação dos oito oficiais de ligação de imigração nele previstos, que passará a ser a seguinte:

Angola — um;
Guiné-Bissau/Senegal — um;
Brasil — um;
Ucrânia — um;
Roménia/Moldávia — um;
Espanha/Marrocos — um;
Cabo Verde/São Tomé e Príncipe — um;
Rússia — um.

15 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 4691/2005 (2.ª série). — Por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas de 31 de Janeiro de 2005:

Vera Maria Fernandes, ministra plenipotenciária de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — nomeada chefe de missão no escritório da representação de Portugal em Ramallah. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 190/2005. — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e nos artigos 90.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, é concedida ao Prof. Doutor João Paulo Libório Pereira, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, na Comissão Europeia (DG ESTAT), no Luxemburgo, com efeitos reportados a 16 de Fevereiro de 2005.

3 de Fevereiro de 2005. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 4692/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2005 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos:

José Rodrigues Serra Ramalho, agente principal M/137915, da Direcção Nacional da PSP — nomeado definitivamente, precedendo reclassificação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a aditar ao quadro de pessoal.

16 de Fevereiro de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 2211/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Jorge Mbevo, natural de Uige, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 16 de Setembro de 1965 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2212/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Manojkumar Ramniklal Shukla, natural de Surendranagar, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascido em 9 de Dezembro de 1952 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2213/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Delfina Maria Soares da Silva, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 24 de Janeiro de 1958 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2214/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Sandra Maria de Sousa Aragão, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 12 de Fevereiro de 1969 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2215/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Maria Luiza Silva Guilherme Grosso, natural de Ceará, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 24 de Março de 1959 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2216/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Estevão Mendes Lopes, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 4 de Novembro de 1958 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2217/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Priscila Nunes de Sousa Cruz, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 21 de Março de 1966 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2218/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Luana Joana Avanzado Romero, natural de Lisboa, Portugal, de nacionalidade filipina, nascida em 12 de Fevereiro de 1982 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2219/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Henrique Germano Kiage Cordeiro, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 29 de Outubro de 1973 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2220/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Ermelinda da Silva Gonçalves, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 29 de Outubro de 1960 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2221/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

José Luis Villanueva, natural de Buenos Aires, República da Argentina, de nacionalidade argentina, nascido em 17 de Setembro de 1946 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2222/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Rosa Borges da Cunha de Azevedo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 8 de Dezembro de 1939 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2223/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Fernando C6, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Agosto de 1962 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2224/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Roberto do Rosário Monteiro, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 13 de Março de 1966 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2225/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Miguel Francisco Sebastião, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 10 de Junho de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2226/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Janeiro de 2005:

Rui Almeida, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Julho de 1967 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2227/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Cepriano Pedro Crinacoba, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Janeiro de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2228/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Domingos da Costa, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Maio de 1963 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2229/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Constantino Gomes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Agosto de 1966 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2230/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Hitash Bhagawanji Patel, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade indiana, nascido em 28 de Março de 1969 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2231/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Paulino Helder Cá, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 19 de Junho de 1967 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2232/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

António João Ramos, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Novembro de 1958 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2233/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

João Baptista Mendes dos Santos, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 14 de Dezembro de 1935 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2234/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Maria Vaz da Veiga, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 18 de Julho de 1951 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2235/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Saturnino Évora, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 12 de Março de 1952 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2236/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Sabina Fernandes Gonçalves, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 6 de Janeiro de 1956 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2237/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Ângela Sofia Lopes Varela, natural de Vila Franca de Xira, Portugal, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 4 de Abril de 1984 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2238/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Álvaro Moreira dos Santos, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 29 de Outubro de 1954 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2239/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Adelino Marna, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Julho de 1958 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2240/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Ernesto Mendes, natural de Petabe, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Outubro de 1963 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2241/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Zhu Jiesheng, natural de Zhejiang, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascido em 5 de Dezembro de 1973 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2242/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Alex Sander Novaes de Mesquita, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 31 de Janeiro de 1977 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2243/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Joaquim Idriça Baldé, natural de Contuboeil, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Abril de 1947 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2244/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Fodé Traulalé, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Dezembro de 1950 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2245/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Priscila Tavares Britto, natural de Sergipe, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 1 de Janeiro de 1982 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2246/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Sadjo Colubali, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 17 de Agosto de 1969 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com

as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2247/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Ângela Cristina Viana Pereira, natural de Recife, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 7 de Janeiro de 1977 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2248/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Flávia Tavares Britto, natural de Bhaia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 16 de Maio de 1984 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2249/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Sónia Garcia Tavares Gonçalves, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Março de 1969 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2250/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Ayob Abdoola, natural de Lalpur, República da Índia, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 15 de Março de 1942 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2251/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Baciro Embaló, natural de Bambadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Julho de 1970 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2252/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Maria Jesus Veiga Ribeiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 14 de Maio de 1949 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos

Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2253/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Raul Pereira, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 21 de Dezembro de 1972 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2254/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Luísa Lopes da Cruz, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20 de Abril de 1960 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2255/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Luís Alfredo Monteiro, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 15 de Maio de 1969 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2256/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Júlio César Dias Medina, natural da Amadora, Portugal, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 9 de Junho de 1984 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2257/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Andradina Tavares da Costa, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 27 de Outubro de 1956 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2258/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Januário de Brito, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Dezembro de 1954 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2259/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Josefa Pereira Dias, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 3 de Março de 1961 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2260/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Amélia Sanches Alves, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 9 de Fevereiro de 1963 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2261/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Fernando da Silva Júnior, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Janeiro de 1984 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2262/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Isabel Felícia António de Albuquerque Lopes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 29 de Outubro de 1953 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2263/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Altaf Sulemane, natural de Macomia, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 18 de Maio de 1967 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2264/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Clara Margarida Fortes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Dezembro de 1965 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas

pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2265/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Tcherno Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Maio de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2266/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Juliana Mendes da Moura, natural de Catió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 9 de Junho de 1961 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2267/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Fandim Fati, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Fevereiro de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2268/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Maria Stella Soares Francisco Cristiano, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 5 de Março de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2269/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Sílvia Gomes Mendes, natural de Utiacor, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 20 de Fevereiro de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2270/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Paulo Miguel Garcia, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 8 de Outubro de 1965 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2271/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Vasth Santana Izabel de Carvalho, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 9 de Maio de 1942 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2272/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Marcela Cristina Marques Sebastião, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 10 de Março de 1973 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2273/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Maria Celeste Gomes Sá, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 1 de Abril de 1960 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2274/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Inoweze Jorge Dias Ferreira, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 25 de Abril de 1980 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2275/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Janeiro de 2005:

Bernilda Vitorino dos Santos Dias, natural de Lunda Norte, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 23 de Agosto de 1973 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 2276/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005:

Fernanda Barros Lima, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Março de 1963 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Rectificação n.º 329/2005. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 10 de Maio de 2004, lista n.º 19/04, despacho n.º 9267/2004 (2.ª série), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Flávio Teixeira Brito	18-1-79»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Flávio Teixeira de Brito	18-1-79»

15 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Despacho n.º 4693/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil:

Maria Fernanda da Silva Nabeiro de Araújo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos serviços centrais do ex-Serviço Nacional de Protecção Civil — nomeada chefe de secção, em regime de substituição, enquanto durar o impedimento do titular, José Luís Pato Mendes, chefe de secção do mesmo quadro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA.

Despacho conjunto n.º 191/2005. — Nos termos do artigo 93.º da lei das bases da segurança social, «o exercício do apoio social prosseguido por entidades privadas com fins lucrativos carece de licenciamento prévio e está sujeito à inspecção e fiscalização do Estado, nos termos da lei».

O regime de licenciamento que se encontra em vigor foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 268/99, de 15 de Julho), e carece de uma revisão profunda que vise, em especial, agilizar o processo de licenciamento e assegurar mecanismos de articulação entre as entidades intervenientes no processo que permitam uma resposta célere e eficiente na avaliação das condições de instalação e funcionamento das actividades.

Por outro lado, estabelece o artigo 89.º da citada lei que «o Estado exerce poderes de fiscalização e inspecção sobre as instituições particulares de solidariedade social e outras de reconhecido interesse público sem carácter lucrativo» com os objectivos definidos na mesma norma.

Importa, assim, para além do referido regime de licenciamento, definir os requisitos de instalação e funcionamento de todos os serviços e equipamentos sociais mantidos por entidades privadas, independentemente de se encontrarem ou não sujeitos a licenciamento, enquanto condição para a objectivação do exercício das funções de fiscalização que competem ao Estado.

Ao nível dos serviços da segurança social importará articular o desenvolvimento deste projecto com os estudos que visem criar um sistema de informação que permita identificar todos os serviços e

equipamentos de apoio social existentes e acompanhar o seu funcionamento, independentemente da sujeição ou não a licenciamento.

Nestes termos e tendo em vista o desenvolvimento da regulamentação da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, que aprova as bases da segurança social, determina-se:

1 — É criado um grupo de trabalho com as seguintes atribuições:

- Estudar e elaborar um projecto de diploma que defina o regime de instalação e funcionamento dos serviços e equipamentos de apoio social geridos por quaisquer entidades de direito privado e as regras sobre a inspecção e fiscalização que compete ao Estado, incluindo as relativas ao licenciamento previsto no artigo 93.º da lei das bases da segurança social;
- Elaborar os instrumentos e formulários indispensáveis à aplicação do regime referido na alínea anterior.

2 — O grupo de trabalho é constituído por:

- Dois representantes da Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança, um dos quais coordena;
- Três representantes do Instituto da Segurança Social;
- Um representante do Instituto de Informática e Estatística da Segurança Social;
- Um representante da Direcção-Geral da Saúde;
- Um representante da Direcção-Geral das Autarquias Locais;
- Um representante do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

3 — O grupo de trabalho pode solicitar aos serviços e organismos do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança os elementos e a colaboração que considere necessários assim como solicitar a colaboração ou pareceres de outras entidades.

4 — No prazo de 10 dias a contar da publicação do presente despacho, as respectivas entidades devem proceder à designação dos seus representantes, com comunicação à Direcção-Geral da Segurança Social.

5 — O grupo de trabalho deve apresentar o respectivo relatório e as propostas previstas no n.º 1 no prazo de 120 dias a partir da data de designação dos seus representantes.

10 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária

Despacho n.º 4694/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 63.º, n.º 6, e 64.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de três quintos do vencimento à licenciada Antónia do Monte dos Ramos Soares, procuradora-adjunta nos juízos criminais de Lisboa, por acumulação de funções com a Procuradoria de Família e Menores de Lisboa, no período compreendido entre 16 de Setembro e 19 de Dezembro de 2003, com excepção do período de férias judiciais.

28 de Setembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

D Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 4695/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

António Queiroga dos Santos Valpaços, técnico de justiça-adjunto dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Valpaços — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Murça.

Maria de Lurdes da Cunha de Freitas Alves, técnica de justiça-adjunta dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Murça — auto-

rizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Valpaços.

(Aceitação: 2 dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Despacho (extracto) n.º 4696/2005 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Novembro de 2004 e de 31 de Janeiro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciada Maria Isabel Sanches Matalonga y Planas, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação — nomeada, sob proposta do inspector-geral dos Serviços de Justiça e obtida a anuência do Secretário de Estado da Ciência e Inovação, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, em regime de comissão de serviço, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 101/2001, de 29 de Março, e nas alíneas c) e e) do n.º 1 daquele mesmo artigo, para integrar o quadro de pessoal de inspecção da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1216/2001, de 23 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2005. — O Inspector-Geral, *António Nadas*.

Despacho (extracto) n.º 4697/2005 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Novembro de 2004 e 31 de Janeiro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciada Elsa Maria Morais Garcia, assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, sob proposta do inspector-geral dos Serviços de Justiça e obtida a anuência do Ministro de Estado e das Actividades Económicas e do Trabalho — nomeada, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, em regime de comissão de serviço, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 101/2001, de 29 de Março, e das alíneas c) e e) do n.º 1 daquele mesmo artigo, para integrar o quadro de pessoal de inspecção da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1216/2001, de 23 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2005. — O Inspector-Geral, *António Nadas*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 395/2005. — *Contrato-programa — estrada intermunicipal de Vale de Água (EN 16) à EM 569 — troço Ribeirada-Ermida, no município de Sever do Vouga.* — Aos 6 dias do mês de Janeiro de 2005 entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e o município de Sever do Vouga, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa o arranjo da estrada intermunicipal de Vale de Água (EN 16) à EM 569 — troço Ribeirada-Ermida, no município de Sever do Vouga, cujo investimento elegível ascende a € 1 198 819.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divul-

gação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);

- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDR Centro, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Sever do Vouga com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 479,528, assim distribuída:

2005 — € 406 784;
2006 — € 72 744.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Sever do Vouga assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Sever do Vouga caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Sever do Vouga e do Ministério das Cidades, Admi-

nistração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

6 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, *Manuel da Silva Soares*.

Homologo.

6 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.

Contrato n.º 396/2005. — *Contrato-programa — zona industrial de Vila Nova de Poiares — infra-estruturas 5.^a fase.* — Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2005 entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e o município de Vila Nova de Poiares, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a conclusão das infra-estruturas da zona industrial de Vila Nova de Poiares, cujo investimento elegível ascende a € 974 357.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDR Centro, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.^a série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 4 de Maio de 1990;

- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 292 307, a atribuir na totalidade em 2005.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Vila Nova de Poiares assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Vila Nova de Poiares caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Vila Nova de Poiares e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

23 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Pedro Manuel Saraiva*. — Pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, (*Assinatura ilegível*).

Contrato n.º 397/2005. — *Contrato-programa — requalificação urbana da sede do concelho, no município de Vila de Rei.* — Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2005, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e o município de Vila de Rei, representado pela presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução do projecto de requalificação urbana da sede do concelho, cujo investimento elegível ascende a € 1 304 976.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDR Centro, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDR Centro;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR Centro, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.^a série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR Centro, em conformidade com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da

Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Vila de Rei com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 391 493, assim distribuída:

2005 — € 195 746;
2006 — € 195 747.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Vila de Rei assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Vila de Rei caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR Centro e da Câmara Municipal de Vila de Rei.

Cláusula 6.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Vila de Rei e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a**Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

23 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — A Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, *Irene Barata*.

Declaração (extracto) n.º 49/2005 (2.^a série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 3 de Fevereiro de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Ílhavo, declarou a utilidade pública da expropriação com carácter urgente, das parcelas de terreno identificadas no quadro que se segue e na planta anexa:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
			Rústico	Urbano	
06	Luís & Loureiro, L. ^{da}	3590	b) 5183, São Salvador	a) 3076, São Salvador	a) 1579. b) Omisso.
7a, 7b e 8	a) UNICENTRO — União de Cooperativas Agrícolas do Centro, U. C. R. L. b) Sociedade de Construções Aleluia, L. ^{da} c) PRASECA — Transformação, Secagem e Comercialização de Bacalhau, L. ^{da}	3880	a) 5226, São Salvador	b) 7715, c) 7714, São Salvador.	a) 06214/170294 b) 06210/170294 c) 06211/170294
9a	Unicentro — União de Cooperativas Agrícolas do Centro, U. C. R. L.	588	5230, São Salvador . . .		06215/170294

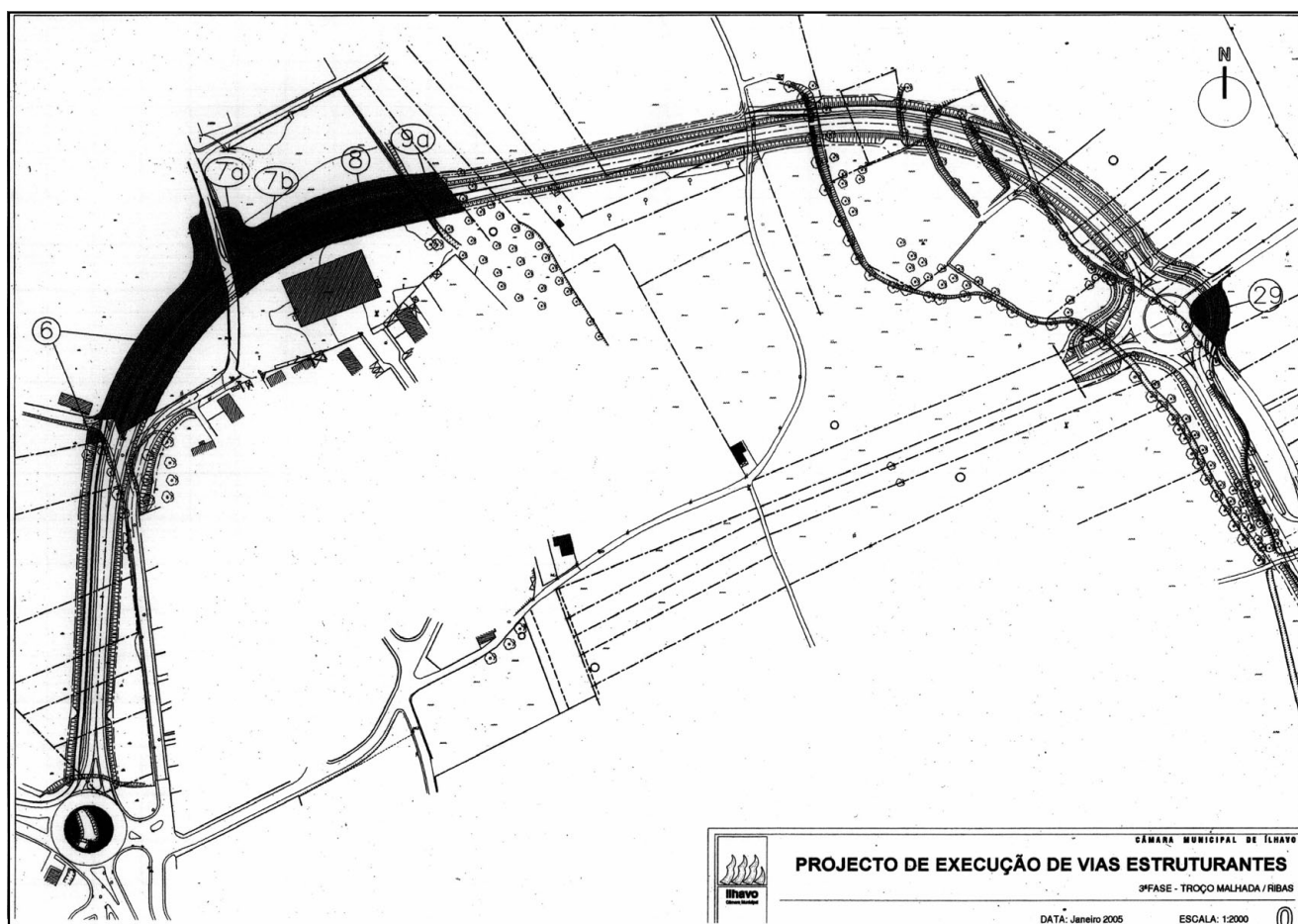
Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
			Rústico	Urbano	
29	Herdeiros de Adriano Fernandes Rangel: Arlinda Damas Santos Vieira, João Adriano Fernandes Rangel, Maria Arlinda Vieira Rangel, Maria Adriana Vieira Rangel Carvalho, Sílvia Maria Vieira Rangel, Maria Cândida Vieira Rangel e Ana Bela Vieira Rangel.	580	5469, São Salvador . . .		Omisso.

A expropriação tem por fim a construção da via circular interna — 3.ª fase — troço Malhada/Ribas.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 24 522/2004, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 12/DSJ, de 26 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.053.04, daquela Direcção-Geral.

16 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 4698/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21 306/2004 (2.ª série), de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 16 de Outubro de 2004:

1 — Delego e subdelego no subdirector-geral dos Recursos Florestais, engenheiro agrónomo Manuel Pedro Frago de Castro Lou-

reiro, todas as minhas competências próprias e as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 21 306/2004 (2.ª série), de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 16 de Outubro de 2004.

2 — Delego nos directores de circunscrição florestal do Norte, Centro e Sul, respectivamente engenheiro florestal Miguel Serrão Moura Santos, engenheira silvicultora Lucília Maria Gomes Carreira Mota e engenheiro silvicultor Manuel Joaquim Araújo Pereira Rebelo, as competências que me estão conferidas por lei para a prática dos seguintes actos no âmbito da área geográfica de actuação dos serviços descentralizados da Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF):

- Decidir processos de contra-ordenação instaurados por infracção ao disposto nas alíneas c) a j) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho, e no Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, e determinar os demais actos

subsequentes, nomeadamente aplicando coimas e sanções acessórias e determinando o arquivamento dos respectivos processos, nas situações previstas na lei, incluindo em caso de pagamento voluntário, bem como autorizando o pagamento da coima a prestações;

- b) Assinar em representação da Direcção-Geral contratos de investimento a outorgar com o Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e das Pescas (IFADAP), no âmbito das medidas «AGRO», «AGRIS», «MARIS» e «RURIS»;
- c) Celebrar protocolos com entidades terceiras, dentro dos condicionalismos legais, destinados à prossecução de actividades inseridas no âmbito das atribuições da DGRF e compreendidas na área geográfica de competência da respectiva circunscrição florestal, que não envolvam a realização de despesa superior ao limite estabelecido na alínea seguinte;
- d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o artigo 27.º do mesmo diploma, com excepção das que respeitem à aquisição de veículos, bens de equipamento informático e comunicações, até ao limite de € 12 469,95;
- e) Autorizar a venda dos produtos florestais das matas nacionais e dos perímetros sob administração da DGRF ou de outros produtos próprios, dentro dos condicionalismos legais e até ao limite de € 99 759,58 e, nesse âmbito, proferir as demais decisões necessárias à sua realização, bem como outorgar os respectivos contratos, quando a eles deva haver lugar;
- f) Autorizar a libertação de garantias bancárias após o cumprimento dos contratos referidos na alínea anterior ou promover o accionamento dessas garantias em caso de incumprimento;
- g) Autorizar a cessão, a favor de terceiro, da posição contratual dos adquirentes dos produtos florestais vendidos;
- h) Autorizar a prestação de serviços a terceiros e determinar as condições da sua realização, dentro dos limites da lei;
- i) Autorizar a concessão do abono, antecipado ou não, de ajudas de custo em missões de serviço em território nacional e o pagamento de transportes, dentro dos condicionalismos legais;
- j) Autorizar deslocações ao estrangeiro em serviço oficial que não envolvam encargos para o Estado;
- l) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse ao pessoal afecto às circunscrições florestais;
- m) Justificar ou injustificar faltas;
- n) Gerir os meios humanos e de equipamento afectos à circunscrição florestal e a participação daqueles em programas ou acções em que o serviço seja interveniente.

3 — Subdelego nos supra-identificados directores de circunscrição florestal do Norte, Centro e Sul, dentro da área geográfica de actuação dos serviços regionais e relativamente ao pessoal que lhes está afecto, as competências subdelegadas pelo supra-referido despacho n.º 21 306/2004 (2.ª série), para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além do número de horas previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo.

4 — Autorizo os dirigentes identificados sob o n.º 2 a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais e até ao limite de € 1000 quanto à competência prevista na alínea d) do n.º 1, as competências que por este despacho lhes são delegadas e subdelegadas, com excepção das previstas nas alíneas a), b), c) e l) do n.º 2 e b) do n.º 3.

5 — Pelo presente ratifico todos os actos praticados pelos dirigentes identificados sob os n.ºs 1 e 2, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, entre 21 de Julho de 2004 e a data da publicação deste despacho.

6 — São revogados os despachos n.ºs 13 959/2004 (2.ª série), de 29 de Junho, e 18 899/2004 (2.ª série), de 12 de Agosto, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 165, de 15 de Julho de 2004, e 213, de 9 de Setembro de 2004.

7 — O presente despacho produz efeitos na data sua publicação.

10 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *António Sousa de Macedo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo

Aviso n.º 2277/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nabor Alexandre Caneiras Canilhas*.

Agrupamento de Escolas c/ J. I. de Gavião

Aviso n.º 2278/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente da Escola Básica Integrada c/ J. I. de Gavião, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, aprovado pelos serviços, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Cristina Isabel Moraes Estorninho Apolinário*.

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 2279/2005 (2.ª série). — Comunica-se a todos os interessados que a lista de antiguidade do pessoal não docente a que se refere o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no *placard* situado na sala de pessoal da Escola Básica dos 2 e 3.º ciclos de São João de Deus a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Idalina de Fátima Paulo Bento*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 Dr. Joaquim Rocha Peixoto Magalhães

Aviso n.º 2280/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na vitrina da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

11 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Matos Mourato Marques*.

Escola Secundária de Loulé

Aviso n.º 2281/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004. Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Editte Machado*.

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância EB1 Major David Neto

Aviso n.º 2282/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Francisco Cândido Correia*.

Aviso n.º 2283/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Francisco Cândido Correia*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Moncarapacho

Aviso n.º 2284/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Juliana Maria Ladeira Feitor*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Arazede

Aviso n.º 2285/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Natália Jesus Gomes*.

Aviso n.º 2286/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

10 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Natália Jesus Gomes*.

Agrupamento Vertical de Carregal do Sal

Aviso n.º 2287/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada do bloco administrativo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Carregal do Sal a lista de antiguidade do pessoal não docente referida a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Correia*.

Agrupamento Gândara-Mar-Tocha

Aviso n.º 2288/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Marques de Oliveira*.

Escola Secundária Infanta D. Maria

Aviso n.º 2289/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto aos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo da Escola.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Luísa Perdigão G. A. F. Baptista*.

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 2290/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. José Lopes de Oliveira.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, se assim o entenderem.

15 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Alexandra Oliveira Estrada Pereira Gouveia*.

Agrupamento de Escolas de Paião

Aviso n.º 2291/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal, Bloco A, a lista de antiguidade do pessoal administrativo, técnico, auxiliar de acção educativa e operário da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. Pedrosa Veríssimo, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola EBI de São Vicente de Pereira

Aviso n.º 2292/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Não termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Fernanda Castelo Branco*.

Agrupamento de Escolas do Viso

Aviso n.º 2293/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

11 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Jorge dos Santos Pereira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Despacho n.º 4699/2005 (2.ª série). — *Criação de equipas multidisciplinares.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, determino, pelo presente despacho, a constituição da equipa multidisciplinar do apoio sócio-educativo, que fica na dependência da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, a quem compete implementar a orientação escolar e o apoio psico-pedagógico nos estabelecimentos de ensino na região, desenvolvendo, em especial, as seguintes actividades:

- Promover a orientação escolar e o apoio psico-pedagógico dos alunos dos estabelecimentos de ensino regular e de educação especial;
- Inventariar recursos de apoio educativo a nível regional nas escolas de ensino regular e instituições de educação especial, nomeadamente professores, psicólogos, assistentes sociais e outros técnicos, numa perspectiva de complementaridade e rentabilização;
- Prestar apoio técnico e pedagógico aos estabelecimentos de ensino regular e de educação especial, relativamente a alunos com necessidades educativas especiais;
- Apoiar os centros de apoio social escolar no âmbito sócio-pedagógico;
- Colaborar no planeamento e controlo da acção social escolar, criando e assegurando a eficácia e o funcionamento da base de dados dos vários programas de acção social escolar, como sejam, o leite escolar, o seguro escolar, os auxílios económicos, as bolsas de mérito, os refeitórios, os bufetes e as papelarias escolares.

2 — A equipa multidisciplinar agora constituída desenvolverá as suas atribuições pelo prazo de dois anos, sendo chefiada pelo licenciado João Felício Baptista, com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão.

9 de Dezembro de 2004. — O Director Regional, *José Almeida*.

Despacho n.º 4700/2005 (2.ª série). — *Criação de equipas multidisciplinares.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do decreto regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, determino, pelo presente despacho, a constituição da equipa multidisciplinar do planeamento e da rede escolar, que fica na dependência do director regional e a quem compete implementar a rede educativa da região, desenvolvendo, em especial, as seguintes actividades:

- Assegurar a elaboração do planeamento da rede educativa da região, em estreita colaboração com os serviços centrais, municípios, instituições de educação e outras instituições que no âmbito das suas atribuições intervêm no ensino/formação;
- Assegurar a elaboração de publicação sobre dados estatísticos da educação na região, em estreita colaboração com os outros serviços intervenientes na comunidade educativa;
- Manter informação actualizada sobre as propostas apresentadas nos conselhos municipais de educação e que visem o reordenamento ou alteração da rede escolar vigente;
- Assegurar e acompanhar todas as iniciativas necessárias ao lançamento do ano lectivo e apresentar, nos prazos fixados, propostas de alterações da rede escolar.

2 — A equipa multidisciplinar agora constituída desenvolverá as suas atribuições pelo prazo de dois anos, sendo chefiada pela licenciada

Ana Cristina Sousa Maniês Gonçalves Oliveira, com estatuto remuneratório equiparado a directora de serviços.

14 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *José Almeida*.

Escola E S/3 de Artur Gonçalves

Aviso n.º 2294/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do bloco administrativo desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação do presente aviso.

15 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Evangelina Maria Leiria Mendes*.

Agrupamento de Escolas Básicas de Fitares

Aviso n.º 2295/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Fitares a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Todo o pessoal dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação.

10 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Delfina Porto*.

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos

Aviso n.º 2296/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola E. B. 2, 3 de Manuel da Maia

Aviso n.º 2297/2005 (2.ª série). — Conforme o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada nos *placards* respectivos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Augusto de Sousa Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras

Aviso n.º 2298/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 104.º do citado diploma, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente em referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Helena dos Santos Lopes Videira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo da Maia

Aviso n.º 2299/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referida a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (Assinatura ilegível.)

Agrupamento Vertical de Escolas de Pico de Regalados

Aviso n.º 2300/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torno público que se encontra afixada no placard junto dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2004.

O referido pessoal dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, José António Azevedo Gama.

Aviso n.º 2301/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torno público que se encontra afixada no placard junto dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2004.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, José António Azevedo Gama.

Escola Secundária de Valongo

Aviso n.º 2302/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Paula Maria Sinde.

Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo

Despacho n.º 4701/2005 (2.ª série). — 1 — No cumprimento da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, nomeadamente do artigo 21.º, «Seleção e provimento dos cargos de direcção intermédia», foi publicitada a vaga para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Informação do Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo (GIASE) na bolsa de emprego público, com o código de oferta OE200412/0240, e no jornal *Diário de Notícias*, de 14 de Dezembro de 2004.

2 — Analisados, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, os currículos dos candidatos ao citado lugar, a escolha recaiu na candidata Lygia Manuela de Magalhães Garção dos Santos Guerreiro Falcão Duarte, pelo facto de satisfazer os requisitos definidos para o cargo e por ser quem apresenta o perfil mais adequado para o desempenho do mesmo cargo, tendo constituído factor importante, nomeadamente o facto de ter desempenhado por

mais de três anos as funções de chefe de divisão do Centro de Recursos, Edição e Divulgação do extinto Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação.

3 — Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, a técnica superior principal licenciada Lygia Manuela de Magalhães Garção dos Santos Guerreiro Falcão Duarte no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão de Informação do quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2005, sendo efectuada por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Anexa-se nota relativa ao currículo da nomeada.

5 de Janeiro de 2005. — A Directora, Cristina Cardoso.

Nota curricular

Nome — Lygia Manuela de Magalhães Garção dos Santos Guerreiro Falcão Duarte.

Habilitação académica — licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses, pela Faculdade de Letras de Lisboa.

Formação profissional — Cursos:

Sistemas de informação — Planeamento e gestão;
Áreas de actuação organizacional,
Concepção e desenvolvimento estratégico das organizações;
Organização, sistemas e métodos;
Coordenadores de informática;
SSADM (análise estruturada de sistemas);
Formação de estagiários para técnicos superiores de informática;
Segurança de sistemas informáticos.

Exercício de funções na carreira:

Em 1982 chefiou a Unidade de Informação Científica e Técnica do Centro de Informação e Documentação Administrativa (CIDA), do Ministério da Reforma Administrativa;

Em 1983 chefiou o Serviço de Informação Administrativa e Relações Exteriores (SIARE), na secretaria de Estado da Administração Pública;

Em 1986 ingressou na Divisão de Organização do Departamento de Organização e Informática da Direcção-Geral de Organização e Administração (DGOA);

Em 1987 integrou a Divisão de Informática do mesmo Departamento;

Em 1997 foi requisitada para prestar serviço no Departamento de Programação e Gestão Financeira do Ministério da Educação;

Em 2000 foi nomeada no cargo de chefe de divisão do Centro de Recursos, Edição e Divulgação do Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação.

Em 2004 foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Informação do Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo.

Outras actividades na Administração Pública:

Em 1992 foi nomeada coordenadora do Instituto Nacional de Administração (INA), na área da microinformática para utilizadores;

Em 1994, o Conselho Coordenador de Formação Contínua de Professores atribuiu-lhe a qualificação de formadora especialista para a área de técnicas de comunicação — informática para utilizadores.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho (extracto) n.º 4702/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro, que regula os regimes especiais de acesso ao ensino superior, aprovo o calendário para os regimes especiais de acesso ao ensino superior em 2005, constantes do anexo a este despacho.

15 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

Calendário para os regimes especiais de acesso ao ensino superior em 2005

Referência	Ação	Início	Fim
1	Apresentação do requerimento nos serviços de acesso ao ensino superior do distrito ou região autónoma de residência	2-8-2005	16-8-2005
2	Afixação nos serviços de acesso ao ensino superior de cada distrito ou região autónoma do edital com os pares estabelecimentos/curso em que os requerentes foram admitidos à matrícula e inscrição	—	22-9-2005
3	Apresentação das reclamações para as decisões referidas em 2	22-9-2005	27-9-2005
4	Entrega dos processos nos estabelecimentos de ensino superior	—	23-9-2005
5	Matrícula e inscrição	23-9-2005	29-9-2005
6	Decisão sobre reclamações e sua comunicação	—	4-10-2005
7	Matrículas e inscrições decorrentes das decisões sobre as reclamações	7-10-2005	13-10-2005
8	Devoluções, pelos estabelecimentos de ensino superior, à Direcção-Geral do Ensino Superior dos processos dos requerentes que não procederam às matrículas	—	30-12-2005

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 2303/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 71 da secção VII, do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final, homologada por deliberação de 1 de Fevereiro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de nove lugares na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 12 de Junho de 2004:

	Valores
1 — António González Marquez	16,28
2 — Daniel Francisco Serrano Collantes	15,94
3 — Maria del Pilar Espino Gutierrez	15,59
4 — Maria Esther Gutiérrez Sosa	15,23
5 — António Pérez Romero	15,15
6 — Maria Teresa Campos Broncano	14,79
7 — José Ignacio Guerrero Herrero	14,53
8 — Alessandro Aldo Enrico Garuti	14,50
9 — José Rodriguez Silva	13,65
10 — Victoriano Arnelas Pastor	13,65
11 — José Manuel Galvan Diaz	13,33
12 — Diego Honorato Cruz Villalon	13,25
13 — António Arnão Telesforo	13,16
14 — Ana Maria de Lima Mendes Ribeiro Simões	10,50

Da homologação da presente lista cabe recurso no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, de acordo com o n.º 72 da secção VII do Regulamento de Concursos.

15 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Dorinda Maria Carvalho Gomes*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso n.º 2304/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do regime geral, área jurídica, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido para o preenchimento do lugar referido no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — nos serviços de âmbito sub-regional, Leiria.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo o vencimento fixado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Junho;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e serem detentores de licenciatura em Direito.

7 — Métodos de selecção a utilizar — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e entrevista profissional de selecção.

Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores e serão efectuados através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Ponderar-se-á, de acordo com a exigência da função, as habilitações de base e a formação e a experiência profissional, na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 2EP + FP}{4}$$

em que:

AC — avaliação curricular;

HA — habilitações literárias;

EP — experiência profissional;

FP — formação profissional.

7.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 18 valores;

Mestrado — 19 valores;

Doutoramento — 20 valores.

7.3 — Experiência profissional — a pontuação final será a que resultar da média das pontuações obtidas na experiência profissional geral e na experiência específica (valor total — 20 valores):

7.3.1 — Experiência profissional geral:

$$EPG = \frac{ATFP + ATC + ATCAT}{3}$$

em que:

EPG — experiência profissional geral;

ATFP — antiguidade na função pública;

ATC — antiguidade na carreira;
ATCAT — antiguidade na categoria.

Antiguidade na função pública:

Até 4 anos — 5 valores;
De 5 a 7 anos — 10 valores;
De 8 a 13 anos — 15 valores;
De 14 a 18 anos — 17 valores;
Mais de 18 anos — 20 valores.

Antiguidade na carreira técnica superior:

Menos de quatro anos — 12 valores;
De quatro a cinco anos — 15 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

Antiguidade na categoria:

Menos de quatro anos — 12 valores;
De quatro a cinco anos — 15 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

7.3.2 — Experiência profissional específica — será ponderado, em função da respectiva duração, o exercício de funções em serviços oficiais de saúde e o desenvolvimento de actividades consideradas relevantes:

Anos de exercício de funções em serviços oficiais de saúde — serão atribuídos no máximo 15 valores, assim distribuídos:

Até 3 anos — 5 valores;
De 4 a 7 anos — 10 valores;
De 8 a 12 anos — 12 valores;
Mais de 12 anos — 15 valores;

Desenvolvimento de actividades relevantes — serão atribuídos no máximo 5 valores, assim distribuídos:

Aos que tenham responsabilidade pelo Gabinete Jurídico da SRS, participado num projecto ou num grupo de trabalho, num júri de concurso de recrutamento e selecção de pessoal ou numa comissão de abertura de propostas ou de análises, no âmbito do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — 2 valores;

Aos que tenham desenvolvido, no conjunto, pelo menos duas das actividades atrás referidas — 3 valores;

Aos que tenham desenvolvido, no conjunto, pelo menos três das actividades atrás referidas — 5 valores.

A pontuação será a que resultar do somatório das pontuações obtidas na experiência em serviços oficiais de saúde e no desenvolvimento das actividades relevantes.

7.4 — Formação profissional (máximo atribuível: 20 valores) — será considerada aquela que está relacionada com o conteúdo funcional do lugar a prover:

Até quinze horas — 5 valores;
De dezasseis a trinta horas — 10 valores;
De trinta e uma a cinquenta horas — 15 valores;
Mais de cinquenta horas — 20 valores.

8 — A entrevista profissional de selecção será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo os parâmetros a valorar os seguintes:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Motivação;
- Sentido crítico;
- Qualidade da experiência profissional.

Serão estabelecidos para cada um dos quatro parâmetros a avaliar os seguintes critérios de classificação, na escala de 1 a 5 valores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal — será avaliada a capacidade dos candidatos em expor as suas ideias em função de factores como sejam a clareza e o rigor, a segurança e a espontaneidade;
- Motivação — será avaliada a capacidade dos candidatos no que se refere ao interesse pelo trabalho, dinamismo, disponibilidade e capacidade para tomar decisões;
- Sentido crítico — será avaliada a capacidade dos candidatos na análise e resolução de problemas, propondo medidas correctivas, nomeadamente demonstrando receptividade a situações inovadoras e de mudança;

- Qualidade da experiência profissional — serão avaliadas a criatividade, a inovação e a aptidão profissional do candidato, tendo em conta o seu percurso profissional.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar pessoalmente na Secretaria durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2401-903 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Especificação de outros elementos ou circunstâncias que o candidato entenda serem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- Menção dos documentos que anexa.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e da natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria actual, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certificação das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;

9.3 — Os candidatos pertencentes à Sub-Região de Saúde de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por si referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — José Manuel Borrego Pires, director de serviços de Saúde.
Vogais efectivos:

- Carlos Jorge Guerra de Almeida Coelho, chefe de divisão.
- António João Barros Faustino, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- José Manuel Borges, assessor.
- Maria Manuela Cárpio Simões, chefe de divisão.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Fevereiro de 2005. — O Coordenador, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 2305/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 18 de Janeiro de 2005 do subdirector-geral da Saúde, em substituição do director-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 11 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, com dotação global, dos quadros de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, constantes das Portarias n.ºs 1105/93, de 2 de Novembro, e 991/93, de 8 de Outubro.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o número de lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 — Conteúdo funcional genérico — aos lugares a preencher correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas de actividade administrativa da Direcção-Geral da Saúde.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — A remuneração mensal corresponderá ao índice da categoria para que o concurso é aberto, constante da escala salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com integração no escalão de promoção resultante do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são, genericamente, as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.3 — O local de trabalho situa-se na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa, ou em qualquer das dependências em que a Direcção-Geral da Saúde tem serviços a funcionar dentro de Lisboa.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — reunir as condições referidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova dos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do mesmo diploma pode fazer-se por declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

8 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a avaliação curricular, a qual visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — A classificação e ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos cuja classificação final seja inferior a 9,5 valores, de acordo

com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director-geral da Saúde, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Expediente Geral e Arquivo, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1.º, 1049-005 Lisboa, dentro do prazo referido no n.º 1 do aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria actual, identificação do serviço a que o candidato pertence, menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Pedido para admissão ao concurso, fazendo referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde o respectivo aviso foi publicado;
- Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- Declaração do candidato, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar:

- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, até à data da publicação deste aviso, bem como as classificações de serviço, através das expressões qualitativas e quantitativas, sem arredondamento, reportadas aos anos relevantes para efeitos de concurso (2003, 2002, 2001);
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração, em horas.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do seu *curriculum vitae*.

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral da Saúde ficam dispensados da apresentação do documento exigido na alínea c) do n.º 9.3 deste mesmo aviso desde que o mesmo conste dos respectivos processos individuais e os candidatos assim o declarem no requerimento.

9.6 — A falta de apresentação dos documentos exigidos na presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso pertence ao quadro da Direcção-Geral da Saúde e tem a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Simões Pinto Cândido Barquinha, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

- Albertina Elias Martins Fontes, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Deolinda de Jesus Rugeiro da Cruz, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

- Sofia da Conceição Pinheiro Serra Mourato Pereira, chefe de secção.

2.º Fernanda Rocha Bailão Barreto Fortunato, chefe de secção.

12 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

16 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Repartição, *Maria de Lourdes Barquinha*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 2306/2005 (2.ª série). — 1 — *Concurso n.º 1/2005 — enfermeiro (nível 1).* — Para os devidos efeitos, faz-se público que por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 27 de Janeiro de 2005, no uso da competência referida no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 70 vagas existentes na categoria de enfermeiro (nível 1), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado por várias portarias e actualizado pela Portaria n.º 334/97, de 15 de Maio.

2 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para as vagas referidas e para as que vierem a surgir até ao termo do prazo de validade.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria posta a concurso e consta da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita utilizando o método de avaliação curricular (prevista no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro), de acordo com uma fórmula que visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências funcionais da categoria posta a concurso, os aspectos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. Os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores, conforme previsto no n.º 2 do artigo 34.º e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 37.º do mesmo decreto-lei.

Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final bem como outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento serão afixados nos *placards* do serviço de pessoal e dos hospitais integrados.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

10.2 — Especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril, e do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

11 — Apresentação das candidaturas — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração, em papel branco no formato A4, respeitando integralmente as margens, entregues no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, podendo também ser enviado pelo

correio, sob registo com aviso de recepção, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no Bloco das Consultas Externas, Quinta dos Vales, Covões, apartado 7005, 3041-853 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores da fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

12 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil e número, data de emissão e renovação do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, residência, código postal e telefone);
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Pedido para ser admitido, com identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e a data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão narrativa de nascimento;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de robustez física.

14 — É dispensada a apresentação exigida nas alíneas d), e), f) e g) do n.º 13 desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

14.1 — Os candidatos que exerçam funções no Centro Hospitalar de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 13, por os mesmos constarem no processo individual.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Aura da Costa Marques, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

1.º vogal efectivo — Maria Cândida Gomes Carreira, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

2.º vogal efectivo — Maria Clarinda Almeida Fernandes, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

1.º vogal suplente — Maria José Rodrigues Costa da Silva, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

2.º vogal suplente — Carlos Manuel Lopes Pereira, enfermeiro graduado (nível 1) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Janeiro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Bento*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Deliberação n.º 281/2005. — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003,

de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, n.º 27 271/2004, de 3 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, o conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa delega no director clínico da mesma Maternidade, Dr. Abílio Jorge Ferreira Lacerda, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a realização de visitas de estudo e estágios na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa no âmbito dos serviços de acção médica;

1.2 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos às entidades competentes para os solicitar;

1.3 — Aprovar a constituição das equipas do serviço de urgência e respectivas alterações, desde que destas não resultem acréscimos de despesas;

1.4 — Autorizar, relativamente ao pessoal médico, o gozo de férias, mesmo no caso de acumulação, e aprovar os respectivos planos anuais;

1.5 — Autorizar médicos pertencentes ao quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa a integrar júris de concursos noutras instituições;

1.6 — Autorizar faltas e ausências ao serviço ao pessoal médico, desde que devidamente justificadas na lei ou em normativo interno;

1.7 — Autorizar, sem encargos para o hospital, relativamente ao pessoal das carreiras médicas, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional, bem como as comissões gratuitas de serviço previstas na legislação em vigor;

1.8 — Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato complementar, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, até 30 dias por ano;

1.9 — Assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exames e outros tratamentos que a Maternidade do Dr. Alfredo da Costa não tenha condições para prestar.

2 — Foi ainda deliberado atribuir ao director clínico, Dr. Abílio Jorge Ferreira Lacerda, a responsabilidade pela gestão corrente e a coordenação da área de psicologia clínica, fisioterapia e dietética, delegando-lhe para o efeito as seguintes competências:

2.1 — Autorizar o gozo de férias, mesmo nos casos de acumulação, e aprovar os respectivos planos anuais;

2.2 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante;

2.3 — Justificar faltas;

2.4 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial, nos termos legais;

2.5 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos;

2.6 — Autorizar comissões gratuitas de serviço, até ao limite de 15 dias por ano civil;

2.7 — Conceder todas as autorizações e praticar todos os actos necessários ao normal desenvolvimento dos procedimentos respeitantes a classificações de serviço e homologar as classificações atribuídas pelos notadores;

2.8 — Autorizar licenças, dispensas e quaisquer outras regalias a que os funcionários tenham direito.

É ainda conferido ao actual director clínico a faculdade de subdelegar as competências que agora lhe são delegadas, de acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do CPA.

A presente deliberação produz efeitos imediatos, ficando por este meio ratificados todos os actos que no seu âmbito tenham sido praticados pelo director clínico.

4 de Janeiro de 2005. — O conselho de administração: *Jorge Branco*, presidente — *Margarida Moura Theias*, vogal executiva — *Abílio Lacerda*, director clínico — *Maria Gabriela Croft Moura*, enfermeira-directora.

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 2307/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos a lista de antiguidade dos funcionários desta instituição, dela cabendo recurso no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Albino Choupina Pires*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Aviso n.º 2308/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, devido a irregularidades na abertura, é anulado o concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de fisioterapia, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2004.

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes Santos*.

Hospital de São João

Aviso n.º 2309/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico principal de radiologia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 9 de Fevereiro de 2005, no uso da competência conferida pelo artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e de harmonia com este diploma legal, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de acesso e como tal circunscrito a funcionários, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais de admissão ao mesmo, abaixo discriminados.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — Conteúdo Funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a categoria indicada.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a categoria indicada, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem o candidatos satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, situação militar, número fiscal, código postal e telefone);
- Identificação do concurso e lugar a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Habilitações literárias/profissionais;
- Funções que exerce e menção do vínculo à função pública;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

9 — Documentação exigida:

- Documento comprovativo das habilitações literárias/profissionais, autêntico ou autenticado;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;

- c) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — João Augusto Moniz Garrido Silva, técnico especialista de radiologia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Vítor Manuel Morais Oliveira, técnico principal de radiologia do Hospital São João.

Ana Maria Príncipe Oliveira Faria Mascarenhas, técnica principal de radiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Vaz, técnica principal de radiologia do Hospital de São João.

Glória Maria Inês Almeida Pinto Paiva Seide, técnica principal de radiologia do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, piso 1, e comunicada, por ofício registado, aos interessados.

14 de Fevereiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Aviso n.º 2310/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 7 de Fevereiro de 2005, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção 1 do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de obstetrícia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Vagas a prover:

3.1 — É uma vaga a prover.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso é válido para o referido lugar e para os que surgirem dentro do prazo de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de obstetrícia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Experiência profissional em departamento de ginecologia e obstetrícia de hospitais universitários.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, sito na Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem enunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de obstetrícia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Belmiro Santos Patrício, director do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia e director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor João Francisco Montenegro Andrade Lima Bernardes, chefe de serviço e director do serviço de obstetrícia do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de São João.

Prof.ª Doutora Isabel Maria Guerra Azevedo Campos, assistente hospitalar graduada do serviço de obstetrícia do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Nuno Aires Mota de Mendonça Montenegro, chefe de serviço do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de São João.

Dr.ª Maria Filomena Soares Cardoso, assistente hospitalar graduada do serviço de obstetrícia do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

14 de Fevereiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Inspeção-Geral da Saúde

Aviso n.º 2311/2005 (2.ª série):

Maria José Bailote Nicolau, auxiliar de acção médica do Hospital Distrital de Faro, com a última residência conhecida na Travessa do Matadouro, 11-A, 8700-546 Olhão, é notificada que, por despacho de 14 de Fevereiro de 2005, do Ministro da Saúde, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 70/03-D, bem como o processo disciplinar n.º 27/04-D, áquele apenso, em que é arguida e que correram termos nesta Inspeção-Geral, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão (artigo 72.º, n.º 3, do Estatuto Disciplinar), podendo, no prazo máximo 60 dias após a publicação deste aviso, impugnar a pena aplicada ou requerer a reabertura do processo, nos termos do artigo 72.º, n.º 4, do Estatuto Disciplinar.

21 de Fevereiro de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 2312/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua de Santo Agostinho, 6, Cova da Iria, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

21 de Fevereiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 2313/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Avenida de Ivens, 107, loja A, bloco A, freguesia de Alfragide, concelho de Amadora, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

21 de Fevereiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Deliberação n.º 282/2005. — Considerando que a sociedade SODILOG — Sociedade de Distribuição e Logística, L.da, com sede social no Polígono de Actividades, bloco 3, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 127,2, 2615-142 Alverca, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, concedida ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo n.º A035/H/V/97, de 29 de Dezembro, para as instalações sitas no Polígono de Actividades, bloco 3, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 127,2, 2615-142 Alverca;

Considerando que a sociedade SODILOG — Sociedade de Distribuição e Logística, L.da, requereu a transferência de instalações para a Estrada da Alfarrobeira, Vialonga, 2625-244 Vialonga, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 9 de Agosto de 2002, a sociedade SODILOG — Sociedade de Distribuição e Logística, L.da, remeteu o original

da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo n.º A035/H/V/97, de 29 de Dezembro, com fundamento na cessação da actividade na morada sita no Polígono de Actividades, bloco 3, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 127,2, 2615-142 Alverca;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários com o registo n.º A035/H/V/97, de 29 de Dezembro, concedida à sociedade SODILOG — Sociedade de Distribuição e Logística, L.da, para as instalações sitas no Polígono de Actividades, bloco 3, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 127,2, em Alverca, freguesia de Alverca, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

17 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 283/2005. — Considerando que a sociedade Virbac de Portugal — Laboratórios, L.da, com sede social na Rua de Dionísio Saraiva, lote 1, 1.º, porta 2, 2080 Almeirim, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, com o registo n.º A008/V/2000, de 9 de Maio, para as instalações sitas na Estrada Nacional n.º 117, 2724-503 Amadora;

Considerando que a sociedade Virbac de Portugal — Laboratórios, L.da, requereu a transferência de instalações para a Estrada da Alfarrobeira, Vialonga, 2625-244 Vialonga, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários para a morada acima referida;

Considerando que em 14 de Julho de 2003 a sociedade Virbac de Portugal — Laboratórios, L.da, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, com o registo n.º A008/V/2000, de 9 de Maio, com fundamento na cessação da actividade na Estrada Nacional n.º 117, 2724-503 Amadora;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários com o registo n.º A008/V/2000, de 9 de Maio, concedida à sociedade Virbac de Portugal — Laboratórios, L.da, para as instalações sitas na Estrada Nacional n.º 117, 2724-503 Amadora, freguesia da Amadora, concelho da Amadora, distrito de Lisboa.

17 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 284/2005. — Considerando que a sociedade TAGIFAR II — Farmacêutica, S. A., com sede social na Rua do Engenheiro Ferreira Dias, 772, 4100-246 Porto, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, concedido ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo n.º A009/H/V/98, de 3 de Abril, para as instalações sitas na Avenida do Cristo Rei, 46, C/D, e 48, A/B, 2800-054 Almada;

Considerando que, em 23 de Julho de 2003, a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização, com o registo n.º A009/H/V/98, de 3 de Abril, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo n.º A009/H/V/98, de 3 de Abril, concedida à sociedade TAGIFAR II — Farmacêutica, S. A., para as instalações sitas na Avenida do Cristo Rei, 46, C/D, e 48, A/B, 2800-054 Almada, freguesia de Almada, concelho de Almada, distrito de Setúbal.

17 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4703/2005 (2.ª série). — 1 — A Fundação para o Desenvolvimento da Zona Histórica do Porto (FDZHP) é uma pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública sem fins lucrativos. De harmonia com o disposto no artigo 8.º dos Estatutos da Fundação, o presidente do conselho geral é designado pelo Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

2 — Neste termos, é designado para presidente do conselho geral da FDZHP o licenciado José Amadeu Coelho Dias.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005.

30 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 285/2005. — Por despacho de 27 de Janeiro de 2005 da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., no exercício de competência delegada:

Margarida Maria Morais Teixeira Ribeiro — nomeada em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, na categoria de auxiliar administrativa, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

16 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Leonel António Rodrigues Carvalho*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA E CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Despacho conjunto n.º 192/2005. — 1 — A Fundação para o Desenvolvimento da Zona Histórica do Porto (FDZHP) é uma pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública, sem fins lucrativos.

De harmonia com o disposto no artigo 13.º dos Estatutos da Fundação, o presidente do conselho de administração é designado por despacho conjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança e do presidente da Câmara Municipal do Porto.

2 — Nestes termos, é designado para presidente do conselho de administração da FDZHP o licenciado António José Faria de Almeida Praça.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005.

30 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*. — O Presidente da Câmara Municipal do Porto, *Rui Fernando da Silva Rio*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4704/2005 (2.ª série). — Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2004, de 26 de Junho, onde se define a estrutura e a composição da rede ferroviária de alta velocidade nacional como elemento integrante da rede ferroviária para o século XXI, nomeadamente no conteúdo da alínea a) do seu artigo 4.º;

Considerando que as decisões tomadas na XVII Cimeira Ibérica, que teve lugar na Figueira da Foz em 17 de Novembro de 2003, foram sustentadas na «faseabilidade» e na «viabilidade» da referida rede ferroviária, pressupondo a articulação integral com os investimentos já realizados pelo Estado Português nas infra-estruturas ferroviárias;

Considerando, igualmente, a pertinência e a necessidade de proceder à articulação e rentabilização dos vários investimentos já rea-

lizados e, em especial, considerando que a implementação de um projecto como o da alta velocidade em Portugal requer atenção especial na sua fase de arranque, designadamente ao nível da articulação com os vários sistemas de transportes e entidades, bem como a necessidade de reforçar e garantir os objectivos da implementação da alta velocidade em Portugal, nomeadamente através da vigilância permanente dos parâmetros que possam ter influência directa e ou indirectamente no aumento de quota de mercado da ferrovia, a par dos benefícios económicos e ambientais daí decorrentes, e na entrada de investidores privados no sector ferroviário, mantendo o controlo estratégico na esfera do Estado;

Considerando o estudo de conjunto solicitado à Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. (REFER), e à RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A. (RAVE), para que o canal Lisboa-Porto estruturasse tal articulação, procurando identificar a procura potencial do canal, as potencialidades ferroviárias do corredor em termos de exploração ferroviária, os actuais estrangulamentos e formas de eliminação, a articulação das várias fases construtivas — sequência e impacte na optimização da exploração, tendo sempre presente os tipos de serviços (passageiros e mercadorias) demandados naquele corredor (de ora em diante designado apenas como o estudo);

Considerando, também, que o projecto da alta velocidade em Portugal está incluído no conjunto dos projectos de interesse comum das redes transeuropeias e, em particular, da iniciativa Quick Start, corporizada em 2003-2004 pela União Europeia, sendo imperioso salvaguardar também o seu enquadramento no âmbito dos trabalhos relativos às perspectivas financeiras 2007-2013; e

Considerando ainda que as conclusões do referido estudo estabelecem uma base robusta para a futura negociação de financiamento por parte da União Europeia e do Banco Europeu de Investimentos, factor primordial à concretização do projecto nacional de implementação da alta velocidade;

Entende-se, consequentemente, que se acham reunidas as condições para se proceder à aprovação das conclusões daquele Estudo para uma estratégia de implementação e desenvolvimento da alta velocidade para o canal Lisboa-Porto, tendo por base os princípios de racionalização de investimentos, avaliação financeira de várias soluções, adequação do tipo de modelo de negócios anteriormente apresentado e estabelecimento de uma óptica de custos controlados no que à conservação diz respeito, que serão aplicados na:

- i) Garantia de sustentabilidade da solução em termos da criação de um serviço de alta velocidade competitivo;
- ii) Comprovação da capacidade para satisfação do nível e frequência dos serviços a prestar;
- iii) Maximização da utilização dos investimentos efectuados na linha do Norte;
- iv) Salvaguarda do princípio da interoperabilidade da rede de alta velocidade.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — Adoptar o cenário 5 apresentado no estudo como aquele que melhor serve os interesses nacionais e se insere nos princípios das redes transeuropeias, uma vez que se constitui como um cenário que não desvirtua a opção pela alta velocidade, possibilitando a entrada nas cidades de Lisboa e Porto sem acréscimo de custos, potenciando a competitividade entre os diferentes meios de transportes, gerando assim *cashflows* operacionais que tornam atractiva a participação do sector privado e permitem o acesso a fundos comunitários.

2 — Determinar, em conformidade, que numa primeira fase se desenvolvam as acções necessárias tendentes à construção de 230 km de via integralmente nova e em bitola europeia, que, complementada com a utilização de 75 km da actual linha do Norte, ligará as cidades de Lisboa e do Porto, adequando as prioridades a nível de estudos e projectos à estratégia adoptada, garantindo a concretização dos troços previstos de ligação à linha do Norte (permite-se que o lanço de alta velocidade entre Aveiro norte e Vila Nova de Gaia possa ser construído com aplicação de travessa polivalente e instalação, numa primeira fase, de bitola ibérica).

3 — Incumbir a REFER e a RAVE de estabelecerem um plano de apresentação do projecto no contexto das redes transeuropeias e dos fundos regionais, importante fonte de financiamento, que vise, por um lado, a maximização da participação do sector privado e, por outro, dinamize o tecido empresarial nacional, desafiando-o a absorver o maior volume possível dos montantes disponíveis a materialização do empreendimento, tendo presente a necessidade de apresentação das candidaturas durante o 1.º trimestre de 2006.

4 — Estabelecer como objectivo uma hora e trinta e cinco minutos para a ligação ferroviária entre as cidades de Lisboa e do Porto, com a utilização de comboios de eixos intermutáveis com a *performance* adaptada a este objectivo.

5 — Adequar a estratégia de desenvolvimento da modernização da linha do Norte à articulação com a alta velocidade agora preconizada, adaptando os projectos de engenharia a uma outra parametrização,

continuando a garantir a fiabilidade e segurança nos troços ainda a interencionar, bem como a correspondente racionalidade económica em termos da conservação.

6 — Iniciar o desenvolvimento das especificações do material circulante de eixos intermutáveis, a fim de que as datas definidas para a entrada em funcionamento do referido canal não sejam colocadas em causa.

7 — Determinar e incumbir a REFER e a RAVE de tomarem as medidas necessárias que garantam a entrada em operação da alta velocidade nos objectivos temporais traçados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2004, de 26 de Junho.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

Despacho n.º 4705/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, conjugado com as disposições previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no gestor da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes do QCA III, licenciado José Manuel Catarino, as seguintes competências:

1 — No âmbito dos projectos de financiamento apresentados à Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes:

- a) Aprovar as candidaturas de projectos aos financiamentos após parecer da correspondente unidade de gestão, submetendo-as posteriormente a homologação ministerial;
- b) Outorgar os contratos de financiamento e emissão dos termos de aceitação em que se consubstancia a concessão dos financiamentos referida na alínea anterior, após a competente homologação;
- c) Aprovar alterações aos pedidos de financiamento que consubstanciem uma redução de investimentos, uma alteração inter-rubricas ou reprogramação temporal sem aumento de investimento, sem sujeição a homologação ministerial.

2 — No âmbito da gestão geral e orçamental e da realização de despesas:

- a) Praticar todos os actos necessários à regular e plena execução da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes;
- b) Gerir os meios financeiros e de equipamentos afectos à estrutura de apoio técnico, nos limites fixados por lei;
- c) Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional e no estrangeiro, qualquer seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- d) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 99 759,58;
- e) Decidir sobre o procedimento a adoptar, até ao limite fixado na alínea anterior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- f) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais à locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante referido nas alíneas anteriores.

3 — No âmbito da gestão dos recursos humanos, as legalmente atribuídas aos cargos de direcção superior de 1.º grau da Administração Pública, nomeadamente:

- a) Celebrar, renovar e resolver os contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- b) Justificar ou injustificar faltas;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar, bem como adoptar o horário de trabalho mais adequado;
- e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e de exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício, bem como o respectivo processamento;
- f) Praticar os actos relativos ao regime de segurança social.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo gestor da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes a partir de 2 de Janeiro de 2005.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

Rectificação n.º 330/2005. — Rectifica-se que, no n.º 12 do despacho n.º 439/2005, de 9 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2005, onde se lê «É nomeado chefe de projecto o licenciado Pedro Vicente Rodrigues dos Santos Bernardino, equiparado a director de serviços, com início de funções reportado à data do presente despacho» deve ler-se «É nomeado chefe de projecto o licenciado Pedro Vicente Rodrigues dos Santos Bernardino, com início de funções reportado à data do presente despacho».

31 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário

Aviso n.º 2314/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 110/03-MI, por decisão tomada em 29 de Março de 2004 e tornada definitiva em 11 de Maio de 2004, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma coima no montante de € 3000 a Predial Scalábis — Sociedade Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.ª, com sede na Rua de Pedro de Santarém, 50, rés-do-chão, em Santarém, pela prática da contra-ordenação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º, com referência ao artigo 8.º, n.º 1, do mesmo diploma, isto é, por exercer a actividade de mediação imobiliária sem estar legalmente habilitada para o efeito.

24 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 2315/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 112/03-MI, por decisão tomada em 3 de Maio de 2004 e tornada definitiva em 9 de Junho de 2004, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação a PREDINORTE — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, identificação de pessoa colectiva n.º 500618690, com sede na Rua de Camões, 93, 2.º, Porto, por ter exercido a actividade de mediação imobiliária após a caducidade da respectiva licença, contra-ordenação prevista no artigo 32.º, n.º 1, alínea a), por referência ao artigo 8.º, n.º 1, todos do mesmo diploma referido.

24 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 2316/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 97/03-MI, por decisão tomada em 28 de Abril de 2004 e tornada definitiva em 9 de Junho de 2004, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma coima no montante de € 800 a Retórica — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, identificação de pessoa colectiva n.º 504533789, com sede na Avenida do 1.º de Maio, 49, Marinha Grande, pela prática da contra-ordenação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º, com referência ao artigo 22.º, n.º 1, alínea e), do mesmo diploma, isto é, por não manter actualizados um arquivo e um livro de registo dos contratos de mediação celebrados.

24 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 2317/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 183/03-MI, por decisão tomada em 10 de Outubro de 2003 e tornada definitiva em 2 de Dezembro de 2003, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma coima no montante de € 3000 e as sanções acessórias de encerramento de estabelecimento e interdição do exercício da actividade pelo prazo de seis meses a COMCHAVE — Sociedade Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.ª, identificação de pessoa colectiva n.º 504163795, com sede na Avenida de 22 de Dezembro, 46, 1.º, esquerdo, em Setúbal, pela prática da contra-ordenação prevista na alínea a) do n.º 1 do

artigo 32.º, com referência ao artigo 8.º, n.º 1, do mesmo diploma, isto é, por exercer a actividade de mediação imobiliária sem estar legalmente habilitada para o efeito.

24 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 2318/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 5/02-MI, por decisão tomada em 16 de Julho de 2003 e tornada definitiva em 16 de Setembro de 2003, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma coima no montante de € 4000 e as sanções acessórias de encerramento de estabelecimento e interdição do exercício da actividade pelo prazo de seis meses a IMAGRI — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, identificação de pessoa colectiva n.º 502640987, com sede na Rua do 1.º de Maio, 17, rés-do-chão, Alcácer do Sal, pela prática da contra-ordenação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º, com referência ao artigo 8.º, n.º 1, do mesmo diploma, isto é, por exercer a actividade de mediação imobiliária sem estar legalmente habilitada para o efeito.

24 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 2319/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 98/03-MI, por decisão tomada em 19 de Abril de 2004 e tornada definitiva em 7 de Junho de 2004, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação a Rigor e Honestidade, Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, identificação de pessoa colectiva n.º 506187705, com sede na Rua do Dr. Armindo Ramos, lote 155-A, Urbanização Quinta Pires Marques, Castelo Branco, por não manter actualizado um livro de registo de contratos de mediação imobiliária, contra-ordenação prevista no n.º 1 do artigo 32.º, n.º 1, alínea c), por referência ao artigo 22.º, n.º 1, alínea e), todos do mesmo diploma referido.

24 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 2320/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 111/03-MI, por decisão tomada em 15 de Dezembro de 2003 e tornada definitiva em 22 de Março de 2003, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma coima no montante de € 2493,99 a Sales & Sales — Mediação Imobiliária, L.da, com sede na Rua de Fernão de Magalhães, 2, Poente, Monte Gordo, pela prática da contra-ordenação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º, com referência ao artigo 8.º, n.º 1, do mesmo diploma, isto é, por exercer a actividade de mediação imobiliária sem estar legalmente habilitado para o efeito.

24 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 2321/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) de 15 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno para o provimento na categoria de educador de infância, da carreira de educador de infância, da área funcional de docência, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, com vista ao preenchimento de dois lugares.

2 — Legislação aplicável além do referido no n.º 1, são também aplicáveis ao presente concurso os Decretos-Leis n.ºs 427/89 e 312/99, respectivamente de 7 de Dezembro e de 10 de Agosto.

3 — Validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando a validade com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão e ao índice a que tiver direito, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 312/99, de 10 de Agosto, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o referido no artigo 10.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano e que possua o curso de educador de infância, ou possua categoria de educador de infância.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à direcção do Laboratório e entregue na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone, se tiver;

8.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui, bem como as respectivas classificações e o ano de conclusão;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;

8.1.6 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata e possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das mesmas, conforme mencionado nas alíneas e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir mencionados, sob pena de exclusão, dos candidatos que não apresentarem os exigidos nos n.ºs 8.2.1 a 8.2.3:

8.2.1 — Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a carreira e o grupo profissional, o vencimento, incluindo o escalão e o índice, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

8.2.2 — Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

8.2.3 — *Curriculum vitae* detalhado do candidato;

8.2.4 — Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

8.2.5 — Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 8.2.1.

9 — Faculdade do júri — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório;

Entrevista profissional de selecção (EP), sem carácter eliminatório.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho dos lugares postos a concurso, considerando e ponderando os seguintes factores:

Aptidões pessoais;

Aptidões profissionais.

12 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final é de 0 a 20 valores.

13 — Publicitação das relações e das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Técnica superior de 2.ª classe Maria Antónia Gonçalves da Cruz Pereira de Carvalho, presidente da comissão directiva das OSC.

Vogais efectivos:

Técnica superior de 1.ª classe Maria de Lurdes Correia Lopes, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Educadora de infância Maria de Jesus Neves Tojo Correia.

Vogais suplentes:

Educadora de infância Maria Teresa Machado Penim Simões dos Reis.

Educadora de infância Maria José da Conceição Paixão Duque Vieira.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços dos Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 193/2005. — Está prevista a realização da obra de ligação entre a Gare Intermodal de Lisboa (GIL) e o Aeroporto de Lisboa.

Esta obra terá uma importância estratégica no quadro da política nacional de transportes em geral e da mobilidade na área de Lisboa em particular.

No entanto, a realização de uma obra desta dimensão poderá provocar efeitos negativos no ambiente, sobretudo na fase de construção e, na fase de exploração, ao nível da poluição sonora e vibrações.

Considera-se ainda que apesar da linha em causa não apresentar uma extensão maior que 3320 m, não interferindo com qualquer área sensível, tal como definida no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, nem afectando uma área superior a 20 ha [não se enquadrando portanto no n.º 10, alínea h), do anexo II do referido decreto-lei], a decisão sobre a sujeição a avaliação de impacto ambiental (AIA) deve ter por base as características e localização do projecto, numa análise caso a caso, de acordo com o n.º 3 do artigo 4.º da Directiva n.º 85/337/CEE, com as alterações introduzidas pela Directiva n.º 97/11/CE, na qual são tidos em conta os critérios de selecção fixados no anexo III da directiva.

Entre os critérios previsto, incluem-se a afectação do uso do solo e as zonas de forte densidade demográfica. No caso concreto, e tendo em conta que a linha do metropolitano vai atravessar áreas de expressiva densidade demográfica, considera-se que deverão ser acautelados eventuais impactos negativos significativos, especialmente no que se refere à fase de construção.

De modo a concretizar o princípio da precaução importa analisar cuidadosamente todos os impactos ambientais da obra de modo a serem tomadas, em tempo, todas as medidas de minimização necessárias.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, determina-se que a obra de ligação entre a Gare Intermodal de Lisboa (GIL) e o Aeroporto de Lisboa fique sujeita a procedimento de avaliação de impacto ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

21 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*. — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Património Architectónico

Despacho (extracto) n.º 4706/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Janeiro de 2005 da vice-presidente deste Instituto, por delegação, obtida a anuência do serviço de origem:

Artur Manuel Galvão Teles Carrondo Tomé, assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto das Artes — transferido para idêntica categoria na carreira de consultor jurídico, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2005.

22 de Fevereiro de 2005. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4707/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a execução da obra de construção do emissário E6.3.2.1, pertencente aos emissários nascente 1.ª fase, inseridos nas infra-estruturas do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Lis, no município de Leiria, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 308/DSJ, de 15 de Dezembro de 2004, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas nos mapas e nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, com excepção das parcelas identificadas com os n.ºs 106 e 118A, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A., empresa concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Lis, criada pelo Decreto-Lei n.º 543/99, de 13 de Dezembro.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 3 m ou de 5 m de largura, conforme o diâmetro da tubagem seja, respectivamente, inferior ou superior a 500 mm, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta;
- b) A proibição de qualquer construção ou plantação de árvores a uma distância inferior a 1,5 m ou 2,5 m para cada lado do eixo da conduta, conforme o diâmetro da mesma seja, respectivamente, inferior ou superior a 500 mm.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5 m a contar da faixa de 3 m ou 5 m referida no número anterior do presente despacho nas parcelas de terreno a que se refere o n.º 1 e nas parcelas identificadas com os n.ºs 106 e 118A nos mapas anexos ao presente despacho.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e a reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, a absterem-se de efectuar escavações e assim, nessa conformidade, a manterem livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com as servidões administrativas constituídas são da responsabilidade da SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.

8 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Mapa de servidão

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
001	Proprietários: Manuel da Graça Bento, Rua do Canto, 964, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima. Maria Moleira Dionísio, Rua da Escola, 450, Bidoeira de Cima, 2415 Leiria. Adelino de Jesus Dionísio, Rua da Escola, 474, Bidoeira de Cima, 2415-852 Bidoeira de Cima.	Bidoeira de Cima	Leiria	Rústica-5105	Omisso	Norte: caminho. Sul: Manuel António. Este: caminho. Oeste: António da Mota Parreira.	REN/RAN	251
002	Proprietários: Maria de Jesus Pereira de Oliveira, Rua do Carril, 70, Bidoeira de Cima, 2415-704 Leiria. Rui de Oliveira Capitão, Rua de Londres, lote n.º42, rés-do-chão, esquerdo, Quinta do Bispo, 2415-587 Leiria. Fernanda Maria de Oliveira Capitão, Rua do Carril, 70, Bidoeira de Cima, 2415-704 Leiria. Natália Pereira Capitão, Estrada da Figueira da Foz, lote 4, 2.º, B, Gândara dos Olivais, 2415-766 Leiria.	Bidoeira de Cima	Leiria	Urbana-2422	Omisso	Norte: Adelino Dionísio. Sul: Joaquim António. Este: caminho público. Oeste: Luís Pedro.	REN/RAN	30
003	Proprietários: Maria Caetano Norte, Rua da Feira, 233, Bidoeira de Cima, 2415 Leiria. Vitor Manuel Caetano António, Rua da Feira, 241, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima. Adelino Caetano António. Fernando Caetano António, Rua do Pardieiro, 6, Casal dos Claros, 2400-765 Amor.	Milagres	Leiria	Rústica-5104	Omisso	Norte: Augusto Dionísio. Sul: Luís Dionísio. Este: caminho. Oeste: Luís Dionísio.	REN/RAN	79
004	Proprietário — Luís da Graça Oliveira, 42, Avenue des Glycines, 77340, Pontanet Combanet, France.	Milagres	Leiria	Rústica-5102	Omisso	Norte: António Mota Pereira. Sul: Luís Dionísio Júnior. Este: Manuel António. Oeste: António Mota Pereira.	REN/RAN	184

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
005	Proprietário — Luís do Outeiro Costa, Rua do Centro, 55, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5101	Omisso	Norte: Luís de Oliveira. Sul: Manuel de Sousa do Outeiro Júnior. Este: Manuel António Oeste: António da Mota Pereira.	REN/RAN	74
006	Proprietário — Armando Caetano de Oliveira, Rua da Escola, 507, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5100	Omisso	Norte: Luís Dionísio. Sul: Manuel Domingues Ferreira. Este: Manuel de Sousa do Outeiro. Oeste: António da Silva Pereira.	REN/RAN	131
007	Proprietário — Álvaro da Fonseca Caetano, Rua da Costa, 221, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5099	Omisso	Norte: Manuel de Sousa do Outeiro Júnior. Sul: Joaquina dos Anjos Este: Manuel de Sousa do Outeiro Júnior Oeste: ribeiro.	REN/RAN	73
007A	Proprietário — Manuel Fernando Agostinho do Arneiro, Rua da Escola, 9, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5096	Omisso	Norte: Manuel Domingues Ferreira. Sul: Luís Sousa Outeiro Este: Manuel Sousa Outeiro do Carvalhal. Oeste: ribeiro.	RAN/REN	51
008	Proprietários: Maria Moleira Dionísio, Rua da Escola, 450, Bidoeira de Cima, 2415 Leiria. Adelino Dionísio de Sousa, Rua da Escola, 448, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima. Luís Manuel de Sousa, Rua da Escola, 420, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5096	Omisso	Norte: Joaquina dos Anjos. Sul: Manuel Caetano Crespo. Este: José Sousa do Outeiro. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	235
009	Proprietário — Litoareias, L. ^{da} , Monte Redondo, 2425-617 Monte Redondo.	Milagres	Leiria	Rústica	Omisso		REN/RAN	69
010	Proprietário — Luís da Graça Oliveira, 42, Avenue des Glycines, 77340, Pontanet Combanet, France.	Milagres	Leiria	Rústica	Omisso		REN/RAN	133

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
011	Proprietário — Manuel Figueiras, E.U.A.	Milagres	Leiria	Rústica-5136	Omisso	Norte: Manuel Francisco do Arneiro Novo. Sul: José de Sousa Gaspar Cova. Este: Manuel Francisco do Arneiro Novo. Oeste: José de Sousa Gaspar Cova.	REN/RAN	59
012	Proprietário — Hilário Manuel Barbeiro da Costa, Largo da Madalena, 865, Agodim, 2415-Colmeias.	Milagres	Leiria	Rústica-5138	Omisso	Norte: Manuel Caetano Crespo. Sul: Manuel Sousa do Outeiro Júnior. Este: Manuel Caetano Crespo. Oeste: Manuel de Sousa do Outeiro Júnior.	REN/RAN	430
013	Proprietário — Adelino Jesus Santos Norte, Rua de São José, 12, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5137	Omisso	Norte: José de Sousa Gago da Cova. Sul: Jacinto António. Este: José de Sousa Gago da Cova. Oeste: Jacinto António.	REN/RAN	19
014	Proprietários: José Manuel de Jesus Sousa, Rua da Girolma, 128, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima. Carlos Manuel Faria de Sousa, Rua da Feira, 251, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5139	Omisso	Norte: José Santos Norte da Covinha. Sul: Francisco da Costa Passadouro. Este: José Santos Norte da Covinha. Oeste: Francisco da Costa Passadouro.	REN/RAN	70
015	Proprietário — Diamantino Mendes Crespo, Rua do Canto, 7, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5141	Omisso	Norte: Jacinto António. Sul: Augusto Dionísio. Este: Jacinto António. Oeste: Augusto Dionísio.	REN/RAN	78
016	Proprietário — Adelino de Jesus Dionísio, Rua da Escola, 474, Bidoeira de Cima, 2415-852 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5142	Omisso	Norte: Francisco da Costa Passadouro. Sul: José dos Santos Norte da Venda. Este: Francisco da Costa Passadouro. Oeste: José dos Santos Norte da Venda.	REN/RAN	93

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
017	Proprietário — Joaquim Ferreira Amado, Rua do Cabeço, 37, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5145	Omisso	Norte: José Norte da Venda e outros. Sul: ribeiro. Este: Augusto Dionísio. Oeste: Manuel Costa Crespo.	REN/RAN	391
018	Proprietário — Diamantino Mendes Crespo, Rua do Canto, 7, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5169	Omisso	Norte: Manuel Sousa Gago Novo. Sul: Manuel da Costa. Este: ribeiro. Oeste: Teodoro da Costa Crespo.	REN/RAN	339
019	Proprietários: Deolinda da Encarnação Costa, Rua do Cabeço, 196, Bidoeira de Cima, 2415 Leiria. Manuel da Costa Pereira, Rua do Cabeço, 186, Bidoeira de Cima, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5183	Omisso	Norte: José Sousa Gago da Cova. Sul: João Rodrigues Parreira. Este: ribeiro. Oeste: Luís de Oliveira.	REN/RAN	49
020	Proprietário — Manuel Ferreira da Costa, Rua do Cabeço, 320, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5184	Omisso	Norte: Manuel da Costa. Sul: Manuel Caetano Novo. Este: ribeiro. Oeste: caminho.	REN	68
021	Proprietários: Fernando Vieira Caetano Crespo, Rua Mata da Bidoeira, 85, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima. Davide Mendes Caetano, Rua Cabeço dos Lídios, 51, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5185	Omisso	Norte: João Rodrigues Parreira. Sul: Manuel Pedro. Este: ribeiro. Oeste: Manuel Pedro.	REN	212
022	Proprietário — Maria Bernarda Pedro, Rua do Canto, 156, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5186	Omisso	Norte: Manuel Caetano Novo. Sul: José Pedro. Este: ribeiro. Oeste: Luís Francisco.	REN	12
023	Proprietário — Armando da Silva Costa, Rua Principal, 107, Assenha-Souto da Carpalhosa, 2425-811 Souto da Carpalhosa.	Milagres	Leiria	Rústica-5187	Omisso	Norte: Manuel Pedro. Sul: Manuel Mendes. Este: ribeiro. Oeste: Luís Francisco.	REN/RAN	11

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
024	Proprietário — Manuel Rodrigues de Oliveira, Rua da Fontinha, 26, Bidoeira de Baixo, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5188	Omisso	Norte: José Pedro. Sul: ribeiro. Este: ribeiro. Oeste: Manuel Costa Passadouro da Cova.	REN/RAN	273
025	Proprietário — Armando de Oliveira Santos, Rua da Feteira, 316, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5189	Omisso	Norte: José Pedro. Sul: ribeiro. Este: Manuel Mendes Estrada Larga. Oeste: António Passadouro Marto.	REN/RAN	77
026	Proprietários: Armando de Oliveira Santos, Rua da Feteira, 316, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima. Maria Fernanda de Jesus da Silva, Rua do Passadourinho, 265, Bidoeira de Baixo, 2415-001 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5190	Omisso	Norte: José Pedro. Sul: caminho. Este: Manuel Costa Passadouro da Cova. Oeste: Luís Francisco.	REN/RAN	88
027	Proprietário — Manuel da Silva Júnior, Travessa dos Gagos, 62, Bidoeira de Cima, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5269	Omisso	Norte: caminho. Sul: ribeiro. Este: caminho. Oeste: Joaquim da Silva.	REN/RAN	24
028	Proprietário — Adelino dos Moinhos da Silva, Rua dos Caetanos, 52, (caixa n.º 306), Bidoeira de Cima, 2400-852 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5270	Omisso	Norte: José dos Santos Norte da Venda. Sul: ribeiro. Este: Artur da Silva. Oeste: Manuel Caetano.	REN/RAN	70
029	Proprietário — Lucinda Marta da Silva Novo, Rua Principal, 304, Carriço, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5721	Omisso	Norte: Manuel da Silva Presa Novo. Sul: ribeiro. Este: Joaquim da Silva. Oeste: Manuel da Silva Presa Novo.	REN/RAN	47
030	Proprietário — Salvador José Viana Gomes, Rua do Vale Salgueiro, 270, Agodim, 2420-191 Colmeias.	Milagres	Leiria	Omisso			REN/RAN	246

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
031	Proprietário — Fernando Silva, Rua dos Barreiros, 9, Carriço, 2415-003 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5274	Omisso	Norte: José Francisco Violante. Sul: Manuel de Sousa. Este: Manuel de Sousa Vieira. Oeste: Manuel de Sousa Vieira.	REN/RAN	35
032	Proprietário: Manuel Vieira Luís, Rua Outeiro da Fonte, 642, Bidoeira de Baixo, 2415-001 Bidoeira de Cima. Gracinda Vieira Luís dos Reis, Rua do Passadourinho, 109, Bidoeira de Baixo, 2415-001 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5275	Omisso	Norte: Manuel da Silva Presa. Sul: ribeiro. Este: José da Silva Presa. Oeste: Joaquim Francisco Luís Júnior.	REN/RAN	192
033	Proprietário — José Ferreira Feijoeiro Júnior, Rua dos Gagos, 500, Bidoeira de Baixo, 2400 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6144	Omisso	Norte: Manuel de Sousa Vieira. Sul: ribeiro. Este: Luís da Silva Presa. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	62
034	Proprietários: Maria Júlia de Oliveira Santos, Rua da Fonte, 51, Bidoeira de Baixo, 2415 Leiria. Manuel Oliveira dos Santos, Rua da Fonte, 29, Bidoeira de Baixo, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6317	Omisso	Norte: ribeiro. Sul: Manuel dos Santos. Este: Manuel dos Santos. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	50
035	Proprietário — José Mota dos Santos, Rua da Feteira, 20, Bidoeira de Baixo, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6318	Omisso	Norte: Jacinto Santos. Sul: Manuel de Oliveira. Este: Jacinto Santos. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	51
036	Proprietário: Luís Oliveira da Silva, Rua dos Gagos, 194, Bidoeira de Baixo 2415 Leiria. Manuel de Jesus da Silva, Rua dos Gagos, 166, Bidoeira de Baixo, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6319	Omisso		REN/RAN	112

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
036A	Proprietários: Maria de Jesus Silva, Rua da Feteira, 316, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima. Manuel de Jesus da Silva, Rua dos Gagos, 166, Bidoeira de Baixo, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6320	Omisso	Norte: Manuel de Oliveira. Sul: Emília Fernandes. Este: Jacinto dos Santos. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	69
038	Proprietários: Ana Maria de Sousa Vieira, Rua da Vista Alegre, 734, Bidoeira de Cima, 2415 Leiria. Joaquim de Jesus da Silva, Rua Principal, 1371, Carriço 2415, Leiria. Adelino de Jesus Vieira, Rua do Outeiro da Fonte, 38, Carriço, 2415-003 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5302	Omisso	Norte: João Lourenço Monteiro e outros. Sul: Manuel Caetano e outros. Este: Joaquim Francisco Violante. Oeste: Manuel da Silva e outros.	REN/RAN	155
039	Proprietário — Adelino de Jesus Vieira, Rua do Outeiro da Fonte, 38, Carriço, 2415-003 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-6325	Omisso	Norte: Manuel de Sousa Vieira. Sul: serventia. Este: Joaquim Francisco Violante. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	84
040	Proprietário — José Ferreira Feijoeiro Júnior, Rua dos Gagos, 500, Bidoeira de Baixo, 2400 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6358	Omisso	Norte: caminho. Sul: José de Oliveira Bumba e outros. Este: Manuel Sousa Mota. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	145
041	Proprietário — Maria de Jesus Marcela, Rua da Mina, 15, Bidoeira de Baixo, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6359	Omisso	Norte: Joaquim Moreira. Sul: José Lisboa. Este: José de Oliveira Bumba. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	28
042	Proprietário — Armando de Oliveira Santos, Rua da Feteira, 316, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5303	Omisso	Norte: Manuel Sousa Vieira. Sul: Joaquim da Silva. Este: ribeiro. Oeste: Luís Cordeiro e herdeiros.	REN/RAN	17

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
042A	Proprietário — Armando de Oliveira Santos, Rua da Feteira, 316, Bidoeira de Cima, 2415-002 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5304	Omisso	Norte: Manuel Caetano. Sul: Manuel Marto. Este: ribeiro. Oeste: Luís Cordeiro e herdeiros.	REN/RAN	148
043	Proprietário — Joaquim Ramos, Rua do Cabeço da Fonte, 100, Bidoeira de Baixo, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5307	Omisso	Norte: Joaquim da Silva. Sul: Manuel Antunes de Oliveira. Este: Manuel da Silva Militar. Oeste: Adelino de Jesus Marto.	REN/RAN	45
044	Proprietários: Manuel Dionísio de Oliveira, 4, Rue Jean Roy, 45150 Darvov-França. Júlia Dionísio de Oliveira, Rua das Poças, 49, Texugueira, Bidoeira de Cima, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5308	Omisso	Norte: Manuel Marto. Sul: José de Oliveira Bumba. Este: ribeiro. Oeste: Luís da Silva Rei.	REN/RAN	48
045	Proprietários: Eulália de Jesus Oliveira, Rua da Feteira, 152, Bidoeira de Baixo, 2415 Leiria. Maria da Luz de Jesus de Oliveira, Rua da Feteira, 115, Bidoeira de Baixo, 2415-001 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5309	Omisso	Norte: Manuel Antunes de Oliveira. Sul: Manuel Fernandes Marcela e outro. Este: ribeiro. Oeste: Luís da Silva Rei.	REN/RAN	55
046	Proprietários: Emília Ruiva Domingues, Rua da Mina, Bidoeira de Baixo 2400, Leiria. José Luís Domingues de Oliveira, Rua da Mina, 46, Bidoeira de Baixo, 2400 Leiria. Margarida Domingues de Oliveira, Estrada da Guia, 826, Casais da Bidoeira, 2415-004 Bidoeira de Cima. Cristina Maria Domingues de Oliveira, Rua da Fonte, lote 1, 1.º, direito, São Romão, 2410 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5310	Omisso	Norte: José de Oliveira Bumba. Sul: Joaquim Agostinho. Este: ribeiro. Oeste: caminho.	REN/RAN	56

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
047	Proprietários: Silvino Lagoa Agostinho, Rua da Lameira, 144, Bidoeira de Baixo, 2415-001 Bidoeira de Cima. Laurinda Lagoa Agostinho, 9, Rue Emile Bastad, 94800, Villejuif, France. Maria Lagoa Agostinho, Rua da Lameira, caixa n.º 121, Bidoeira de Baixo, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5311	Omisso	Norte: António Antunes de Oliveira. Sul: Manuel Fernandes Marcela. Este: ribeiro. Oeste: caminho.	REN/RAN	91
048	Proprietários: Maria de Jesus Marcela, Rua da Mina, 15, Bidoeira de Baixo, 2415 Leiria. Álvaro de Jesus Fernandes, Rua da Feteira, 115, Bidoeira de Baixo, 2415-001 Bidoeira de Cima. Abílio de Jesus Fernandes, 20, Rue Lamartin, 93250, Villneuh-le-França.	Milagres	Leiria	Rústica-5314	Omisso	Norte: Joaquim Francisco Violante. Sul: José Francisco Novo. Este: caminho. Oeste: Manuel Marto.	REN/RAN	95
049	Proprietário — Diamantino de Jesus Agostinho, 4, Rue de Belles-Vues, 94350, Villiereis-Sur-Marne, França.	Milagres	Leiria	Rústica-5321	Omisso	Norte: Manuel Fernandes Marcela. Sul: Manuel Antunes de Oliveira. Este: ribeiro. Oeste: António Francisco.	REN/RAN	42
050	Proprietário — Maria do Rosário Dionísio Oliveira, Rua da Feteira, 259, Bidoeira de Baixo, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5322	Omisso	Norte: António Antunes de Oliveira. Sul: José de Oliveira Bumba. Este: ribeiro. Oeste: António Francisco.	REN/RAN	39
051	Proprietário — Fernando Silva, Rua dos Barreiros, 9, Carriço, 2415-003 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-5323	Omisso	Norte: Manuel Antunes de Oliveira. Sul: caminho. Este: ribeiro. Oeste: Manuel Marto.	REN/RAN	51
052	Proprietário — Diamantino Violante da Silva, Rua da Lameira, 466, Bidoeira de Baixo, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5324	Omisso	Norte: caminho. Sul: Jacinto de Sousa. Este: ribeiro. Oeste: Manuel Marto.	REN/RAN	184

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
053	Proprietários: Manuel da Silva Júnior, Travessa dos Gagos, 62, Bidoeira de Cima, 2415 Leiria. Ana Maria de Sousa Vieira, Rua da Vista Alegre, 734, Bidoeira de Cima, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5326	Omisso	Norte: Manuel Marto e outros. Sul: Manuel de Sousa. Este: ribeiro. Oeste: caminho.	REN/RAN	181
054	Proprietários: António do Outeiro Sousa, Rua da Portela, 45, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Armando Oiteiro de Sousa, Lotissement Saint Joséph, 12510-Druelle, França. Americo Domingues Ferreira, Lotissement Saint Joséph-12510-Druelle-França.	Milagres	Leiria	Rústica-5327	Omisso	Norte: Jacinto de Sousa. Sul: Manuel da Mota e herdeiros. Este: ribeiro. Oeste: caminho.	REN/RAN	69
055	Proprietários: Manuel Marta de Sousa, Rua Principal, 96, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Luísa Carpalhosa da Mota, Rua do Loureiro, 171, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Adelino Marta da Mota, Rua Principal, 203, Casal da Quinta, 2415-883. Manuel Domingues Júnior, Rua Principal, 254, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5328	Omisso	Norte: Manuel de Sousa. Sul: Manuel de Sousa da Areia. Este: ribeiro. Oeste: caminho.	REN/RAN	76
056	Proprietários: António do Outeiro Sousa, Rua da Portela, 45, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Luís Sousa Rato, Rua da Senhora dos Milagres, 2300, Casal da Quinta, 2415-015 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5329	Omisso	Norte: Manuel da Mota e herdeiros. Sul: Jacinto da Fonseca. Este: ribeiro. Oeste: caminho.	REN/RAN	80
057	Proprietário — Luís de Sousa da Silva, Rua da Sobreira, 30, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5330	Omisso		REN/RAN	50

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
058	Proprietário — Abílio de Sousa, Rua da Lameira, 15, Bidoeira de Baixo, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5332	Omisso		REN/RAN	37
059	Proprietário — Abílio dos Moinhos da Silva, Rua da Lameira, 95, Bidoeira de Cima, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-	Omisso	Norte: Maria Mota. Sul: José Francisco Violante. Este: ribeiro. Oeste: caminho.	REN/RAN	85
060	Proprietário — Manuel Maliça Fonseca, Rua dos Motas, 130, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5757	Omisso	Norte: José da Fonseca. Sul: Joaquim Moreira. Este: vala. Oeste: caminho.	REN/RAN	183
061	Proprietário — Luís da Silva Sousa Carpalhoso, Rua Principal, 687, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5758	Omisso	Norte: Manuel da Fonseca. Sul: Joaquim Moreira. Este: vala. Oeste: Joaquim Moreira.	REN	170
062	Proprietários: Maria Deolinda Domingues Sousa, Rua do Senhor dos Milagres, 1250, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Manuel Domingues Ramos Sousa, Rua de Titerreiro, 146, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Fernando Domingues Sousa, Rua Anzebino Cruz Saraiva, lote 4, 4.º, esquerdo, 2400-098 Leiria. Abílio Domingues Sousa, Rua de António do Espírito Santo, lote 2, 4.º, direito, Quinta da Gordalina, 2415-440 Leiria. Luís Domingues Sousa, Rua de Santo António, 72, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Adelino Domingues Sousa, Rua Principal, 589, Carriço, 2415, Leiria. Maria de Fátima Carvalho Moreira, 82, Boulevard Michel Bat B2, 13008 Marseille, France. Maria Celeste do Outeiro, Rua da Tojeira, 17, Souto do Meio, Caranguejeira.	Milagres	Leiria	Rústica-5759	Omisso	Norte: Manuel de Sousa. Sul: António da Fonseca da Estrada. Este: vala. Oeste: caminho e José Fonseca.	REN	88

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
063	Proprietários: Francisco de Jesus Lopes, Travessa da Escola Velha, 53, Mata dos Milagres, 2415 Leiria. Luís da Fonseca Garrido, Rua dos Combatentes, 664, Casal da Quinta, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5760	Omisso	Norte: Joaquim Moreira. Sul: vala. Este: vala. Oeste: caminho.	REN/RAN	124
064	Proprietário — Gracinda do Outeiro Sousa, Rua Principal, 254, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5768	Omisso	Norte: caminho. Sul: António de Sousa. Este: rio. Oeste: serventia.	REN/RAN	17
065	Proprietário — Luís António Maliça de Sousa, Rua do Campo de Futebol, 105, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5769	Omisso	Norte: Manuel de Sousa. Sul: Manuel de Sousa. Este: rio. Oeste: Manuel de Sousa Mota.	REN/RAN	213
066	Proprietário — Gracinda do Outeiro Sousa, Rua Principal, 254, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5770	Omisso	Norte: António de Sousa. Sul: António de Sousa. Este: rio. Oeste: António de Sousa.	REN/RAN	70
067	Proprietário — Maria Teresa de Sousa Carpalhoso, 24, Stewart Ave Qearny, N.J., 07032 U.S.A.	Milagres	Leiria	Rústica-5771	Omisso	Norte: Manuel de Sousa. Sul: Luís Domingues. Este: rio. Oeste: Luís Domingues.	REN/RAN	65
068	Proprietário — Albertino Domingues, 8, Route de St. Cergue, 1260, Nyon, Suíça, Rua dos Combatentes, 613, Casal da Quinta.	Milagres	Leiria	Rústica-5772	Omisso	Norte: António de Sousa. Sul: Manuel Domingues Júnior. Este: rio. Oeste: Manuel Sousa Mota.	REN/RAN	76
069	Proprietários: Maria Luísa Domingues, Rua Principal, 276, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Teresa da Conceição Mota Domingues, Rua do Senhor dos Milagres, 1297, Casal da Quinta, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5773	Omisso	Norte: Luís Domingues. Sul: António Domingues. Este: rio. Oeste: Manuel dos Santos.	REN/RAN	65

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
070	Proprietários: Manuel António Domingues, Rua Principal, 466, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Luís António Domingues, Rua dos Combatentes, 25, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-5774	Omisso	Norte: Manuel Domingues. Sul: Luís Domingues. Este: rio. Oeste: Luís Rato.	REN/RAN	4
071	Proprietários: Gracinda de Jesus Fonseca, Travessa dos Combatentes, 64, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Joaquim de Jesus Silva, Travessa do Cinzeiro, 287, Bidoeira de Baixo, 2415-851 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6720	Omisso	Norte: barrocos. Sul: António Fonseca da Estrada. Este: Manuel Fonseca do Cabeço. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	107
072	Proprietário — Diamantino Duro Ramos, Rua de Nossa Senhora dos Milagres, 1124, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6722	Omisso	Norte: ribeiro. Sul: Manuel da Fonseca. Este: Manuel da Fonseca. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	45
073	Proprietário — Manuel da Fonseca Novo, Rua de Nossa Senhora dos Milagres, 1245, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6723	Omisso	Norte: António Fonseca da Estrada. Sul: António Fonseca da Estrada. Este: António Fonseca da Estrada. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	65
074	Proprietários: António da Fonseca Garrido, Rua da Escola, 122, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Luís da Fonseca Garrido, Rua dos Combatentes, 664, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Manuel da Fonseca Novo, Rua da Nossa Senhora dos Milagres, 1245, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6724	Omisso	Norte: Manuel Fonseca. Sul: Manuel Domingues Agostinho. Este: Manuel Domingues Agostinho. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	74

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
075	Proprietário — Diamantino Duro Ramos, Rua da Nossa Senhora dos Milagres, 1124, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6733	Omisso	Norte: António da Fonseca da Estrada. Sul: Manuel de Sousa Mota. Este: António da Fonseca da Estrada. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	54
076	Proprietários: Abílio de Sousa Domingues, Rua dos Combatentes, 50, Casal da Quinta, 2415 Leiria. José Mota de Jesus e Silva, 16, Rue Perreux, 94400, Vitry Sur Seine, France. Maria Luísa de Jesus Sousa, 24, Rue des Marchai, 92160, Antony, France.	Milagres	Leiria	Rústica-6734	Omisso		REN/RAN	81
077	Proprietário — Albertino Domingues 8, Route de St. Cergue, 1260, Nyon. Suíça, Rua dos Combatentes, 613, Casal da Quinta.	Milagres	Leiria	Rústica-6737	Omisso	Norte: Manuel de Sousa Mota. Sul: Manuel Domingues Júnior. Este: António Domingues e outros. Oeste: ribeiro.	REN	69
078	Proprietário — Maria Luísa Domingues, Rua Principal, 276, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6738	Omisso	Norte: Luís Domingues. Sul: António Domingues e outros. Este: António Domingues e outros. Oeste: ribeiro.	REN	40
079	Proprietários: Manuel António Domingues, Rua Principal, 466, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Luís António Domingues, Rua dos Combatentes, 25, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6739	Omisso	Norte: Manuel Domingues Júnior. Sul: ribeiro. Este: Manuel Domingues Agostinho. Oeste: ribeiro.	REN	189

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
080	Proprietários: Deolinda Marta, Rua dos Combatentes, 145, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Gracinda Marta Mota, 49, Rue Crozatier, 75012-Paris. Fernando Duro Ramos, 5, Rue L. Odeon, 75006-Paris. Adelino Domingues Sousa, Rua Principal, 589, Carriço, 2415, Leiria. Maria Deolinda Domingues Sousa, Rua do Senhor dos Milagres, 1250, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Manuel Domingues Ramos Sousa, Rua de Titerreiro, 146, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Fernando Domingues Sousa, Rua de Anzebino Cruz Saraiva, lote 4, 4.º, esquerdo, 2400 — 098 Leiria. Luís Domingues Sousa, Rua de Santo António, 72, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Abílio Domingues Sousa, Rua de António do Espírito Santo, lote 2, 4.º, direito, Quinta da Gordalina, 2415-440 Leiria. Luís Ramos de Sousa, Rua do Senhor dos Milagres, Beco dos Ramos, 37, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Adelino Marta da Mota, Rua Principal, 203, Casal da Quinta, 2415-883. Frederico Sousa Domingues. Ludovico Fonseca de Sousa. Manuel Marta Cordeiro do Carril. José dos Ramos Sousa.	Milagres	Leiria	Rústica-6765	Omisso	Norte: Luís Gomes e outros. Sul: Luís Mota e outros. Este: António Fonseca da Estrada. Oeste: ribeiro.	REN	109
081	Proprietário — Artur Agostinho, Rua da Portela, 299, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6766	Omisso	Norte: Manuel Ramos. Sul: António de Sousa Carpalhoso. Este: Manuel Ramos. Oeste: ribeiro.	REN	180

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
082	Proprietários: Júlia Ferreira Pereira, Rua dos Combatentes, 157, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Jorge Manuel Pereira Carpalhoso, Rua dos Combatentes, 6, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Filipe Manuel Ferreira Carpalhoso, 13, Rue Michelet Arnaud, 13260, Cassis, France. Maria Isabel Pinto Mota Carpalhosa Santos, 3, Rue Jonas, 77500, Chelles, França.	Milagres	Leiria	Rústica-6767	Omisso	Norte: Manuel Ramos Gago. Sul: Jacinto Sousa Mota. Este: José da Fonseca. Oeste: ribeiro.	REN	147
084	Proprietário — Maria da Luz Carpalhosa Mota, Rua dos Combatentes, 339, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6781	Omisso	Norte: ribeiro. Sul: caminho. Este: José Sousa Carpalhoso e outros. Oeste: Luís da Mota e outros.	REN/RAN	172
085	Proprietário — Luísa Carpalhosa da Mota, Rua do Loureiro, 171, Casal da Quinta, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	—	Omisso		REN	101
086	Proprietário — Luís Sousa da Areia, Rua Principal, Casal da Quinta, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	—	Omisso		REN	54
087	Proprietário — Manuel de Sousa Júnior, Rua Principal, 276, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6786	Omisso	Norte: António Sousa Novo. Sul: Manuel Ramos Júnior e herdeiros. Este: Manuel Domingues Agostinho e herdeiros. Oeste: ribeiro.	REN	49
088	Proprietário — Fernando Duro Ramos, 5, Rue L. Odeon, 75006-Paris.	Milagres	Leiria	Rústica	Omisso		REN	86
089	Proprietário — Pataco.	Milagres	Leiria	Rústica	Omisso		REN	45
090	Proprietário — Luís Carpalhoso da Mota, Rua Principal, 31, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6789	Omisso	Norte: António Pataco. Sul: Manuel Sousa Mota. Este: Manuel Domingues Agostinho. Oeste: ribeiro.	REN	67

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
090A	Proprietário — Maria Luísa de Jesus Sousa, 24, Rue des Marchai, 92160, Antony, France.	Milagres	Leiria	Rústica	Omisso		REN	38
091	Proprietários: José Carlos Domingues Fonseca, Rua da Feteira, 445, Bidoeira de Baixo, 2415-001 Bidoeira de Cima. José de Sousa Carpalhoso Júnior, Rua do Senhor dos Milagres, 241, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Luís da Silva Novo, Rua dos Combatentes, 1196, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Luís da Fonseca Garrido, Rua dos Combatentes, 664, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Deolinda Simão Duro, Rua dos Motas, 67, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Manuel António Duro da Fonseca, Avenida de António Calheiro, 8/10, Benavente, 2130 Barrosa. Deolinda Duro da Fonseca Garrido, Rua dos Sousas, 25, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6803	Omisso	Norte: Manuel Sousa Mota. Sul: caminho. Este: José Sousa da Cova. Oeste: ribeiro.	REN	190
093	Proprietários: Manuel Malícia de Sousa, Rua Principal, 771, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Abílio de Jesus Duro, 24, Stewart Ave Qearny, N.J. 07032, U.S.A. Carminda de Jesus Sousa, 101, Guai de Borreuil, 94210, Lavarenne St. H. Laire, France. Maria de Jesus, Rua Principal, 521, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6805	Omisso	Norte: Luís Mota e outros. Sul: Manuel Sousa Mota. Este: Luís da Mota e outros. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	70
094	Proprietários: Gracinda de Jesus Fonseca, Travessa dos Combatentes, 64, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Manuel Mota de Sousa e Silva, La Tricherie, 12850, Onet le Chateau, Rodeg, França.	Milagres	Leiria	Rústica-6806	Omisso	Norte: António Sousa Novo. Sul: Maria Gomes. Este: caminho. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	81

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
095	Proprietário — António Gomes, Rua da Senhora dos Milagres, 1344, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6807	Omisso	Norte: Manuel Sousa Mota. Sul: Júlio de Sousa. Este: caminho. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	71
096	Proprietário — Maria Teresa de Jesus Silva Santos, Travessa do Vale Guincho, 10, Mata dos Milagres, 2415-022 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6808	Omisso	Norte: Maria Gomes. Sul: Manuel de Sousa Mota. Este: caminho. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	18
097	Proprietário — Jorge Manuel Domingues Fonseca, Rua dos Combatentes, 671, Casal da Quinta, 2415, Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6809	Omisso	Norte: Júlio de Sousa. Sul: José da Fonseca. Este: caminho. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	27
098	Proprietários: Deolinda Simão Duro, Rua dos Motas, 67, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Manuel António Duro da Fonseca, Avenida de António Calheiro, 8/10, Benavente, 2130 Barrosa. Deolinda Duro da Fonseca Garrido, Rua dos Sousas, 25, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Jorge Manuel Domingues Fonseca, Rua dos Combatentes, 671, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Maria de Fátima Domingues Fonseca, Rua dos Motas, 93, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Luís da Silva Novo, Rua dos Combatentes, 1196, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6810	Omisso	Norte: Manuel Sousa Mota. Sul: Manuel da Fonseca. Este: Luís António Rato. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	67
099	Proprietários: Manuel Malícia Fonseca, Rua dos Motas, 130, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Manuel da Fonseca Novo, Rua de Nossa Senhora dos Milagres, 1245, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6811	Omisso	Norte: José da Fonseca. Sul: Joaquim da Fonseca. Este: José da Fonseca. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	94

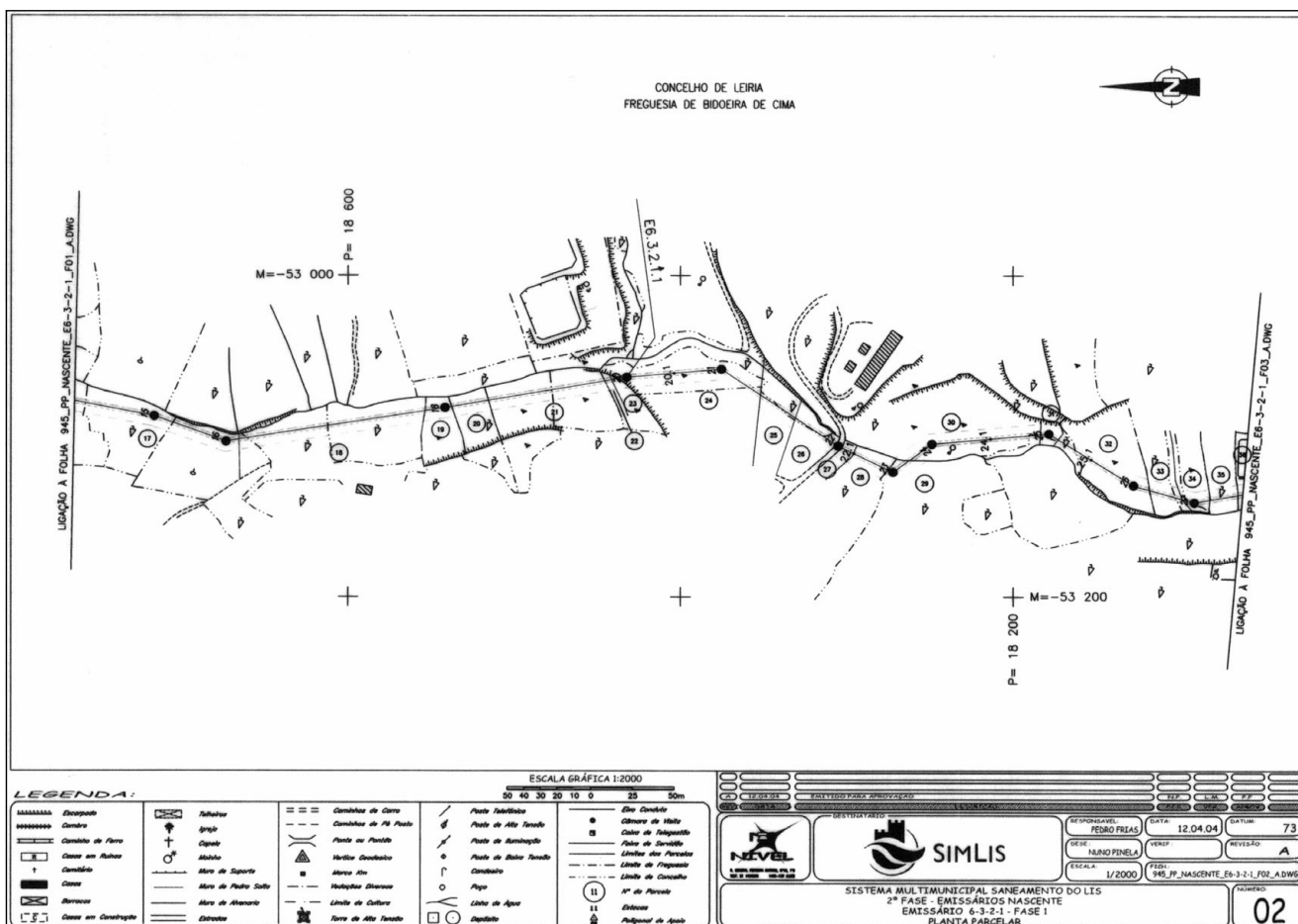
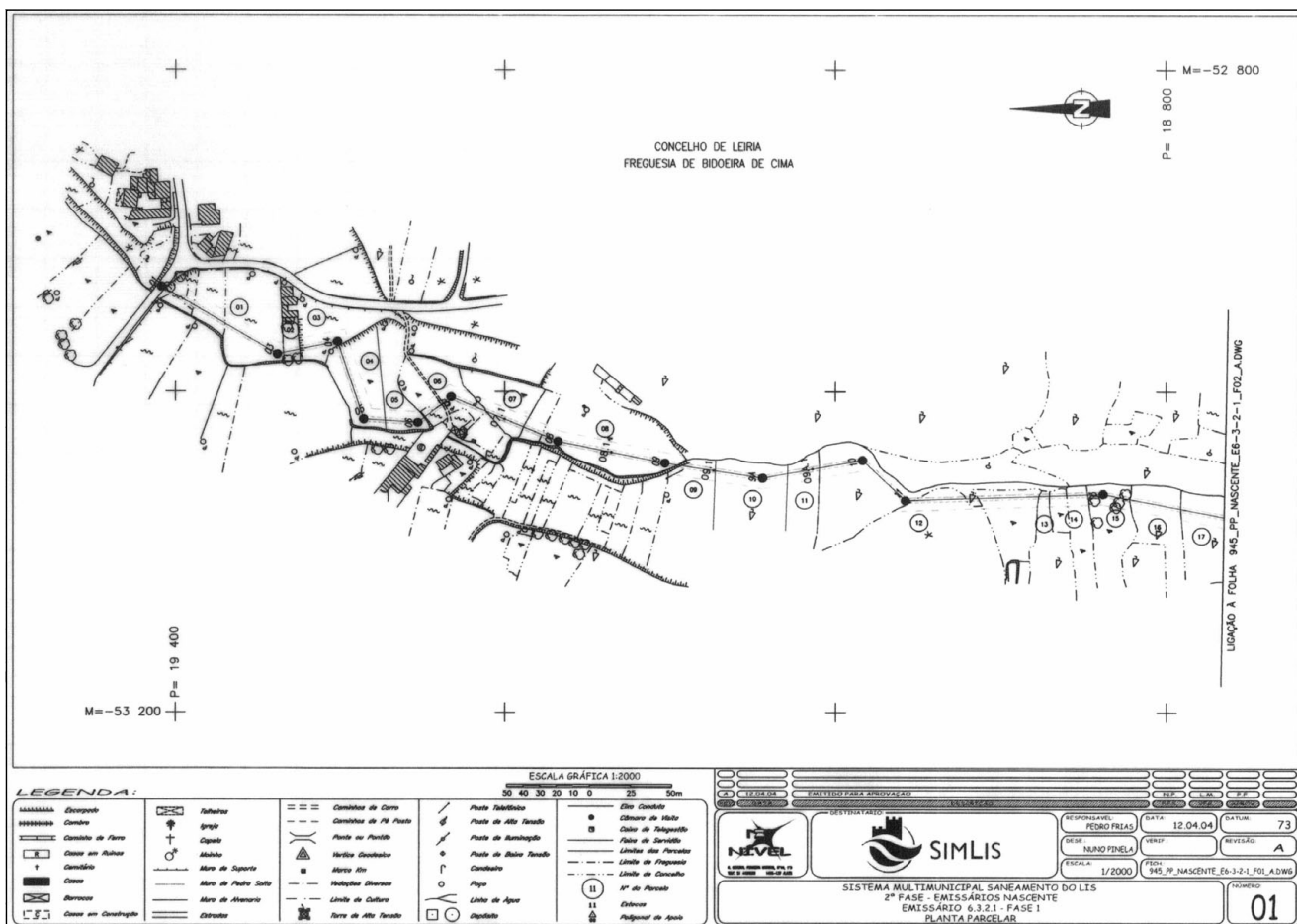
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
100	Proprietário — Manuel Malícia Fonseca, Rua dos Motas, 130, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6812	Omisso	Norte: Manuel da Fonseca. Sul: Manuel de Sousa Carpalhoso. Este: José da Fonseca. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	48
101	Proprietário — Manuel da Fonseca Novo, Rua de Nossa Senhora dos Milagres, 1245, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	—	Omisso		REN/RAN	27
102	Proprietários: Joaquim Jesus Fonseca, Rua Principal, 577, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Maria Jesus Fonseca.	Milagres	Leiria	Rústica	Omisso		REN/RAN	59
103	Proprietários: Gracinda Marta Domingues, Rua da Capela, 72, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Ana Maria Domingues Ramos, Rua da Capela, 72, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Manuel António Domingues Ramos, Rua da Capela, 72, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Abílio Mota Domingues, Rua Principal, 858, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Manuel Malícia Fonseca, Rua dos Motas, 130, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6813	Omisso	Norte: Joaquim da Fonseca. Sul: José da Fonseca. Este: Manuel de Sousa Carpalhoso. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	131
104	Proprietários: Luís da Silva Novo, Rua dos Combatentes, 1196, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. José de Sousa Carpalhoso Júnior, Rua do Senhor dos Milagres, 241, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6815	Omisso		REN/RAN	49

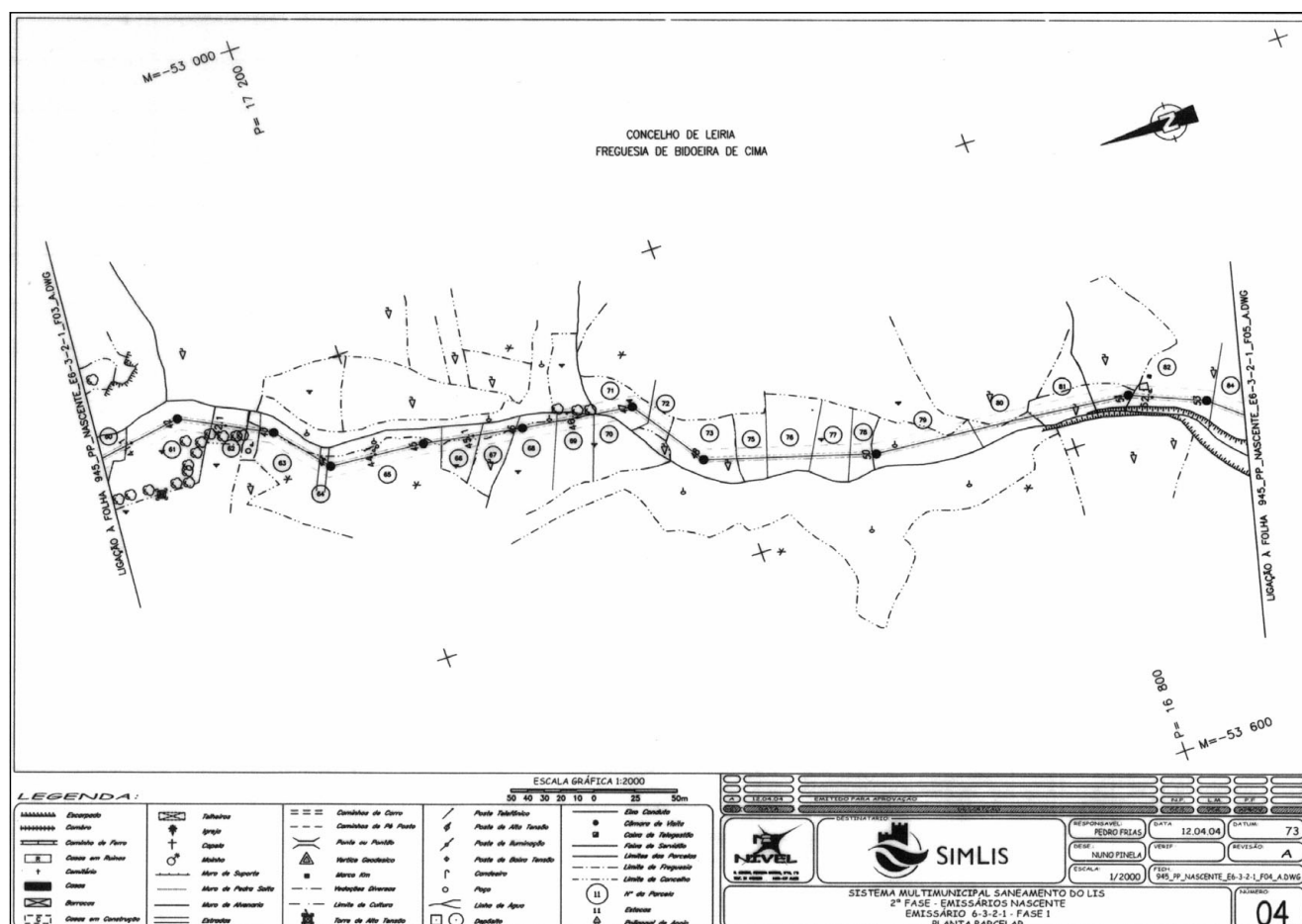
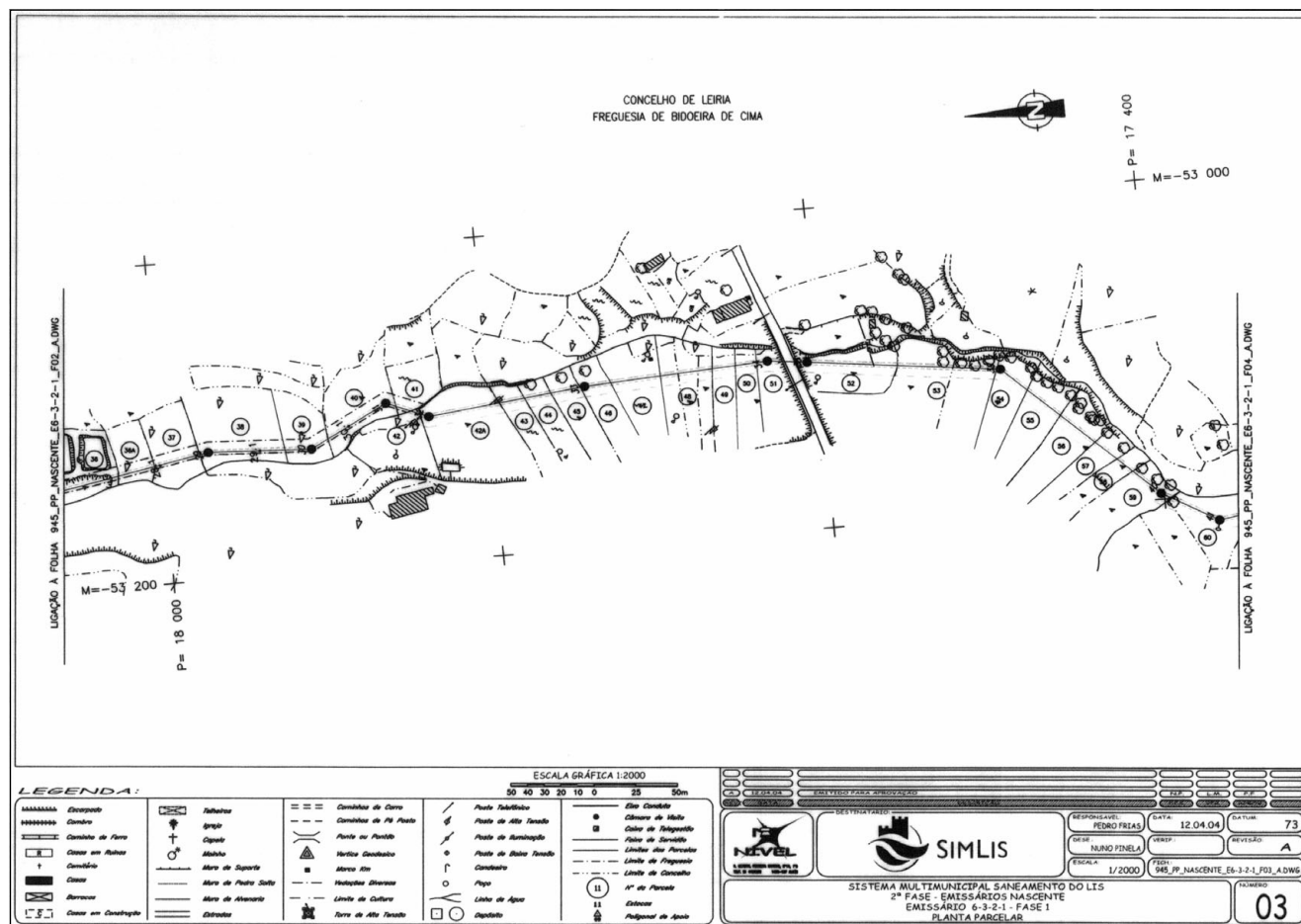
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
105	Proprietários: Maria Deolinda Domingues Sousa, Rua do Senhor dos Milagres, 1250, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Manuel Domingues Ramos Sousa, Rua do Titerreiro, 146, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Fernando Domingues Sousa, Rua de Anzebino Cruz Saraiva, lote 4, 4.º, esquerdo, 2400-098 Leiria. Luís Domingues Sousa, Rua de Santo António, 72, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Abílio Domingues Sousa, Rua de António do Espírito Santo, lote 2, 4.º, direito, Quinta da Gordalina, 2415-440 Leiria. Adelino Domingues Sousa, Rua Principal, 589, Carriço, 2415, Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica	Omisso		REN/RAN	44
106	Proprietário — Manuel Duro, Rua Principal, 54, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-6820	Omisso	Norte: Manuel da Fonseca. Sul: rio. Este: ribeiro público. Oeste: António da Fonseca Estrada.	REN/RAN	0
107	Proprietário — Joaquim da Silva Sousa, Rua dos Combatentes, 145, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica	Omisso		REN/RAN	14
108	Proprietário — Luís da Silva Novo, Rua dos Combatentes, 1196, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica	Omisso		REN/RAN	14
109	Proprietários: José Carreira Gasil, Rua da Capela, 35, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Manuel Marta de Sousa, Rua Principal, 96, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Luís Carpalhoso da Mota, Rua Principal, 31, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-9926	Omisso		REN/RAN	86

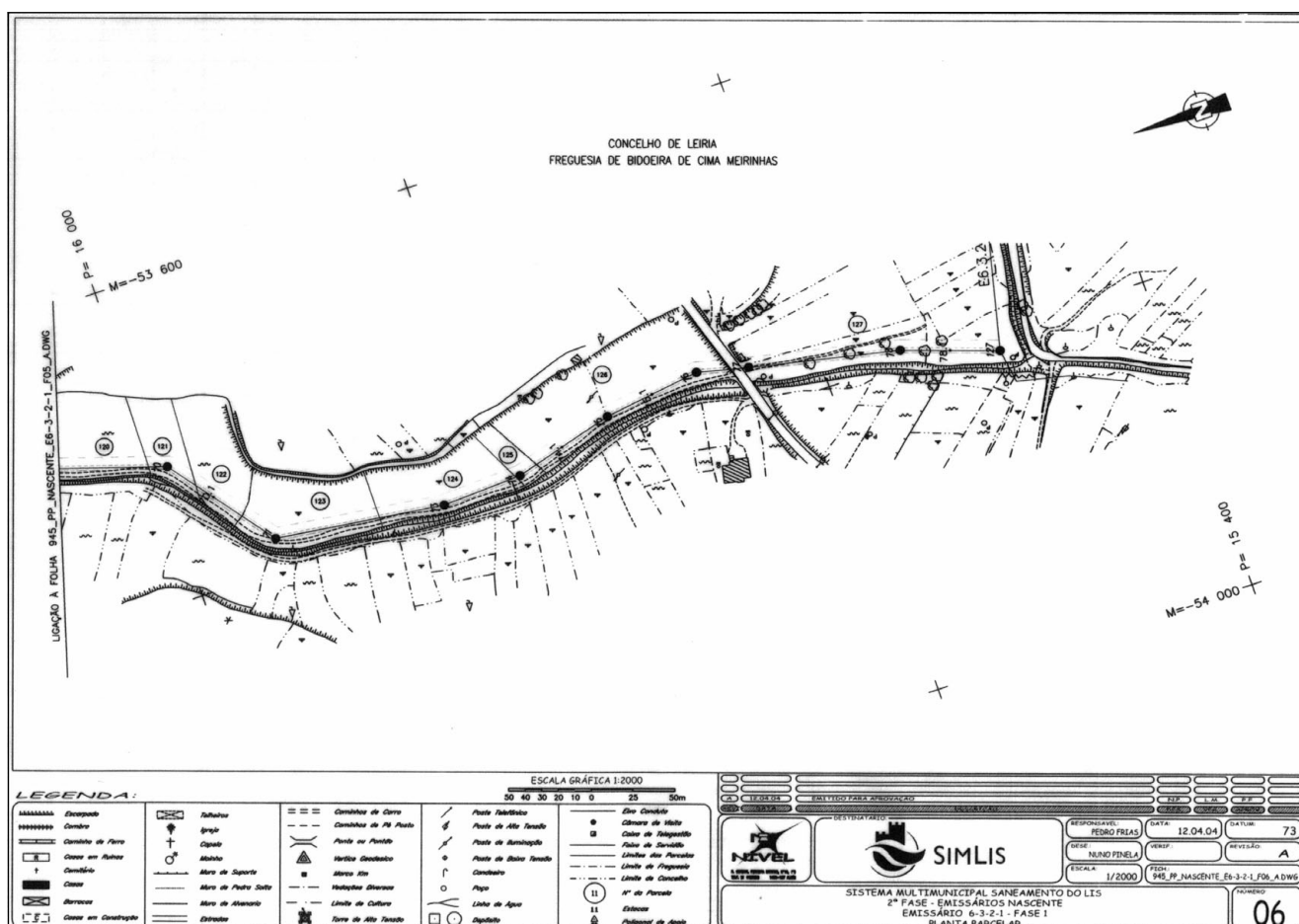
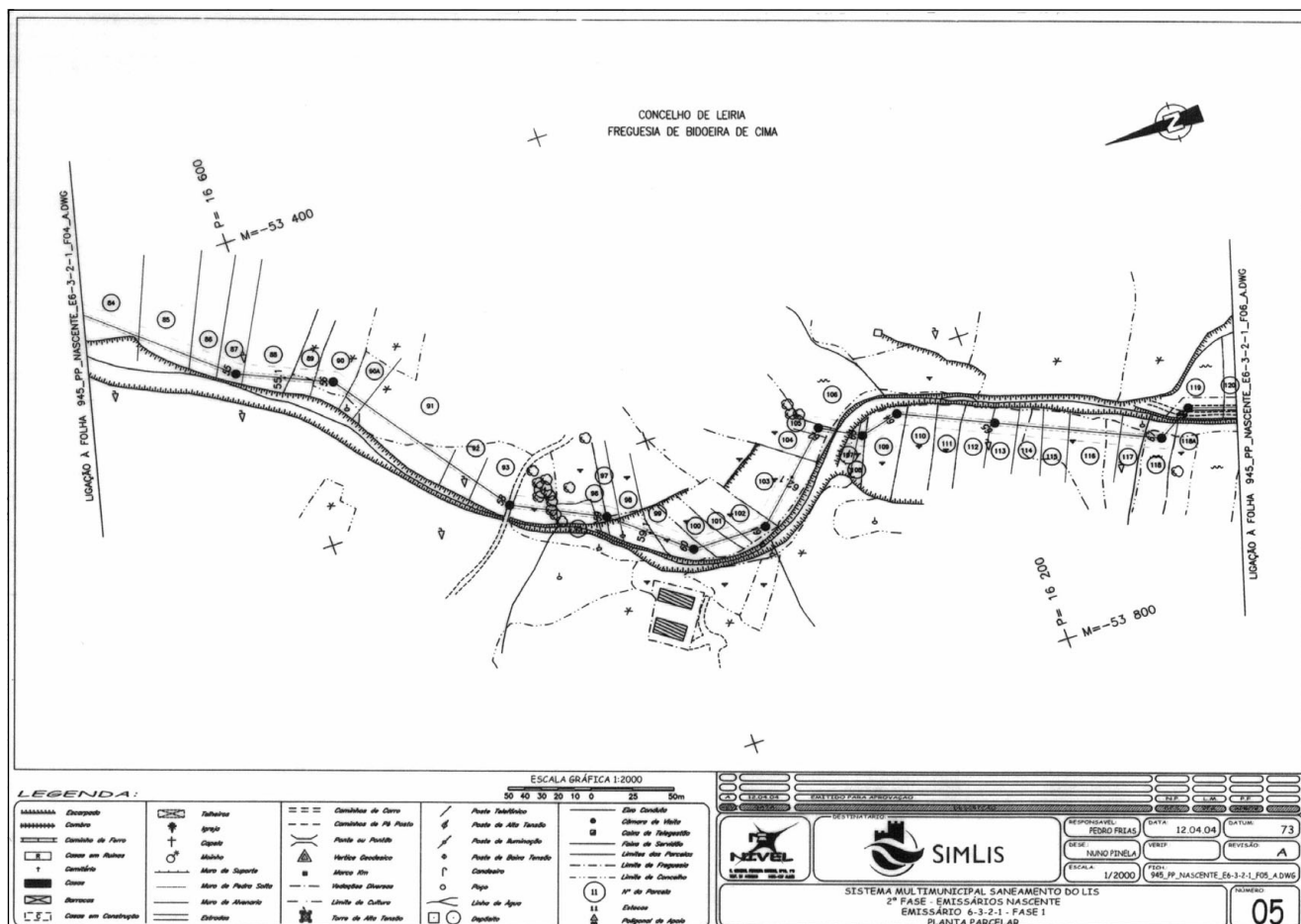
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
110	Proprietários: Luís Carpalhoso da Mota, Rua Principal, 31, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Luísa Carpalhosa Mota, Rua do Loureiro, 171, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-9925	Omisso	Norte: Luís Carpalhoso da Mota e outros. Sul: Manuel Domingues. Este: ribeiro. Oeste: rego de água.	REN/RAN	54
111	Proprietário — Luís Francisco Duro, Rua do Carvalhal, 94, Casal da Quinta, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-9924	Omisso	Norte: Maria Marta. Sul: Jacinto Mota. Este: ribeiro. Oeste: rego de regar.	REN/RAN	46
112	Proprietário — Adelino Marta da Mota, Rua Principal, 203, Casal da Quinta, 2415-883.	Milagres	Leiria	Rústica-9923	Omisso	Norte: Manuel Domingues. Sul: Francisco Costa. Este: ribeiro. Oeste: rego de rega.	REN/RAN	53
113	Proprietário — Celina Felício Malícia, Rua do Senhor dos Milagres, 764, Mata dos Milagres, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-9921	Omisso	Norte: Jacinto Mota. Sul: Adelina de Jesus Gomes. Este: ribeiro. Oeste: rego de regar.	REN/RAN	48
114	Proprietário — Luís de Jesus Gomes, Rua Principal, 1067, Carriço, 2415-003 Bidoeira de Cima.	Milagres	Leiria	Rústica-9920	Omisso	Norte: Francisco da Costa Malícia. Sul: Inácio Carvalho. Este: ribeiro. Oeste: rego de regar.	REN/RAN	46
115	Proprietário — Maria da Encarnação Malícia, Rua Principal, 929, Mata dos Milagres, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-9919	Omisso	Norte: Adelino de Jesus Gomes e outros. Sul: Maria Lopes. Este: ribeiro. Oeste: rego de regar.	REN/RAN	47
116	Proprietários: Maria Lopes da Silva, Rua da Portela, 1100, Mata dos Milagres, 2415 Leiria. Manuel Lopes da Silva. Teresa Lopes da Silva Norte, Avenu Alphonse Daudet Batinent, B2, Le Bosquet, 13260, Cassis, France. Luís Lopes da Silva. Piedade Lopes da Silva. António Lopes da Silva. Ermelinda Lopes da Silva. Lucinda da Encarnação Vieira Malícia, Rua Principal, 1154, Mata dos Milagres, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-9918	Omisso	Norte: Inacio Carvalho. Sul: Joaquina Moreira Viúva. Este: ribeiro. Oeste: rego de regar.	REN/RAN	94

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
117	Proprietários: Manuel Moreira de Sousa, Rua da Portela da Mata, 200, Mata dos Milagres, 2415-022 Leiria. Francisco da Costa Malícia, Rua Vale do Guincho, 315, Portela da Mata dos Milagres, 2415-022 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-9917	Omisso	Norte: Luís da Costa Malícia. Sul: Manuel da Silva Qui-tério. Este: ribeiro. Oeste: rego de rega.	REN/RAN	43
118	Proprietário — Maria Lopes da Silva, Rua da Portela, 1100, Mata dos Milagres, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-9900	Omisso		REN/RAN	69
118A	Proprietário — desconhecido.	Milagres	Leiria	Rústica-9900	Omisso		REN/RAN	0
119	Proprietário — Diamantino Barozeiro Agostinho, Rua do Senhor dos Milagres, 1297, Casal da Quinta, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-8162	Omisso		REN/RAN	89
120	Proprietário — Luís Bento, Rua dos Arneiros, 112, Mata dos Milagres, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-8165	Omisso	Norte: Luís Moreira. Sul: Manuel Ferreira Ven-deirinho. Este: Luís Moreira. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	186
121	Proprietários: Maria Deolinda Domingues Sousa, Rua do Senhor dos Milagres, 1250, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Manuel Domingues Ramos Sousa, Rua de Titerreiro, 146, Casal da Quinta, 2415 Leiria. Fernando Domingues Sousa, Rua de Anzebino Cruz Saraiva, lote 4, 4.º, esquerdo, 2400-098 Leiria. Luís Domingues Sousa, Rua de Santo António, 72, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. Abílio Domingues Sousa, Rua de António do Espírito Santo, Lote 2, 4.º, direito, Quinta da Gordalina, 2415-440 Leiria. Adelino Domingues Sousa, Rua Principal, 589, Carriço, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica	Omisso		REN/RAN	97

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
122	Proprietários: Deolinda de Jesus Fonseca, Travessa dos Combatentes, 64, Casal da Quinta, 2415-013 Leiria. José Padeiro da Fonseca, 54, Rue Alexandre Forny, 94500, Champigne, S.M., França. Luís de Jesus Fonseca, 4, Rue Alfred Grevin, 94500, Champigne, S.M. França.	Milagres	Leiria	Rústica	Omisso		REN/RAN	101
123	Proprietário: Maria de Jesus Gomes, Rua dos Arneiros, 42, Mata dos Milagres, 2415-019 Leiria. António do Cabeço Domingues, Rua dos Arneiros, 42, Mata dos Milagres, 2415-019 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica	Omisso		REN/RAN	266
124	Proprietários: Maria de Jesus Gomes, Rua dos Arneiros, 42, Mata dos Milagres, 2415-019 Leiria. Manuel Francisco Gomes Vendeirinho, Rua Principal, 1684, Mata dos Milagres, 2415-019 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-8183	Omisso		REN/RAN	260
125	Proprietários: José Mota de Jesus e Silva, 16, Rue Perreux, 94400, Vitry Sur Seine, France. Deolinda de Sousa e Silva Rodrigues, Rua Central, 4124, Chã, 2420 Colmeias. José dos Ramos Sousa. Manuel Marta Cordeiro do Carril. Frederico Sousa Domingues. Ludovico Fonseca de Sousa.	Milagres	Leiria	Rústica	Omisso		REN/RAN	44
126	Proprietário — Álvaro Caetano Norte, Rua da Portela, 1100, Mata dos Milagres, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-8199	Omisso	Norte: António Vendeirinho. Sul: Manuel da Costa Mota. Este: Manuel da Costa Mota. Oeste: ribeiro.	REN/RAN	397
127	Proprietário — Álvaro Gaspar Fonseca, Rua da Escola Velha, Mata dos Milagres, 2415 Leiria.	Milagres	Leiria	Rústica-8085	Omisso	Norte: caminho. Sul: Manuel Bento. Este: José Maria Carpalhoso. Oeste: ribeiro.	REN/RAN e outros solos agrícolas.	240







Despacho n.º 4708/2005 (2.ª série). — Com vista à construção dos emissários de saneamento afectos ao projecto do subsistema de águas residuais de Cumeeira, integrado no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, a executar no município de Santa Marta de Penaguião, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34/021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 37/DSJ, de 25 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As sete parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas na planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 3 m (1,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta) e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta;
- b) A proibição de qualquer construção, plantação de árvores ou arbustos;

- c) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta referida no número anterior durante a fase de execução dos trabalhos, bem como para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infra-estruturas das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., e que à mesma possam estar associadas.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitar e a reconhecer a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, a abster-se de efectuar escavações, de edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária ou de plantar árvores e assim, nesta conformidade, a manter livre a respectiva área e a consentir, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34/021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

14 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

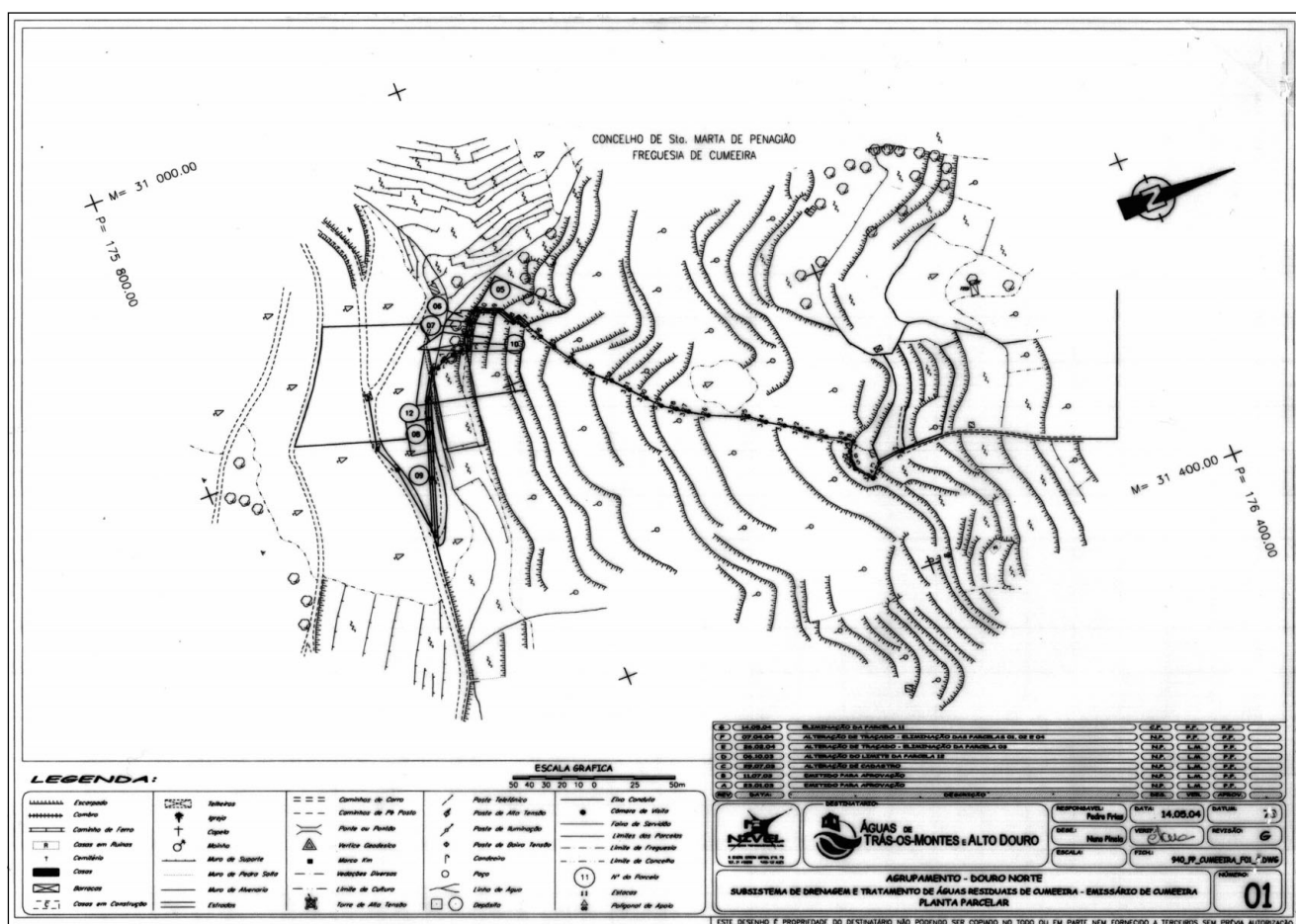
Mapa de servidões

Emissário de Cumeeira

Concelho de Santa Marta de Penaguião.

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
005	Proprietários: Amadeu Augusto Brás, Fundo do Lugar, 5030-062 Cumeeira, SMP. Esbela Augusta Teixeira Brás, Rua do Barreiro, Barreiro, 5030-049 Cumeeira, SMP. Maria Custódia Teixeira Brás, Luxemburgo. Joaquim Teixeira Brás, Luxemburgo. António José Teixeira Brás, Rua de Sophia de Mello Breyner, 3, 3.º, direito, Tapada das Mercês, 2725-583 Mem Martins. Ana Laurinda Teixeira Brás, Assento, 5030-046 Cumeeira, SMP. António Manuel Teixeira Brás, Suíça. Jorge Manuel Teixeira Brás, Bairro das Escolas, Assento, 5030-046 Cumeeira, SMP. Otilia de Jesus Teixeira Brás Tavares, Bélgica.	Cumeeira	Rústica- -257-D	00016	Norte: Amadeu Augusto Brás. Sul: José Augusto da Fonseca Nóbrega. Este: José Coelho Alves. Oeste: Amadeu Augusto Brás.	REN	68	3	22,67
006	Proprietário — José Coelho Alves, Rua da Igreja, 5030 Cumeeira.	Cumeeira	Rústica- -258-D	00880	Norte: Domingos Mesquita Martins. Sul: Alfredo Adalberto Rebelo. Este: José Augusto da Fonseca Nóbrega. Oeste: António Fernandes.	REN	42	3	14

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
007	Proprietário — José Augusto da Fonseca Nóbrega, lugar do Pombal, 5030-066 Cumeeira, SMP.	Cumeeira	Rústica- -260-D	01062	Norte: Manuel Augusto Alves e outro. Sul: Maria de Deus Ribeiro dos Santos. Este: Feliciano Pereira. Oeste: António Fernandes.	REN	25	3	8,33
008	Proprietários: Alfredo Adalberto Rebelo, Assento, 5030-046 Cumeeira, SMP. Deolinda Rosa Braga Aires Leandro, Barreiro, 5030-049 Cumeeira, SMP.	Cumeeira	Rústica- -271-D	02930	Norte: António Fernando Rebelo Rodrigues Catarino e outro. Sul: Antónia Elsa Silva Correia Matos. Este: Antónia Elsa Silva Correia Matos. Oeste: Maria de Deus Ribeiro dos Santos.	REN	64	3	21,33
009	Proprietária — Antónia Elsa Silva Correia de Matos, Assento, 5030-046 Cumeeira, SMP.	Cumeeira	Rústica- -277-D	00376	Norte: Henrique Lourenço. Sul: Junta de Freguesia da Cumeeira. Este: Manuel Joaquim Rebelo. Oeste: Alfredo Adalberto Rebelo e outros.	REN	174	3	58
010	Proprietários: Baldemira das Dores Fernandes, Rua da Igreja, 5030 Cumeeira, SMP. Manuel José Fernandes Pereira, lugar do Cruzeiro, 5030 Cumeeira, SMP. Artur Joaquim Fernandes Pereira, Rua de Oliveira Monteiro, 206, bloco B, 36-A, Porto, 4050-438 Porto. Fernanda Maria Fernandes Pereira, Rua de Perlinhas, 97, 2.º, Rio Tinto, 4435-393 Rio Tinto. Arsénio Joaquim Taveira Mourão, Bairro Novo, 5030-048 Cumeeira, SMP.	Cumeeira	Rústica- -267-D	00153	Norte: Manuel Augusto Alves. Sul: Maria de Deus Ribeiro dos Santos. Este: Agostinho Fernandes Rebelo. Oeste: José Augusto da Fonseca Nóbrega.	REN	28	3	9,33
012	Proprietária — Maria de Deus Ribeiro dos Santos, Rua de Godinho Faria, 1304, Leça do Bailo, 4465-643 Leça do Bailo.	Cumeeira	Rústica- -269-D	01190	Norte: José Augusto da Fonseca Nóbrega e outros. Sul: caminho. Este: Manuel Alves de Moura. Oeste: Olinda da Conceição.	REN	29	3	9,67



Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 50/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 3 de Fevereiro de 2005, foi determinado o registo da alteração ao Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável na alínea b) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que incide apenas na correcção da delimitação da REN na planta de condicionantes.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração o extracto da deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia de 18 de Março de 2004, que aprovou a referida alteração, bem como as plantas de condicionantes n.ºs 4 e 5, alterada.

Esta alteração foi registada em 7 de Fevereiro de 2005, com o n.º 01.13.17.00/OC-05.PD/A.

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, Isabel Moraes Cardoso.

Minuta de acta

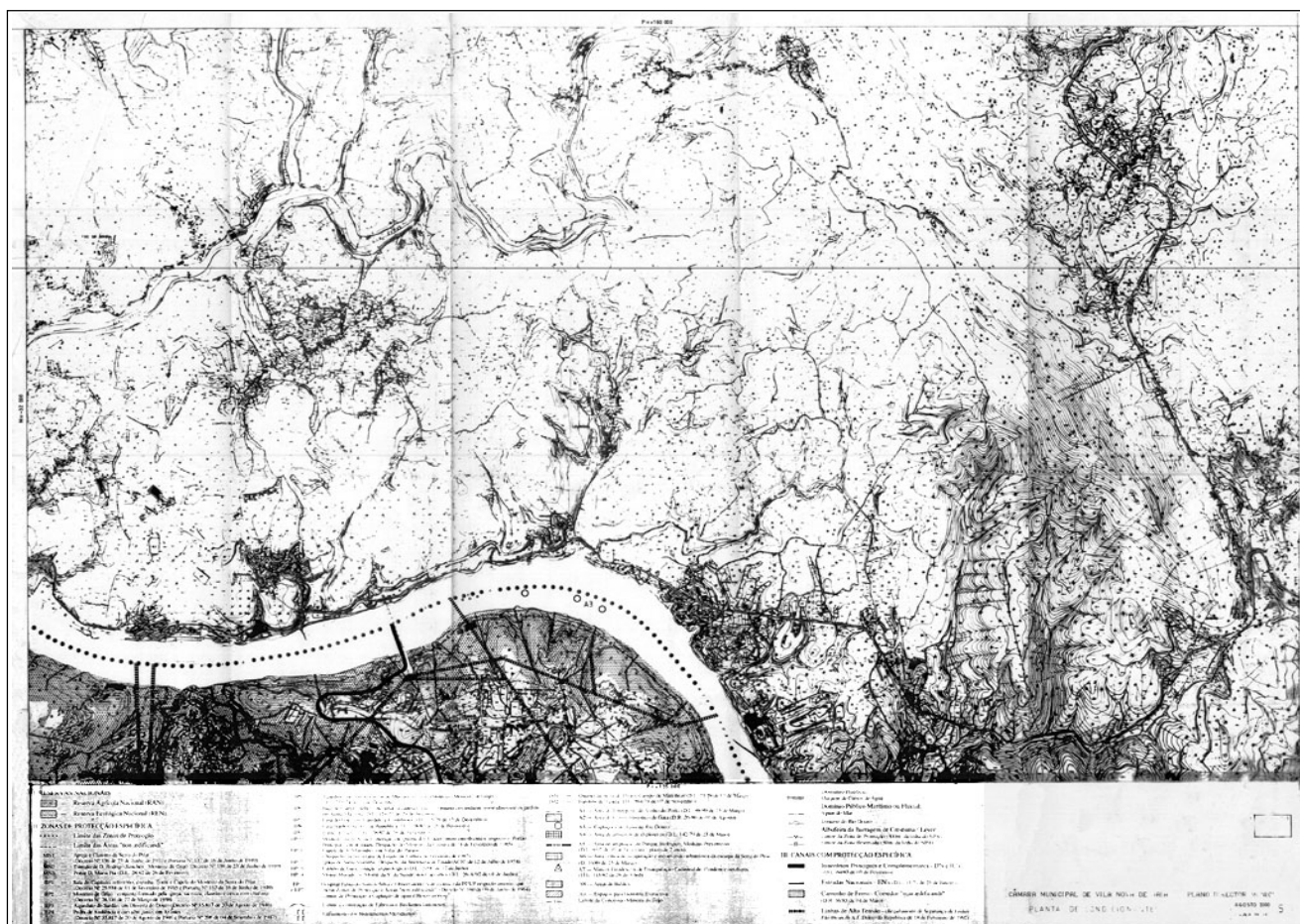
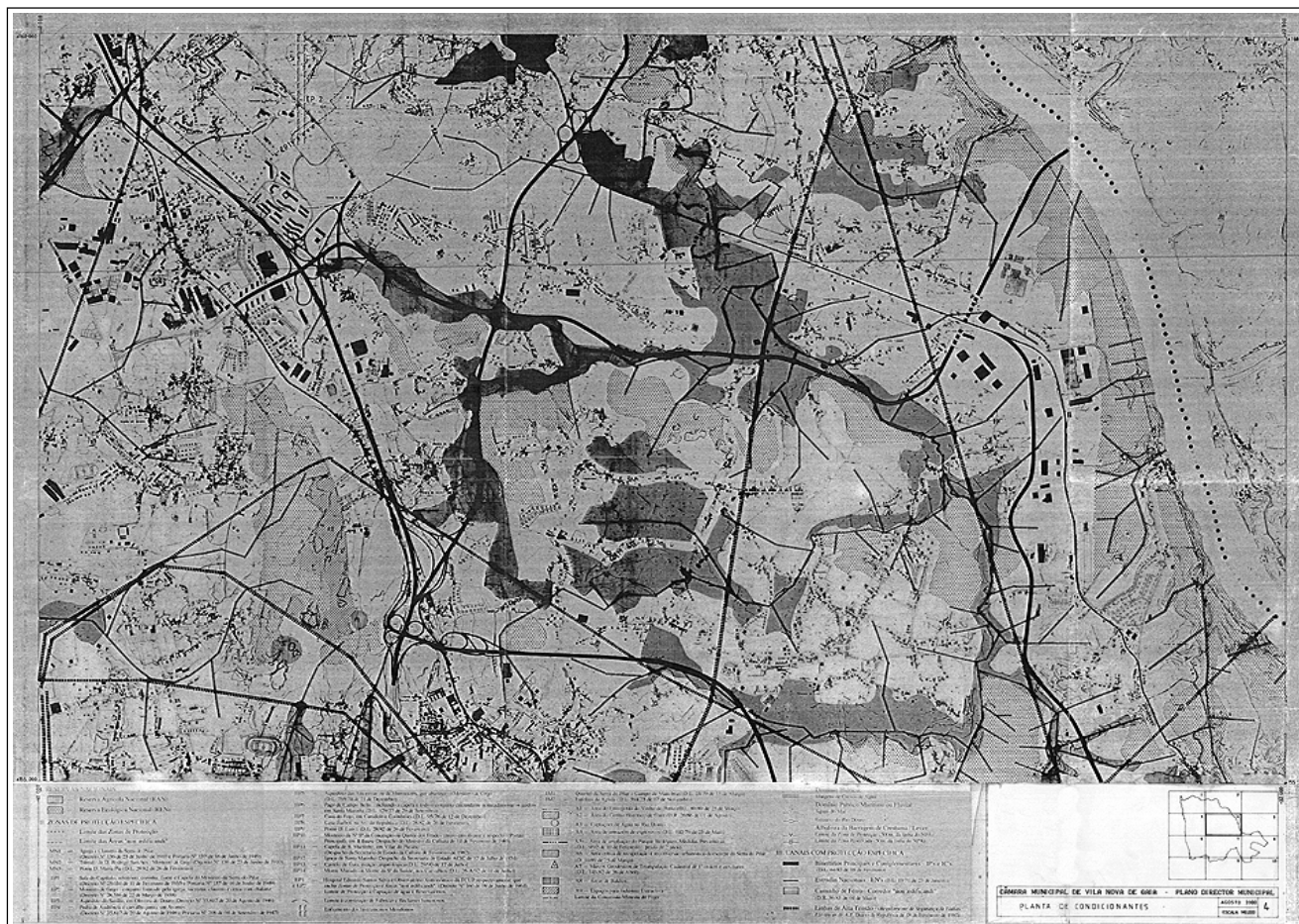
Aos 18 dias do mês de Março do ano de 2004, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em sessão ordinária, tomou as seguintes deliberações:

- Foram aprovados os seguintes documentos:
- Foi o ponto 4.7. da ordem de trabalhos, «discussão e votação da proposta da Câmara Municipal quanto à reformulação do processo de alteração do PDM sujeita a regime simplificado relativa à área nascente da travessa do Alto da Estrada, Olivul/Crestuma, correspondente à redelimitação da área da REN», aprovado por maioria com 2 votos contra da CDU, 6 abstenções do PS e 45 votos a favor do PSD, PS, CDS-PP e Movimento Independente de Cidadãos.

[...]

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 0 horas e 5 minutos do dia 19 de Março de 2004, da qual se lavrou a presente minuta de acta, a qual vai ser lida, assinada pelo Sr. Primeiro-Secretário e pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por unanimidade.

O Primeiro-Secretário, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Assembleia Municipal, (*Assinatura ilegível*).



Despacho n.º 4709/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 14 de Fevereiro de 2005:

Engenheiro Celestino Rogério Martins Brás — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Acompanhamento e Avaliação, desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 10 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Instituto da Água

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Rectificação n.º 331/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 1446/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005, da nomeação do técnico de informática de grau 2, nível 1, Joaquim Henriques de Carvalho, rectifica-se que onde se lê «do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo» deve ler-se «do quadro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia».

16 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DO TURISMO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4710/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é exonerado, a seu pedido, do cargo de assessor do meu Gabinete o licenciado Alexandre Miguel Guiomar Gonçalves Barata.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia*.

Direcção-Geral do Turismo

Despacho n.º 4711/2005 (2.ª série). — Considerando que se encontra vago o lugar de chefe de divisão de Projectos Turísticos, unidade orgânica criada pelo despacho n.º 1294/2004 (2.ª série), de 8 de Janeiro, do director-geral do Turismo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2004, e integrada na Direcção de Serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos da Direcção-Geral do Turismo, criada nos termos do artigo 8.º da respectiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 8/2004, de 7 de Janeiro;

Considerando ainda que o arquitecto Mário Manuel da Cunha Costa Crespo demonstra possuir a experiência e o perfil profissional adequados ao exercício daquele cargo, bem como competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, como se evidencia através da nota curricular e profissional anexa ao presente despacho;

Considerando, finalmente, que o referido licenciado reúne cumulativamente os requisitos legais exigidos pelo artigo 20.º, n.º 1, conjugado com o artigo 35.º, n.º 6, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Nomeio, ao abrigo do artigo 27.º, conjugado com o artigo 20.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, para o cargo de chefe de divisão de Projectos Turísticos da Direcção-Geral do Turismo o arquitecto Mário Manuel da Cunha Costa Crespo.

10 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral, *Cristina Siza Vieira*.

Curriculum

Dados biográficos:

Nome — Mário Manuel da Cunha Costa e Crespo;

Data de nascimento — 9 de Agosto de 1949.

Habilitações académicas — licenciatura em Arquitectura pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

Experiência profissional:

Chefe de divisão Geral de Projectos do quadro da Direcção-Geral do Turismo (desde 8 de Janeiro de 2004);

Chefe de divisão de Turismo no Espaço Rural e Cinagético do quadro da Direcção-Geral do Turismo (de 1 de Março de 2003 a 7 de Janeiro de 2004);

Técnico superior da Direcção-Geral do Turismo (desde 1 de Janeiro de 1994);

Arquitecto, em regime de profissão liberal (de 1973 a 1994).

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 75/2005/T. Const. — Processo n.º 119/2005. —

1 — Surpreende-se, nos presentes autos de recurso de acto de administração eleitoral, a seguinte factualidade, extraível do processo:

A cópia, por fax, de um ofício datado de 10 de Fevereiro de 2005 (no mesmo encontra-se, porém, aposto um «carimbo» mencionando «10.FEV07»), subscrito pelo presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e dirigido ao «Partido Socialista, 5350-00 Alfândega da Fé», subordinado a «Assunto: reclamação», onde foi escrito:

«Em resposta à reclamação apresentada por VV. Ex.^{as}, sobre a constituição da mesa de voto da freguesia da Gouveia, informo que não possuo qualquer indício que possa confirmar os fundamentos nela contidos, visto que o processo decorreu com normalidade, conforme informações da própria Junta de Freguesia, que tendo afixado na freguesia da Gouveia um edital convocando os delegados para a reunião de constituição da mesa de voto, teve igual procedimento na anexa da Cabreira»;

A cópia, por fax, de uma correspondência, por *e-mail*, da qual se extrai:

O envio, pela cidadã Berta Nunes — que se intitula presidente da comissão política concelha do Partido Socialista de Alfândega da Fé —, naquele dia 10 e para a Comissão Nacional de Eleições, de um *e-mail* com o seguinte teor:

«O Partido Socialista de Alfândega da Fé reclamou ontem, dia 9 de Fevereiro, junto da Câmara Municipal sobre a constituição da mesa de voto da freguesia de Gouveia porque o presidente da Junta colocou um edital para a reunião da constituição da mesa de voto das próximas eleições e não convocou os delegados que o Partido Socialista oportunamente enviou à Câmara Municipal, não tendo os mesmos estado presentes, por desconhecimento da data.

Assim sendo e porque não concordamos com a constituição da mesa, sugerimos que a mesma fosse alterada, pelo que entreg[á]mos [à] Câmara uma reclamação nesse sentido.

Foi-nos respondido pelo presidente da Câmara que não aceitava a reclamação porque o presidente da Junta tinha convocado os delegados, colocando um edital na Junta de Freguesia e anexa.

Ora, em nosso entender e de acordo com a nota informativa enviada pela Comissão Nacional de Eleições em 19 de Janeiro de 2005, o presidente da Junta deve convocar os delegados para a referida reunião, indagando para tanto junto da Câmara Municipal os nomes dos delegados indicados nas listas. Se não for possível a obtenção dos nomes (o que não é o caso), o presidente da Junta deve afixar edital [...].

Assim sendo e porque consideramos a forma como foi feita a convocatória da reunião ilegal e não concordamos com a constituição da mesa e dado que o presidente da Câmara em nosso entender também não está a cumprir a lei, reclamamos para a Comissão Nacional de Eleições e pedimos a intervenção da mesma para que a legalidade seja restabelecida em tempo oportuno.»;

O envio, por *e-mail*, em 11 de Fevereiro, de uma resposta da secretária da Comissão Nacional de Eleições, em que se dizia que, não obstante a razão que porventura pudesse existir à «reclamante», o facto era que, «nos termos do processo eleitoral, da resposta à reclamação interposta por vós junto do presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, cabe recurso para o Tribunal Constitucional (artigo 102.º-B, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro)», e que, não «tendo seguido esse passo, a verdade, é que mesmo existindo qualquer vício ou irregularidade, ela fica automaticamente sanada»;

O envio, por *e-mail*, por banda da aludida cidadã e no mesmo dia 11, de um pedido de informação dirigido à secretária da Comissão Nacional de Eleições, dizendo:

«Penso que ainda estamos dentro do prazo para reclamar ao Tribunal Constitucional, dado que apenas ontem tivemos a resposta do presidente da Câmara. Agradecia, caso fosse possível, que me indicassem se ainda posso reclamar e qual o meio mais célere para o Tribunal poder decidir em tempo oportuno: fax ou *e-mail*?»;

No dia 14 de Fevereiro de 2005 deu entrada no Tribunal Constitucional, via fax, um requerimento, dirigido ao seu presidente, nele se escrevendo:

«Enviamos pedido de apreciação do recurso da decisão tomada pelo presidente da Câmara de Alfândega da Fé em relação à reclamação do Partido Socialista, respeitante à constituição da mesa de voto da freguesia da Gouveia.

Consideramos que o processo de constituição da mesa está ferido de ilegalidade, conforme argumentação por nós enviada à Câmara Municipal e Comissão Nacional de [E]leições, cujos documentos anexamos»;

O Presidente deste Tribunal, por despacho datado do mesmo dia 14, determinou a remessa do expediente, por fax, à Câmara Municipal de Alfândega da Fé, onde o recurso deveria ter sido apresentado, a fim de, com a instrução devida, ser posteriormente enviado a este órgão de administração de justiça; No indicado dia foi remetido o expediente pelo presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com uma denominada «Contestação à reclamação do PS, respeitante à constituição da mesa de voto da freguesia de Gouveia», na qual, de um lado, argumentava que tal reclamação deveria ter sido apresentada pelo mandatário do Partido Socialista e, por outro, que a designação dos membros da mesa de voto foi efectuada de acordo com a «Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais» (*sic*), nos termos dos seus artigos 73.º e seguintes, a isso nada obstando os artigos 70.º e seguintes do mesmo diploma.

Distribuído o processo, cumpre decidir.

2 — Haverá, num primeiro passo, que curar da tempestividade do vertente recurso.

Como deflui do pedido de informação enviado por *e-mail* à secretária da Comissão Nacional de Eleições, a ora recorrente teve conhecimento da decisão tomada pelo presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé no dia 10 do corrente, sendo que, como resulta evidente do requerimento de interposição de recurso para o Tribunal Constitucional, a impugnação ora em causa dirige-se àquela decisão.

Ora, de harmonia com o que se prescreve no n.º 2 do artigo 102.º-B da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, aplicável à presente situação *ex vi* do seu n.º 7, o prazo para interposição do recurso, a apresentar junto do órgão de administração eleitoral que praticou o acto cuja sindicância se pretende, é de um dia a contar da data do conhecimento, pelo recorrente, do acto impugnado.

No caso *sub specie*, tendo a recorrente tomado conhecimento da decisão que pretendeu submeter ao veredicto deste Tribunal em 10 de Fevereiro de 2005, o prazo para a apresentação do recurso junto do presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé terminaria no dia 11 seguinte.

O que, porém, não sucedeu, como resulta do relato a que acima se procedeu.

Neste contexto, por extemporaneidade, não se toma conhecimento do objecto deste recurso.

15 de Fevereiro de 2005. — *Bravo Serra — Maria dos Prazeres Pizarro Beleza — Maria Helena Brito — Paulo Mota Pinto — Carlos Pamplona de Oliveira — Maria João Antunes — Maria Fernanda Palma — Maria José de Araújo Torres — Vítor Gomes — Benjamin Rodrigues — Rui Manuel Moura Ramos — Gil Galvão — Artur Maurício.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Rectificação n.º 332/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a p. 1143, rectifica-se que onde se lê «professora associada de nomeação definitiva» deve ler-se «professora auxiliar de nomeação definitiva».

25 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian

Rectificação n.º 333/2005. — Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 199/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 8 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que onde se lê, no título, «Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa, Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa» deve ler-se «Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian».

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 4712/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Clara de Fátima Alves Pereira, bolsista de investigação — concedida a equiparação a bolsista fora do País, no período compreendido entre 9 de Fevereiro e 7 de Maio de 2005.

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 2322/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico da Faculdade de Arquitectura em reunião de 3 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 4 e 6 do anexo do aviso n.º 5650/2002, de 29 de Abril (deliberação do senado n.º 24/UTL/2002), a seguir se publica o calendário e o plano de estudos do mestrado em Design, com as alterações aprovadas pela deliberação do senado n.º 21/UTL/2004:

Curso de mestrado em Design

Coordenador — professor associado Doutor Fernando Moreira da Silva, aprovado pela deliberação n.º 22/UTL/2002 do senado da Universidade Técnica de Lisboa.

Prazo de candidatura — de 14 de Fevereiro a 11 de Março de 2005.

Seleção dos candidatos — de 21 a 23 de Março de 2005.

Prazo de inscrição — de 28 de Março a 5 de Abril de 2005.

Limite máximo de candidatos — 25.

Limite mínimo de candidatos — 18.

Início do curso — 8 de Abril de 2005.

Unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 19.

Duração do curso — três trimestres, seguindo-se a dissertação.

Plano de estudos

Áreas científicas/disciplinas	Horas	UC
1.º trimestre		
Ciências Sociais e do Território:		
Técnicas de Inquérito e Tratamento de Informação	15	1
Metodologias do Trabalho Científico e da Projectção	15	1

Áreas científicas/disciplinas	Horas	UC
Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design: Caracterização da Forma do Espaço e dos Objectos	20	1,5
Projecto de Arquitectura, Urbanismo, Design e Tecnologias: Antropologia do Olhar	20	1
História, Fenomenologia e Teoria da Arquitectura, do Urbanismo e do Design: Crítica do Objecto	30	2
<i>Total</i>	100	6,5
2.º trimestre		
História, Fenomenologia e Teoria da Arquitectura, do Urbanismo e do Design: Economia das Indústrias da Cultura	20	1,5
História das Exposições e Feiras	20	1,5
Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design: Projecto I: O Design do Design	30	2
Ciências Sociais e do Território: Sociologia da Comunicação	15	1
Projecto de Arquitectura, Urbanismo, Design e Tecnologias: Práticas Profissionais	15	0,5
<i>Total</i>	100	6,5
<i>Totais gerais</i>	200	13

Opção A: Design de Produto

Áreas científicas/disciplinas	Horas	UC
3.º trimestre		
Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design: Projecto II	40	2
Ciências Sociais e do Território: Gestão de Processos	15	1
Tecnologias: Estruturas e Materiais	15	1
Tecnologias Implicadas	15	1
Desenho e Comunicação: Multimédias	15	1
<i>Total</i>	100	6

Opção B: Design de Exposições

Áreas científicas/disciplinas	Horas	UC
Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design: Projecto II	40	2
Gestão de Processos	15	1
Tecnologias: Estruturas e Materiais	15	1
Tecnologias Implicadas	15	1
Desenho e Comunicação: Multimédias	15	1
<i>Total</i>	100	6

Opção C: Design Gráfico

Áreas científicas/disciplinas	Horas	UC
Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design:		
Projecto II	40	2
Ciências Sociais e do Território:		
Gestão de Processos	15	1
Tecnologias:		
Suportes e Materiais	15	1
Tecnologias Implicadas	15	1
Desenho e Comunicação:		
Multimédias	15	1
<i>Total</i>	100	6

Opção D: Design de Moda

Áreas científicas/disciplinas	Horas	UC
Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design:		
Projecto II	40	2
Gestão de Processos	15	1
Produção de Moda	15	1
Tecnologias:		
Tecnologias Implicadas	15	1
Desenho e Comunicação:		
Multimédias	15	1
<i>Total</i>	100	6

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques de Caria*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Escola Superior de Enfermagem de Vila Real**

Aviso n.º 2323/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real:

Carlos Manuel Torres Almeida e Maria José de Oliveira Santos, assistentes do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, a exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, em regime de comissão de serviço extraordinária — transitam para a categoria de assistente do 2.º triénio da referida carreira, por urgente conveniência de serviço. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Rectificação n.º 334/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, o aviso n.º 1334/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«Vogais efectivos:

Sandra Maria Caetano Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Iria da Conceição Vaz da Silva Branco Afonso, assistente administrativa especialista do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Aurélia da Conceição Grave Rocha Franco, chefe de secção do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

João dos Santos Lourenço, chefe de secção do Instituto Politécnico de Castelo Branco.»

deve ler-se:

«Vogais efectivos:

Sandra Maria Caetano Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Iria da Conceição Vaz da Silva Branco Afonso, assistente administrativa especialista do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Aurélia da Conceição Grave Rocha Franco, chefe de secção do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
João dos Santos Lourenço, chefe de secção do Instituto Politécnico de Castelo Branco.»

17 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Editais n.º 393/2005 (2.ª série). — Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 10.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o seguinte:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, no grupo disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação, na área científica de Organizações e Sistemas de Informação.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, além do que estejam habilitados com:

- a) Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática;
- b) Doutoramento em Engenharia de Produção e Sistemas, cuja tese de doutoramento se enquadre na área científica para que é aberto o concurso.

2.1 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2.2 — Local de trabalho — Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em Barcelos.

2.3 — Vencimento e regalias — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal da carreira do ensino superior politécnico.

2.4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Por decisão da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, mediante proposta do conselho científico, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos a experiência na docência do ensino superior politécnico na área científica em que é aberto o concurso.

4 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Cópias dos diplomas ou das certidões de atribuição dos graus académicos;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções públicas;
- e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- f) Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- i) Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;
- j) Lista completa da documentação apresentada.

5.1 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos dos quais seja enviada cópia.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a d) do n.º 5 aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Do *curriculum vitae* deverá constar o seguinte:

7.1 — Graus académicos, indicando as classificações, as datas e as instituições em que foram obtidos;

7.2 — Actividade pedagógica:

- a) Experiência docente no ensino superior com relevância no ensino politécnico;
- b) Responsabilidade de disciplinas, leccionação de aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, bem como a elaboração de trabalhos didácticos e pedagógicos.

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações e participação em congressos, reuniões e missões científicas, devendo ser especificada a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações) e os trabalhos de investigação realizados.

7.4 — Actividade profissional — actividades desenvolvidas, com a indicação das instituições em que exerceu a actividade profissional

e duração dessas actividades, nível de responsabilidade e projectos realizados.

8 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, uma vez encerrado o concurso.

9 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão ao concurso, efectuada pelo presidente do júri.

10 — O incumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — Metodologia:

- a) As provas públicas referidas nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, serão separadas por intervalos mínimos de vinte e quatro horas, contados entre os respectivos inícios;
- b) A lição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá duração máxima de sessenta minutos.
- c) Cada uma das provas referidas terá a duração máxima de duas horas.
- d) Aos candidatos será proporcionado o tempo necessário para que possam responder às críticas produzidas.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor catedrático da Universidade do Minho e presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. Vogais:

Prof. Doutor Pedro Rangel Henriques, professor associado da Universidade do Minho.

Prof. Doutor Goran D. Putnik, professor associado da Universidade do Minho.

Prof. Doutor Luís Alfredo Amaral, professor associado da Universidade do Minho.

Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires, professor-coordenador do Instituto Politécnico de Bragança.

14 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em Barcelos, ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, concurso/IPCAEST/O1/2004/GDSTI, Avenida do Doutor Sidónio Pais, 222, 4750-333 Barcelos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 2324/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do presidente deste Instituto Politécnico:

Bacharel João Miguel da Silva Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial, 50%, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, de 1 de Fevereiro a 31 de Julho de 2005.

18 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Música

Despacho n.º 4713/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Janeiro de 2005:

Khatchatour Amirkhanian — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto,

em regime de tempo parcial (60%), para a Escola Superior de Música de Lisboa, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 1242,97. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Despacho (extracto) n.º 4714/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Fevereiro de 2005, precedendo proposta do conselho científico:

Maria de Fátima Moreira Rodrigues, assistente do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico — autorizada a transição para assistente do 2.º triénio, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos retroactivos a 1 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 4715/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do presidente deste Instituto:

Carlos Pedro Oliveira Santos Trindade — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2004 e até 31 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 60% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 4716/2005 (2.ª série). — Por despachos de 17 de Setembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Raquel dos Santos Fortunato — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60%, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 591,89, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.
Margarida Maria Correia Alves Lopes Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 493,24, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

15 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 4717/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Luís Fernando do Rosário Barradas, técnico profissional principal de nomeação definitiva do quadro provisorio de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a nomeação definitiva como técnico profissional especialista, com efeitos a partir da data da acei-

tação do lugar, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da mesma data.

17 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 2325/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 21 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica, na área funcional de secretariado para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, para a Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 4900-367 Viana do Castelo, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também

ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao concurso a que se candidata.

9.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e, ainda, a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, de onde constem a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

9.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia do documento.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo estão dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar e que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim de D. Fernando, em Viana do Castelo, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

13 — A convocatória para a entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos previstos no artigo 35.º do referido diploma legal.

14 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O candidato com deficiência abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

18 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Henrique da Costa Portela, professor-coordenador e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Isabel Piteira do Vale, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Licenciado João Manuel Branco da Rocha Ferreira, secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Licenciado António Tomás Belo da Costa, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Licenciado Amândio Pinto Pereira Costa, secretário da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente em Exercício, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Aviso n.º 2326/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 15 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, na área funcional de contabilidade e economato, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, para a Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 4900-367 Viana do Castelo, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também

ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

9.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e, ainda, a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, de onde constem a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

9.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia do documento.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo estão dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar e que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim de D. Fernando, em Viana do Castelo, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

13 — A convocatória para a entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos previstos no artigo 35.º do referido diploma legal.

14 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O candidato com deficiência abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

18 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado José Manuel dos Prazeres Faria Luciano, secretário da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Doutor Joaquim José Peres Escaleira, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Licenciado João Manuel Branco da Rocha Ferreira, secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Doutor José Henrique da Costa Portela, professor-coordenador e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Licenciado António Tomás Belo da Costa, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais.

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente em Exercício, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 2327/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias para apresentar reclamação, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, S. A.

Aviso n.º 2328/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 20 de Janeiro de 2005, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular, com informação favorável, referente à progressão a assistente graduado de ortopedia do Dr. Manuel José Maieiro da Costa.

11 de Fevereiro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

Despacho n.º 4718/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 3 de Fevereiro de 2005:

Maria José Lopes Fonseca, enfermeira especialista — autorizada a renovação da licença sem vencimento, pelo segundo ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

14 de Fevereiro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 4719/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 5 de Janeiro de 2005:

Maria da Graça Pires Pereira Cunha, enfermeira especialista colocada no Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, unidade deste Centro Hospitalar — atribuído o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas de trabalho semanal, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José Rianço Josué*.

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Despacho n.º 4720/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 31 de Janeiro de 2005 do Hospital de Egas Moniz, S. A.:

Isabel Cristina Lopes Pereira Pedrosa Ferreira, assistente de radiologia do quadro de pessoal médico deste Hospital — autorizada a entrar no gozo de licença parental, ao abrigo do artigo 43.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho), a partir de 8 de Março de 2005 e pelo período de três meses.

4 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Mário Vareiro*.

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa